



Universidades Lusíada

Oliveira, João Pedro de Puga Narciso, 1998-

A inclusão de imigrantes por parte do Estado português : século XXI

<http://hdl.handle.net/11067/7007>

Metadados

Data de Publicação	2022
Resumo	<p>O presente trabalho procura aprofundar um dos desafios expostos pela conjuntura do século XXI assente numa mescla de culturas e etnias, impulsionada por uma abertura de fronteiras com intenções globalistas e fortemente motivada por uma ideologia neoliberal capitalista. O ponto chave desta situação identifica-se na desvinculação por parte da Nação (cultura) das fronteiras políticas, ocasionando o rompimento para com a figura do Estado-nação, que até ao século passado assumia a referência de eleiç...</p> <p>The present work seeks to deepen one of the challenges exposed by the 21st century conjuncture based on a mixture of cultures and ethnicities, driven by an opening of borders with globalist intentions and strongly motivated by a neoliberal capitalist ideology. The key point of this situation is identified in the detachment by the Nation (culture) from the political borders, causing the rupture with the figure of the Nation-State, which until the last century assumed the reference of choice for t...</p>
Palavras Chave	Imigrantes - Portugal, Integração social - Portugal, Portugal - Emigração e imigração, Portugal - Emigração e Imigração - Política governamental
Tipo	masterThesis
Revisão de Pares	Não
Coleções	[ULL-FD] Dissertações

Esta página foi gerada automaticamente em 2024-11-15T01:20:25Z com informação proveniente do Repositório



UNIVERSIDADE LUSÍADA

FACULDADE DE DIREITO

Mestrado em Segurança e Justiça

**A inclusão de imigrantes por parte do
Estado português: século XXI**

Realizado por:

João Pedro de Puga Narciso Oliveira

Orientado por:

Pedro José Lopes Clemente

Constituição do Júri:

Presidente: Prof. Doutor José Alberto Rodriguez Lorenzo González
Orientador: Prof. Doutor Pedro José Lopes Clemente
Arguente: Prof. Doutor José Joaquim Antunes Fernandes

Dissertação aprovada em: 5 de julho de 2023

Lisboa

2023



U N I V E R S I D A D E L U S Í A D A

FACULDADE DE DIREITO

Mestrado em Segurança e Justiça

A inclusão de imigrantes por parte do Estado português: século XXI

João Pedro de Puga Narciso Oliveira

Lisboa

Outubro 2022



UNIVERSIDADE LUSÍADA

FACULDADE DE DIREITO

Mestrado em Segurança e Justiça

A inclusão de imigrantes por parte do
Estado português: século XXI

João Pedro de Puga Narciso Oliveira

Lisboa

Outubro 2022

João Pedro de Puga Narciso Oliveira

A inclusão de imigrantes por parte do Estado português: século XXI

Dissertação apresentada à Faculdade de Direito da
Universidade Lusíada para a obtenção do grau de
Mestre em Segurança e Justiça.

Orientador:
Prof. Doutor Pedro José Lopes Clemente

Lisboa

Outubro 2022

FICHA TÉCNICA

Autor João Pedro de Puga Narciso Oliveira
Orientador Prof. Doutor Pedro José Lopes Clemente
Título A inclusão de imigrantes por parte do Estado português: século XXI
Local Lisboa
Ano 2022

MEDIATECA DA UNIVERSIDADE LUSÍADA - CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO

OLIVEIRA, João Pedro de Puga Narciso, 1998-

A inclusão de imigrantes por parte do Estado português : século XXI / João Pedro de Puga Narciso Oliveira ; orientado por Pedro José Lopes Clemente. - Lisboa : [s.n.], 2022. - Dissertação de mestrado em Segurança e Justiça, Faculdade de Direito da Universidade Lusíada.

I - CLEMENTE, Pedro José Lopes, 1959-

LCSH

1. Imigrantes - Portugal
2. Integração social - Portugal
3. Portugal - Emigração e imigração
4. Portugal - Emigração e imigração - Política governamental
5. Universidade Lusíada. Faculdade de Direito - Teses
6. Teses - Portugal - Lisboa

1. Immigrants - Portugal
2. Social integration - Portugal
3. Portugal - Emigration and immigration
4. Portugal - Emigration and immigration - Government policy
5. Universidade Lusíada. Faculdade de Direito - Dissertations
6. Dissertations, Academic - Portugal - Lisbon

1. JV8263.O45 2022

Dedico este trabalho a todas as pessoas residentes da Ucrânia que por motivos da guerra em curso se viram obrigados a abandonar o seu lar e a vida que haviam construído.

AGRADECIMENTOS

Gostaria de prestar o meu sincero agradecimento ao meu orientador, Professor Doutor José Pedro Lopes Clemente, pela paciência e apoio prestado ao longo destes meses, nunca deixando de assumir uma postura cuidada e atenta às particularidades inerentes a cada aluno. Sublinho ainda o Professor Doutor Luís Malheiro e o Professor Doutor José Lucas Cardoso pelas críticas construtivas prestadas no sentido de maximizar a qualidade desta dissertação. E ainda ao Professor Doutor Manuel Monteiro, pelas orientações, recomendações e sugestões prestadas como docente no âmbito da cadeira de metodologia de investigação, às quais muitas delas recorri e apliquei na prossecução deste trabalho.

Por fim, mas não menos importante, gostaria de agradecer à minha mãe, irmã e tio, primeiramente pela paciência que tiveram em disponibilizar-me tempo para que fosse possível dedicar-me a 100% a este trabalho, e depois por todo o apoio que prestaram e continuam a prestar ao longo de todo o meu percurso de vida. Deixando ainda uma nota de especial gratidão ao meu pai por toda a dedicação e esforço depositado sobre a minha pessoa em vida, sabendo que estará sempre comigo em tudo aquilo que eu faça.

“To commit ourselves to open borders would not be to abandon the idea of communal character but to reaffirm it. It would be an affirmation of the liberal character of the community and of its commitment to principles of justice.”

CARENS, Joseph H. – Aliens and Citizens: The Case for Open Borders. [The Review of Politics](#) [Em linha]. 49:2 (1987) 251-273

APRESENTAÇÃO

A inclusão de imigrantes por parte do Estado português: século XXI

João Pedro de Puga Narciso Oliveira

O presente trabalho procura aprofundar um dos desafios expostos pela conjuntura do século XXI assente numa mescla de culturas e etnias, impulsionada por uma abertura de fronteiras com intenções globalistas e fortemente motivada por uma ideologia neoliberal capitalista. O ponto chave desta situação identifica-se na desvinculação por parte da Nação (cultura) das fronteiras políticas, ocasionando o rompimento para com a figura do Estado-nação, que até ao século passado assumia a referência de eleição para o gerenciamento de todos os males provenientes do nosso mundo e de uma existência coletiva, segura e pacífica. Dessa forma, entre os conservadores de uma soberania nacional e os visionários de um sistema reformista, deparamo-nos com o tratamento do fenómeno migratório, símbolo da pós-modernidade, com influência incontestada sobre o lugar do sistema estatal no mundo. A abordagem ao Estado português nesta matéria assume especial relevância, quer em termos temporais pela sua recente conversão como país de imigração, quer pelos constantes elogios proferidos pela comunidade internacional a esse respeito.

Palavras-chave: Imigração; Estado português; Integração; Interculturalidade; Representações sociais; Discriminação.

PRESENTATION

The integration of immigrants by the Portuguese State: 21st Century

João Pedro de Puga Narciso Oliveira

The present work seeks to deepen one of the challenges exposed by the 21st century conjuncture based on a mixture of cultures and ethnicities, driven by an opening of borders with globalist intentions and strongly motivated by a neoliberal capitalist ideology. The key point of this situation is identified in the detachment by the Nation (culture) from the political borders, causing the rupture with the figure of the Nation-State, which until the last century assumed the reference of choice for the management of all the evils coming from our world and of a collective, safe and peaceful existence. In this way, among the conservatives of national sovereignty and the visionaries of a reformist system, we are faced with the treatment of the migratory phenomenon, symbol of postmodernity, with an uncontested influence on the place of the state system in the world. The approach to the Portuguese State in this matter is particularly relevant, both in temporal terms due to its recent conversion as a country of immigration, and because of the constant praise given by the international community in this regard.

Keywords: Immigration; Portuguese State; Integration; Interculturality; Social representations; Discrimination.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Ilustração 1 - Processo discriminatório. (Ilustração nossa, 2022).	113
Ilustração 2 - Dimensões de análise num processo de integração. ([Adaptado a partir de:] Penninx e Martiniello, 2010).....	131

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Envolventes num processo de integração 73

Tabela 2 - Alguns estudos sobre discriminação ligados ao fenómeno imigratório..... 107

LISTA DE ABREVIATURAS, SIGLAS E ACRÓNIMOS

- ACIDI - Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural
- ACIME - Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas
- ACM - Alto Comissariado para as Migrações
- APPDI - Associação Portuguesa para a Diversidade e Inclusão
- CDFUE - Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia
- CEE - Comunidade Económica Europeia
- CICRD - Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial
- CLAIM - Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes
- CNAIM - Centro Nacional de Apoio à Integração de Migrantes
- COCAI - Conselho Consultivo para os Assuntos da Imigração
- CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
- CRP - Constituição da República Portuguesa
- DUDH - Declaração Universal dos Direitos Humanos
- EEE - Espaço Económico Europeu
- EFTA - Associação Europeia de Livre Comércio
- EVS - European Values Study
- FEINPT - Fundo Europeu para a Integração dos Nacionais de Países Terceiros
- IEFP - Instituto do Emprego e Formação Profissional
- INE - Instituto Nacional de Estatísticas
- MIPEX - Migrant Integration Policy Index
- OIM - Organização Internacional para as Migrações
- ONU - Organização das Nações Unidas
- PALOP - Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa
- PEM - Plano Estratégico para as Migrações
- PER - Plano Especial de Realojamento
- PII - Plano de Integração de Imigrantes
- PMIM - Planos Municipais para a Integração de Migrantes
- PREDI - Projeto de Educação Intercultural
- SEF - Serviços de Estrangeiros e Fronteiras
- TEIP - Território Educativo de Intervenção Prioritária
- UE - União Europeia

SUMÁRIO

1. Introdução	23
2. Contextualização e teorização da imigração: caso português	29
2.1. Da formação de Estado-nação ao Cosmopolitismo	29
2.2. Noção de migrante e conflito conceptual	37
2.3. Teorias migratórias dominantes.....	41
2.4. Posição portuguesa face à imigração e teorias associadas.....	45
3. Processo integracionista como estratégia de vários caminhos	53
3.1. Reconfiguração do quadro imigratório português	53
3.2. Imigração irregular e legislação portuguesa	57
3.2.1. Direitos dos imigrantes residentes no país.....	63
3.2.2. Influência da União Europeia no rumo migratório português.....	64
3.3. O direcionamento para a integração e combate à exclusão	67
3.4. Evolução das políticas de integração e modelo intercultural.....	75
4. Influências perpetuadoras de uma sociedade marginalizada em Portugal.....	83
4.1. Abordagem ao nível de integração dos imigrantes em Portugal	83
4.1.1. Acesso ao mercado de trabalho pelo Estado de Direito.....	94
4.2. Prática discriminatória como produto das representações sociais	100
4.3. Discriminação e intolerância: influência do passado no presente	109
4.3.1. Estereótipos atribuídos aos imigrantes dos Palop.....	113
4.3.2. Estereótipos atribuídos aos imigrantes brasileiros	115
4.3.3. A voz dos silenciados como instrumento de reconfiguração	118
4.4. Análise à inserção das comunidades do Leste Europeu.....	120
5. Resultados alcançados	127
5.1. Qualidade da proximidade cultural (QC).....	127
5.2. A reconhecimento das componentes num processo de integração (QD1).....	129
5.3. O perfil do imigrante e o seu lugar correspondente à sociedade (QD2).....	132
5.4. O projeto intercultural perfeito (QD3).....	134
6. Conclusão	139
Referências	146
Bibliografia.....	164

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo propõe abordar as migrações do século XXI, uma vez o debate e relevância conferida à temática na atualidade, onde, sem desvalorização às imensas investigações e trabalhos evidenciados sobre o tópico ao longo dos anos, se prova possível reconhecer uma dinâmica própria do fenómeno, alicerçada a uma constante evolução e transmutação em correspondência com a própria modificação do ambiente em que se encontra, conferindo, uma ininterrupta relevância, solicitando, para tal, uma atenta e meticulosa observação aos novos contornos identificados. A análise ao século XXI demonstra precisamente essa plasticidade atribuída à livre circulação de pessoas, onde num mundo cada vez mais globalizado, e por isso fortemente dependente de “transações internacionais” de diversos tipos, incitada pela maior facilidade de mobilização (transportes) e visibilidade (media), se discerne uma esfera de influências complexas e interligadas entre si, que compõem uma interação social de múltipla natureza e desvinculada do enquadramento social conhecido até ao século passado.

A crescente consciencialização a partir da segunda metade do século XX de uma requerida abordagem multidisciplinar e multidimensional ao fenómeno migratório como forma de melhor ultrapassar e compreender os desafios inerentes a tal conjuntura social emergente, assume o reflexo de uma contemporaneidade problemática cuja resolução, diferentemente do que se poderia pensar, não se retém simplesmente na exclusiva abordagem económica ou securitária. Ainda assim, assume-se um tema que, por si só, atinge uma adversidade acrescida e perturbadora para um gerenciamento e relacionamento harmonioso, pela sua interpretação ou significado associado pelas partes envolvidas em tal fenómeno social. As migrações internacionais mais do que uma movimentação de pessoas, tratam-se de um símbolo da pós-modernidade num novo século, assumindo algo distinto do que existia no passado (mudança), que evidentemente interfere e choca com uma conjuntura social outrora assente num contexto externo vincadamente nacionalista e patriota. Implicando, por isso, a formação de sociedades não mais dependentes das componentes rígidas de uma conjuntura nacional dominante, provocando uma crise na figura do Estado-nação, pela transposição, desde logo, de uma cidadania/identidade além-fronteiras. É partindo desta consciência académica e da sua impossibilidade em ser rejeitada ou solucionada pela simples assimilação (ainda fortemente identificada a uma ideologia nacionalista) diferentemente do que se poderia pensar até aos anos 80, que se conduz ao predomínio dos estudos na busca por uma fórmula capaz de alcançar a melhor maneira de integrar e incluir as pessoas imigrante a uma sociedade. Incluir sem lesar as diferenças inerentes

a uma determinada comunidade reconhece-se, a partir do século atual, como um dos desafios mais exigentes a ser alcançado. A especificidade deste trabalho direcionado para os imigrantes face a um espectro maior da mobilidade humana deve-se precisamente à maior dificuldade reconhecida em integrar na sociedade pessoas com este estatuto jurídico em comparação com as demais. Enquanto que os indivíduos de estatuto de refugiado são recebidos pelo Estado de acolhimento tendo por base o princípio da dignidade humana, por ser interpretada como uma questão de auxílio pela sobrevivência e razões humanitárias, do lado dos indivíduos que assumem o estatuto de imigrante esses mesmos critérios não se aplicam, compreendendo uma maior dificuldade de aceitação e maior probabilidade de hostilidades, tanto pelos nativos como pelos próprios partidos políticos, especialmente populistas, com discursos anti imigração e pró refugiados.

Assim, é com base nesta atenção intensamente depositada na integração dos imigrantes tendo como foco a componente cultural e esforços levados a cabo pelos Estados para com o relacionamento cultural, representado no modelo da interculturalidade, que este trabalho propõe questionar qualitativamente a mais valia da esfera cultural para o processo de integração social das pessoas deste estatuto jurídico.

O Estado português nesta matéria assume particular interesse por diversas razões. A conversão para um país de destino a partir de meados dos anos 70 em complemento aos tradicionais fluxos de emigração, confere uma realidade multicultural ao território, que sendo considerada de um passado recente, exige um esforço por parte do Estado na viabilização e reforma de uma estrutura nacional que não se verificava até ao final do século passado. Tal análise atinge ainda maior foco pelo positivo reconhecimento da comunidade internacional sobre o trabalho levado a cabo pelo Estado português na inclusão dos imigrantes, proporcionando um objeto de estudo ainda mais pertinente no que respeito aos mecanismos adotados pelo Estado para a sua inclusão, que como percebido apoia-se fortemente no relacionamento cultural. Em complemento ao referido, é ainda possível reconhecer neste contexto nacional um forte reflexo sobre as dinâmicas migratórias e a sua constante transfiguração consoante os estímulos à sua volta, pela notada separação entre a natureza imigratória do século XX (migrações lusófonas) e a que passa a reconhecer-se desde o início do século XXI (sem qualquer relacionamento histórico-cultural).

É com base neste panorama existente entre o Estado e as comunidades imigrantes que esta dissertação de mestrado visa como objetivo geral (OG) compreender se os laços

culturais próximos a Portugal são um garante para a efetiva integração dos imigrantes. Para tal são determinados alguns objetivos específicos (OE):

OE1 – Alcançar o quadro integral de implicadores num processo de integração efetivo e o lugar da componente cultural.

OE2 – Perceber o valor da etnia ou lugar de origem do imigrante para o processo de integração.

OE3 – Atingir se o modelo intercultural corresponde a todas as exigências de um processo de integração no seio da demanda cultural.

Em atenção ao exposto, a questão central (QC) deste trabalho passou por saber se: A existência de laços culturais próximos a Portugal é um pressuposto que garante a efetiva integração de imigrantes? Assumindo como Hipótese de partida (HQC): A proximidade cultural do imigrante à cultura portuguesa facilita a sua inclusão social.

Em correspondência ao OG com derivação nos OE e por seguinte a QC, foram estabelecidas as seguintes questões derivadas (QD) e hipóteses consideradas (Hp):

QD1 – É possível reconhecer a predominância de outros elementos favoráveis à integração de imigrantes que não a proximidade cultural? Hp1 – Ainda que possam existir outros elementos influenciadores de integração, a proximidade cultural é o principal fator de inclusão de imigrantes de acordo com a estratégia portuguesa.

QD2 – A origem ou etnia do imigrante estabelece padrões de integração que diferencia a integração de uns e de outros? Hp2 – Em Portugal a origem e etnia do imigrante não deverá ser considerado como um ponto diferenciador de integração, exceto nos casos previstos na Constituição Portuguesa.

QD3 - Dentro do espectro cultural a aposta no modelo intercultural por parte do Estado português basta para a integração? Hp3 – A interculturalidade é a estratégia primordial do Estado português para a integração de imigrantes, garantindo a adaptação e o respeito entre as diferentes culturas.

Para a realização deste trabalho e o alcance dos objetivos propostos anteriormente, considerei crucial a prossecução de um método de investigação assente no modelo de pesquisa aplicada descritiva e exploratória. Aplicada pelo facto de, apesar de trabalhar os contornos existentes no ambiente migratório, intento alcançar originalidade ao tema e avanço científico para o estabelecimento de novos métodos e tratamento do

fenómeno. Assume, por isso, ao mesmo tempo, uma natureza descritiva pela necessidade em contextualizar e descrever ao longo do trabalho o objeto de estudo que se pretende trabalhar sem quaisquer juízos ou influências da minha visão das coisas. É exploratória precisamente pela dimensão do tema em análise e o foco na capacidade de se levantar informações e conhecimento aprofundado sobre o tema. Dentro da natureza da pesquisa utilizada apoiar-me-ei no método de pesquisa hipotético-dedutivo, pela intenção em trabalhar a veracidade das hipóteses formuladas confrontando-as com factos, ao passo que se encaminhará a investigação do âmbito geral para o particular. Permitindo com que as desconsiderações ou não das hipóteses estabelecidas se apliquem a todos os casos sobre a temática e não a uma situação única. Por fim esta dissertação apoia-se numa abordagem exclusivamente qualitativa, tida como mais apropriada a um tema desta natureza, com complexidade elevada e constantes ressalvas que vão muito além de uma análise de dados estatísticos.

No sentido de concretizar a método de investigação referido, este trabalho recairá essencialmente sobre a pesquisa documental, bibliográfica e análise de dados com estatísticas oficiais disponibilizados ao público (Alto Comissariado para as Migrações, Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Instituto Nacional de Estatísticas e Governo da República Portuguesa). Dessa forma as fontes de recurso serão, entre outras, artigos científicos, livros relevantes sobre a temática, documentos e relatórios anuais, legislação nacional e internacional, dissertações e congressos ou notícias de jornal.

Para a sua planificação e tendo em vista uma correta abordagem ao tema em estudo é realizado, após a parte introdutória com as questões e objetivos da investigação, relevância do tema, metodologia e organização do trabalho, realizado uma divisão por quatro partes. A primeira (ponto 2) explorando e contextualizando as migrações e as teorias a elas associadas como forma de configurar a posição do Estado português face às mesmas. A segunda parte (ponto 3) com uma abordagem mais propriamente dirigida ao processo de integração e as suas doutrinas associadas, alcançando e interiorizando as investidas levadas a cabo por parte do Estado português até ao momento. A terceira parte (ponto 4) circunscrevendo-se a uma análise factual de estudos, pesquisas e discursos de múltiplos autores (instituições oficiais, organizações científicas, investigadores, estudantes etc.) do modo e nível de integração dos imigrantes ao Estado e de uma procura para uma justificação para tal cenário observado. Investigando, por outro lado, a génese para tal panorama identificado. Sendo por fim realizado uma quarta parte (ponto 5), mais curta que as anteriores, com a finalidade de responder e confirmar a veracidade da HQC e das HQD propostas por esta dissertação de mestrado. Na parte

conclusiva será levantada as informações e problemáticas identificadas durante a prossecução desta investigação, realizada com a finalidade de melhorar o processo de integração de pessoas com estatuto imigrante, em sentido específico, ao Estado português.

Ressalvo ainda que no âmbito desta dissertação científica as diversas terminologias utilizadas, como “imigrante”, “extracomunitário”, “pessoas vindas de fora”, “estrangeiros” ou “migrante” apesar de possibilitar alguma ambiguidade da parte do leitor, esta justifica-se pelo diversificado vocabulário relativo ao objeto de estudo utilizado pelos autores das fontes às quais recorri. E ainda uma precisa contenção analítica ao estudo das migrações em território português marcado até ao ano de 2020, inclusive, tendo como fundamento o tratamento de dados mais correto e seguro de acordo com as informações disponíveis, assim como as reformas institucionais de alguns serviços ligados à migração que já haviam sido previamente anunciados pelo Estado.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO E TEORIZAÇÃO DA IMIGRAÇÃO: CASO PORTUGUÊS

O capítulo que se segue intenta clarificar e enquadrar o objeto de estudo abordado nesta dissertação, com imprescindível referência às transições conjunturais do meio em que se insere e às teorias a que a ele, são, e foram sendo associadas. Tais teorias permitiram melhor compreender o fenómeno em causa e relacioná-las às dinâmicas praticadas pelo Estado português no seu percurso de administração do fenómeno migratório.

2.1. DA FORMAÇÃO DE ESTADO-NAÇÃO AO COSMOPOLITISMO

O estudo sobre a circulação de pessoas questionando o estatuto identitário do indivíduo num espaço considerado para lá das fronteiras nacionais, apresenta-se como um dos fenómenos mais recente a ser estudado por parte das ciências sociais. Assumindo relevância pelo choque causado em torno da ideia clássica de limitação de fronteiras políticas e administrativas, que por sua vez condiciona e modifica o conceito de cidadania e a realidade societária a partir do final do século XX. Sendo até aí o estatuto de pertença a uma entidade estatal bastante restringido, uma vez a sólida ligação do poder soberano para com o seu espaço territorial.

Todas as evoluções apreendidas em torno do conceito de Estado-nação e cidadania se devem inicialmente a transformações da realidade social, ideológica, política e revolucionária (popular e setorial). Ainda assim o ponto de abertura para o estabelecimento do que viria a ser o Estado-nação pode ser identificado no intenso conflito político-religioso emergido entre o poder régio (Príncipe) e o Papado, numa altura em que se visava atingir uma maior autonomia do poder soberano face à Igreja católica (Brito, 2005). Ultrapassando a ideia, até aí motivadora e legitimadora das ações militares e das suas conquistas, que seria a necessária aprovação pelo Papado para que tais atos fossem autorizados em nome de Deus.

Desse período histórico para a frente passou a defender-se uma unidade política traduzida pela separação do poder temporal para com o poder espiritual, encontrando-se, portanto, os primeiros passos para a estipulação do que viria a ser a entidade estatal. Abordava-se já nesta altura e nesta doutrina separatista político-religiosa, os seus três alicerces (povo, poder soberano e território), ainda que referidos em circunstâncias e noções diferentes do Estado moderno (Brito, 2005). É ao longo do século XIV até à chegada ao século XVII, que se constata a formulação da noção de Estado-nação, muito influenciado pela Paz Vestefaliana, caracterizado pela igualdade jurídica com os demais

Estados, a não intervenção interna dos assuntos de cada Estado, a territorialidade e a sua soberania acima de qualquer outra. Promove-se ainda uma transição da figura do Estado, convertendo-se do feudalismo para o capitalismo, ou seja, assente numa lógica mercantilista e numa soberania absolutista (Brito, 2005).

A revolução francesa de 1789 apresenta-se como um marco importante para a redefinição deste conceito estabelecido desde Vestefália (1648), passando a assumir novos contornos. A verdade é que a afirmação e consolidação da ideia de Nação, diferentemente do Estado, teve como impulsionador central a ascendência da classe burguesa, tendo em vista uma maior limitação da soberania absolutista concentrada no monarca (Hartmann e Borges, 2004). Reconhecendo por isso mesmo a necessidade em se estabelecer incentivos que se direcionassem para uma união popular, de forma a atingir, por um lado, uma maior soberania da parte do povo, e por outro, uma maior limitação ao monarca. Nesse sentido a consolidação da ideia de Nação surge com a finalidade de chegar à força do povo, alcançando um sentimento de emancipação popular fornecido por essa pertença emocional.

Após a revolução francesa assiste-se a uma maior complementação entre o Estado e a Nação, desassociando-se mais do Estado Vestefaliano puro (absolutista/mercantilista) e assumindo formas mais flexíveis como o Estado Liberal. Sendo reconhecido ao longo do século XIX e XX o período das guerras hegemónicas, dos nacionalismos e das relações conflituosas entre as diferentes nações. A identidade nacional passa então a ser o critério para a interação social em desconsideração e desvalor pelas conexões religiosas, proeminentes até essa altura. Nesse sentido a relevância atribuída à formação de um Estado (entidade política) verificava-se a mesma que era direcionada à formação de uma Nação (entidade cultural) para o alcance daquilo que os estudiosos da altura entendiam como um sistema perfeito. Sendo que “A nação era, com efeito, a arma principal do Estado na sua luta pela soberania sobre o território e sua população” (Hartmann e Borges, 2004, p. 134). Existia, portanto, um contexto social direcionado para a união, que fortalecia de igual modo a entidade estatal procurando promover por via dessa entidade cultural (Nação) uma língua e moeda comum, ensinamento escolar, costumes e promoção de marcos nacionais históricos, incrementando com isto um Estado uno e pleno.

O século XX provou-se o século de algumas mudanças-chave com a abertura de espaços e uma crescente autonomia do Direito Internacional por via do surgimento de instituições que limitavam as esferas nacionais, assim como uma atuação e consideração maior por parte das Organizações Internacionais na condição da pessoa

humana, desvinculada por isso da entidade estatal. Florescendo igualmente no plano interno uma maior democratização dos Estados, com o amadurecimento do Direito e da criação do Estado-providência após as guerras mundiais. Tem-se então o progresso do Estado Social de Direito, onde o Estado (cidadania) e a Nação (nacionalidade) trabalhavam em conjunto no enaltecimento dos “seus” e separação/distinção dos “outros”. Até este período referido, apesar das várias alterações e desafios defrontados pelo agente estatal, este conseguiu sempre, em maior ou menor eficiência, corresponder às suas demandas, tendo como resultado a firme confiança do povo e reconhecimento do seu poder acima de qualquer outro. É com partida deste ponto que se analisa a progressiva conversão da figura do Estado soberano, onde apesar de ser a referência e continuar a ser o principal recurso para a resolução dos constrangimentos emergidos nas sociedades atuais, indica sinais parciais, em sentido acumulativo, de uma atuação mais direcionada para a sua auto-preservação, por via de uma capa ilusória reportada a um passado e figura outrora compatível com as aspirações e carências do seu povo.

O advento da globalização com o término da Guerra Fria e o irromper do modelo neoliberal assente numa lógica capitalista anárquica e individualista, evidencia-se no mundo académico como a fonte basilar para a radical transformação do sistema mundial e por isso dos elementos constitutivos do Estado-nação, que se relacionam diretamente com essa conjuntura. Pensar a globalização implica, contudo, compreender os termos do seu significado, inclusive como precaução a uma possível fragilização ao processo em causa, por uma mera circunscrição à vertente económica. Á partida diversas podem ser as áreas de análise que se expandem para palcos internacionais, e que pelas particularidades de cada uma, em interação com as condições do ambiente em que se encontram, alcançam níveis desiguais num processo de globalização. Santos (2002) revela, por exemplo, que no continente africano o mercado das tecnologias e informação, com exceção para alguns países, é praticamente inexistente. Alcançando isto compreendemos que por de trás de um processo real de globalização encontramos antes de tudo a sua necessária uniformização e generalização a todas as regiões do mundo, requeridas para uma designação singular do termo, que na verdade, pelas questões práticas que se verificam (exclusão, poder desigual e desagregação a nível mundial) só poderá ser mencionado no plural, por globalizações (Santos, 2002). Esta clarificação assumia-se relevante não apenas para a compreensão dos termos em que a temática é abordada, mas igualmente para a perceção das transformações que a globalização assume da era moderna para a pós-moderna.

A maior complexidade (e também incoerência) do sistema mundial em transição reside em que nele os processos da globalização vão muito para além dos Estados e da economia, envolvendo práticas sociais e culturais que no SMM estavam confinadas aos Estados e sociedades nacionais ou sub-unidades deles. (Santos, 2002, p. 23)

Essa complexificação que se passa a verificar nos quadros internacionais no século XXI, outrora bastante simplista, é o que confunde constantemente a governação dos diversos Estados e divide a sua população. A mundialização de diversas vertentes, como a economia, a cultura, o social e a política, assente numa rede de interdependência complexa, prova-se assim o incentivo fulcral para o surgimento de novas formas de Estado no decurso dos anos 90 e o alargamento e redefinição dos elementos constituintes da sua figura.

É possível reconhecer certamente, por recurso a vários teóricos, desde logo das relações internacionais, o decréscimo continuado que a soberania estatal tem vindo a revelar, distanciando-se, portanto, da era moderna, justificada por uma necessária transposição do seu poder para lá de fronteiras territoriais bem delimitadas, uma vez, como anteriormente referido, a extensão das interações de diversa natureza realizadas agora em plano internacional. Contudo, ainda que possa existir contradições sobre esse enfraquecimento estatal mesmo em plano internacional, uma questão fora dessa discussão e que se revela de pertinência acrescida, assenta na consciência dos fundamentos que levaram desde logo à deslocação do centro de decisão (poder) da esfera nacional. Do qual, como referido, a sua legitimação passaria pela insuficiência do Estado em gerenciar questões de nível global, que, contudo, destoa visivelmente das bases encontradas para a localização do poder no plano internacional, corroborado somente pela apreensão de a política se encontrar desprovida ou desapropriada do poder. As imposições naturais e imprescindíveis de um modelo capitalista global, assente na competitividade e individualidade, obrigaram a uma continua liberalização (desregulamentação estatal) e privatização do mercado onde o controlo governamental se tem vindo a revelar cada vez mais diminuto e inoperante. “Enquanto no plano mundial a economia opera basicamente livre de controles políticos, no plano nacional os governos nacionais estão limitados a fomentar a modernização das suas economias” (Habermas, 1995, p.99). Abrindo portas ao monopólio privado em decréscimo do monopólio público, alimentando continuamente a superação de poder por parte de atores desconhecidos para com a entidade estatal. Designados, entre outras formas, por “não-eleitos”, exercendo poder político apesar de não assumirem qualquer representatividade popular, designadamente bancos centrais, organizações financeiras, multinacionais entre outras (Ferreira e Pureza, 2014). Tais atores podem ser de outra

forma destacados por Boaventura de Sousa Santos (2002) como símbolo de uma classe emergente, resultante da vinculada relação entre os atores titulares de poderes públicos e as instâncias privadas, que em sentido geral formam a classe capitalista global, e que por efeito derivado reproduzem classes subordinadas como os grupos imigrantes ou refugiados (Santos, 2002).

É neste mesmo quadro que encontramos a expressão do “Estado de crise”, interpretado por Bordoni e Bauman (2016) nos tempos contemporâneos, em que mais uma vez, com o advento da globalização e proeminência do neoliberalismo, alcançamos um nível de poder superior ao nacional que peca por uma falta de acompanhamento de mecanismos apropriados de manutenção/governança, promovidos tanto por um interesse económico isento de restrições políticas, como por uma postura teimosa de perduração de preceitos e iluminações estatais outrora imprescindíveis à conjuntura nacional fechada. “O capitalismo, simplesmente, é uma via irracional para dirigir o mundo moderno, porque ele substitui a satisfação controlada das necessidades humanas pelos caprichos do mercado” (Giddens, 1991, pp. 123-124). Ao verificar-se a separação entre o poder e a política, uma vez o poder localizado acima dos Estados, e nesse plano não existir imposição de responsabilidade e necessidade de resposta perante o povo, encontramos um cenário em que a incapacidade dos Estados em resolver o que quer que seja a nível internacional se demonstre bastante evidente e torne as decisões locais sobre problemáticas globais inexequíveis (Bordoni e Bauman, 2016).

A discussão por essa deslocação de poder, anteriormente exclusiva ao Estado moderno, produz uma corrente que empurra para a inevitável desvinculação territorial, afetando as suas fronteiras delimitadas, onde assuntos internos e externos passam a indefinir-se e a complexificarem-se pela via das preocupações emergentes e mais focadas na pessoa humana e menos num sistema coletivo rígida e uno, onde agora predomina os “crescentes fluxos de capital, de mercadorias, de migrantes, de factores ambientais e de ideias” (Pequito, 2009, p. 12). Essas matérias e constrangimentos comuns a todos os Estados, com o advento das globalizações, incentivaram a uma flexibilização de fronteiras e a sua afetação ao domínio reservado dos Estados, passando a articular-se entre si, abrindo caminho, por isso mesmo, ao espaço correntemente designado de território transnacional (Brito, 2005). E onde, por via dessa descentralização territorial e soberana, se apreende de igual forma uma crise ou transição do elemento de cidadania, não só pela sua afirmação no campo global, justificando o levantamento de movimentos conhecidos como cidadania transnacional, pós-nacional ou cosmopolita. Apesar de, ainda que se defenda essa transposição para

lá do campo nacional “os defensores da cidadania transnacional raramente reclamam a criação de um Estado mundial no contexto do qual pudesse surgir uma nova cidadania por ele regulada” (Matias, 2014, p. 69). Reclamados mais por um deslocamento/alargamento dos elementos do Estado-nação e da cidadania do que propriamente por um esforço favorável á sua institucionalização mundial¹. Mas também pela desvinculação entre nacionalidade (entidade cultural) e cidadania (entidade política), dois pilares que se fortaleciam e se fomentavam mutuamente garantindo por isso mesmo um país uno e sólido. A possibilidade de um individuo se vincular a mais do que um Estado, interagindo e relacionando-se de modo diferenciado, proporcionou uma fragilização e um corte na fonte de alimentação entre o Estado e a Nação (Pequito, 2009). É com base nesse dado que se entende a crise do Estado-nação iniciada na Nação e não no Estado “O que estava a ser colocado em dúvida era a ideia de comunidade nacional, baseada na mesma língua, nos mesmos costumes, na mesma religião, na mesma cultura” (Bordoni e Bauman, 2016, p. 42).

Considerando estas redefinições, dirigidas aos elementos enformados do Estado-nação (povo, poder soberano e território) ocasionado pela realidade globalizada do social, economia, política, ciência e tecnologia do presente século, constata-se não só uma reconfiguração do papel exercido por parte do agente estatal, pela via da aquisição de novas responsabilidades e perda de tarefas antigas, como a abertura de espaços para o desenrolar de uma nova realidade social mais global do que nacional.

O cosmopolitismo surge assim com uma lógica que dispensa o território e soberania política para que se atinga a capacidade cívica e política quer a nível interno quer internacional, alcançando uma autonomia e renovada articulação entre os elementos constituintes do Estado-nação.² Immanuel Kant revelou-se um impulsionador nesta matéria, ao empenhar-se firmemente na procura de uma alternativa à forma de Estado existente no século XVIII, assumindo numa primeira fase a alternativa de um Estado mundial, para na meta final do seu pensamento redefinir e apostar na necessidade de

¹ Ainda assim o Pacto Global para as Migrações Seguras, Ordeiras e Regulares assinado em Marraquexe a 11 de dezembro de 2018 pelos Estados-membros da ONU, é o primeiro passo para uma governação mais global sobre as migrações e a cooperação e apoio entre todos os Estados nesta matéria, porém não assumindo qualquer mecanismo vinculativo em termos jurídicos. Mantendo-se, portanto, o poder soberano dos Estados.

² Não se podendo, contudo, desconsiderar a posição defendida por Santos (2002) ao apresentar uma visão distinta de cosmopolitismo que, segundo ele, encontra-se emersa por uma visão ocidental, interpretando-a mais como uma luta contra as hegemonias globalizadas que afetam classes, grupos ou particulares subordinados. “O cosmopolitismo não é mais do que o cruzamento de lutas progressistas locais com o objectivo de maximizar o seu potencial emancipatório *in loco* através de ligações translocais/locais” (Santos, 2002, p. 29).

Estados livres, soberanos e iguais como solução mais viável para um mundo hospitaleiro e cosmopolita (Hartmann e Borges, 2014).

Por seu turno, encontramos ligação à obra edificada por John Rawls assente na célebre “Sociedade dos Povos” dirigida ao revés de um Estado mundial, por uma cooperação de povos livres e iguais, com ideais de justiça e retidão estabelecidas a partir de uma posição original, intitulada pelo autor por “véu de ignorância” onde a anulação da raça, religião ou nacionalidade seria o ponto-chave de revelação para uma construção competente dos princípios de justiça a serem aplicados nessa nova sociedade. O trabalho deste autor passou por “seguir o exemplo de Kant e começar a partir de uma conceção política de uma democracia constitucional razoavelmente justa” (Rawls, 2020, p. 33), para num passo seguinte, aplicar tal conceção ao plano internacional e à relação entre os povos liberais e decentes. Nessa mesma linha, importa mencionar o contributo de Joseph Carens (1987) um forte defensor da abertura de fronteiras, onde apoiando-se precisamente na teoria rawlsiana e de outros autores como Robert Nozick e as premissas de pensadores utilitaristas, encontra validação para o injustificado nível de restrição sobre a mobilidade humana na atualidade e o direito legítimo do Estado para excluir pessoas, sem qualquer justificação numa análise à teoria moral “*that our social institutions and public policies must respect all human beings as moral persons and that this respect entails recognition, in some form, of the freedom and equality of every human being*” (Carens, 1987, p. 265).

O determinante a retirar-se destas premissas, ainda que diferenças entre cada um dos autores referenciados possam ser destacadas, é o destino do percurso iniciado a que todos visam chegar, inserido na teorização de algo distinto do sistema estatal moderno que se reconheça capaz de recuperar o poder, agora posicionado além-fronteiras, e o volte a ligar à política, sendo aliás uma das críticas mais sublinhadas por Bordoni e Bauman (2016) uma vez o inexistente esforço político para o alcance de tal cenário nos tempos contemporâneos.

Importa, por fim, referir Jürgen Habermas, outro forte contribuinte para com o Estado cosmopolita, ao reconhecer a necessária superação do direito e do social ao campo nacional, exaltado pelas exigências verificadas cada vez mais globais e transnacionais (Hartmann e Borges, 2004). A verdade é que desde o século XX se consegue identificar uma tensão conflituosa entre os movimentos nacionalistas para com os defensores do cosmopolitismo, procurando traspasar a ideia negativa de não se pertencer a lado algum (apátrida), promovendo sentimentos pessimistas de indivíduos considerados diferentes, irregulares e antinaturais (Hartmann e Borges, 2004). Entendidos como

alicerces fundamentais para os movimentos de extrema-direita e os apoiantes anti-imigração no mundo atual.

Habermas é visto, portanto, como um dos combatentes a essas doutrinas nacionalistas num dos pontos mais controversos sobre a matéria, a identidade e pertença. Provando, especialmente no mundo contemporâneo e em tudo o que ela atualmente abarca, a capacidade para uma identidade, independentemente de qual ela seja, vir a ser criada sem o amparo de algo central que a promova, querendo dizer, sem a necessidade de se sujeitar a uma identidade que se assuma nacional (Hartmann e Borges, 2004). Podendo por isso uma identidade ser desenvolvida em função de interações e tradições culturais cada vez mais focadas e direcionadas para a universalidade, do que originárias de um espaço político bem delimitado. Contribuindo de igual modo para revogar e ultrapassar a ideia inerente ao conceito de Nação, traduzida mais na singularidade e divisão dos indivíduos, impedindo, portanto, o estabelecimento de uma sociedade mundial. Essa ideia pode ser facilmente ultrapassada somente pela consciência de que uma Nação apenas apresentará fronteiras enquanto estiver ligado a um Estado. Promovendo, portanto, uma identidade pós-nacional ou desnacionalizada, alimentada ainda pelas forças que promovem os direitos humanos, democracia e os ideais de universalização (Hartmann e Borges, 2004).

Chegando aqui entende-se que no mundo feito de globalizações em que vivemos, caracterizado por uma mobilização constante de diversos fluxos e contatos, assumindo como decorrência natural a debilitação do conceito de fronteiras, e por isso de Estado-nação, é possível construir de modo mais exequível uma identidade por via de referências transnacionais, do que uma identidade confinada a um território delimitado sem interferências externas. Santos (2002) reforça este cenário ao representá-lo tanto pelos localismos globalizados como pelos globalismos localizados, onde enquanto no primeiro se encontra a influência de condições locais para um espectro maior, o segundo parte já de critérios e exigências globais que obrigam a uma reestruturação local. Esta consciência aponta para outros pressupostos, como a reconfiguração daquilo que é familiar e estranho numa sociedade, desvinculando-se do critério de proximidade espacial para a percepção ou sentimento de familiaridade, como aliás se vê no relacionamento diário com símbolos ou objetos num determinado espaço que também se encontram em outros locais a milhas de distância (Giddens, 1991).

A verdade é que quer a crise do Estado Social de Direito, com a cada vez maior intervenção da comunidade internacional (direitos fundamentais focados na pessoa humana, organizações internacionais que limitam o poder de ação dos Estados, ou

ainda a maior preponderância de pessoas individuais ou coletivas pertencentes a Estados terceiros). Assim como o poder de decisão mais encaixado no mercado e refém da lógica neoliberal, incluindo a influência e vontade dos não-eleitos ou classe capitalista global. Sem descorar ainda a mudança de paradigma mais focado na segurança humana a partir do final do século XX, muito mais complexa e desvinculada de territórios e fronteiras do que naturalmente da segurança focada no Estado, demonstra a necessária aceitação de uma realidade contemporânea onde Estado e Nação se desvinculam, onde o Estado encontra um novo papel pela via das globalizações e da transnacionalidade (capitalista, social, cultural, política), e ainda num momento de transição da cidadania (Afonso e Ramos, 2007).

2.2. NOÇÃO DE MIGRANTE E CONFLITO CONCEPTUAL

Um dos elementos mais controversos abordados no mundo académico no presente século incide explicitamente sobre a conceptualização e caracterização dos movimentos migratórios. Historicamente vistos como um movimento recorrente ao longo do percurso e da ação humana, porém com crescente expressão e relevância a partir da era contemporânea, estudada por muitos investigadores das mais diversas áreas pela sua interação multidisciplinar e seu natural impacto multidimensional.

A verdade é que a procura de um relacionamento equilibrado com algo desafiador para as sociedades atuais, assume-se muito mais complicado em ser conseguido quando a caracterização do objeto em questão não se evidencia claro e preciso. Esse esclarecimento científico prova-se necessário, visando o colmatar de estereótipos, preconceitos e discriminações formulados sobre o tema, assim como o despojar de ideias simplistas sobre um fenómeno que se atenta complexificado desde a sua génese. Essa clarificação terminológica, requerida e necessária, fora do senso comum, da demagogia e de argumentos políticos de natureza populista, prova-se fundamental para o tratamento e execução de políticas direcionadas para a eficácia da questão migratória. Muitas vezes considerada a génese do problema para atuações e posições dispersas no seio dos diversos Estados e populações.

O reconhecimento da existência de uma concetualização flexível, pouco restrita e delimitada, propícia muitas vezes situações específicas onde o enquadramento dos indivíduos na categoria de migrantes ou não migrantes não seja fácil de se impor. Em que, mesmo as diferentes parcelas dentro da categoria de migrantes podem ser muitas vezes confundidas e questionadas. Essa agitação conceptual pode assumir dois extremos “em que num dos lados a definição é tão ampla que inclui todas as formas de

mobilidade, e no outro, pelo contrário, é tão restrita que exclui da conceção determinados movimentos” (Nolasco, 2016, p. 2). A variância entre um e outro extremo comprova a falta de consenso académico sobre o tema, refletido desde logo nas definições apresentadas pelos diferentes atores da cena internacional. Dentro dessas definições e da dicotomia referenciada encontra-se constantemente duas variáveis, o tempo e o espaço.

Seguindo a definição apresentada pela OIM, o termo migração expressa um movimento humano, englobando qualquer deslocação de pessoas (OIM, 2009). Diferenciando-se parcialmente da definição pronunciada pela “National Geographic (2005), que se refere a migração, como um movimento de pessoas de um lugar do mundo para o outro tendo como finalidade assumir residência permanente ou semipermanente” (*apud* Amaral, 2016, p. 6).

Quer a definição apresentada pela OIM como pela *National Geographic*, são compreendidas como definições direcionadas mais para uma generalização do que para uma restrição conceptual. Ainda assim a definição apresentada pela segunda específica mais a dimensão migratória do que a primeira pela via da condicionante temporal, exigindo a duração “permanente ou semipermanente”, ainda que não se compreenda nem se clarifique o significado desses termos temporais.

Se nos focarmos na ONU, é uma Organização que apresenta uma definição de migrante internacional onde a questão temporal é mais nítida, ao distinguir migrações temporárias e permanentes balizadas por um período de 12 meses (Nolasco, 2016). Com base nesse destaque, focado tanto na distância percorrida como na duração de tempo, podemos deduzir o tempo e o espaço como peças centrais na constatação das diferentes definições defendidas em toda a dimensão académica. Contudo, pelo relacionamento com o fenómeno e a progressiva familiarização, entende-se que a consagração conceptual de migrante não prova atingir a sua eficácia desejada com a mera alusão ao fator tempo e espaço, proveniente da intensa complexidade e volatilidade inerente a ele.

Nesse sentido, considere, tendo em conta as particularidades deste fenómeno, que a observância de elementos-base caracterizadores desta realidade social, possam permitir uma maior eficácia na inclusão ou não da categoria de migrante, adicionando-os ao fator tempo e espaço. Seguindo as ideias de Nolasco (2016) para que se esteja de fato na presença de um processo migratório é necessário que se assista a uma mudança tanto física como social, isto quer dizer, uma alteração ou quebra do contexto social onde o

individuo está inserido. Podendo isso mesmo ser verificado não só a nível internacional como nacional, nos casos em que um Estado apresente efetivamente mais do que uma realidade social. Tal ideia é defendida por Bhugra e Jones (2001) identificando a migração como uma mudança social fixando-se num novo ambiente cultural por permanência fixa ou de longa duração. Por outro lado, exalta-se um novo critério incidente sobre uma necessária intervenção política, onde se entende crucial (pelo menos a nível internacional) uma alteração jurídica e de pertença do individuo, aplicada pelo poder soberano do Estado, para que se verifique um processo migratório.

Nolasco (2016) acaba por desvincular, por via destas quatro variáveis (tempo, espaço, sociabilidade e política) as movimentações turísticas, de negócios, convenções, comícios ou eventos de diversa natureza, da alçada da categoria migrante. Ainda assim, como o mesmo autor refere, é necessário ter sempre presente a natureza transversal e transitória do fenómeno abordado, para outras esferas. Um turista que inicialmente objetiva ir visitar um país e decide perdurar a sua estadia, ou um contrato de negócios que supostamente à partida seria por um curto período de tempo e acaba por exigir uma permanência e maior vinculação ao país, reflete as particularidades contextuais de cada situação, inseparável do objeto em estudo. Dai a dificuldade constante na determinação quantitativa real dos migrantes existentes no mundo, não apenas pelo significativo número de indocumentados, mas igualmente por esta constante inexatidão categórica, fomentadora de uma falta de consenso e de uma operacionalização estatística do fenómeno análoga entre os Estados. Apesar das recomendações gerais da ONU sobre o modo de abordar e contabilizar o fenómeno migratório nos vários países, na prática muitos dispersam-se sobre o procedimento a utilizar, podendo seguir ou por uma atuação baseada no número de residentes ou tendo por base a naturalização dos indivíduos, percebendo-se a falta de conveniência que existe em se proceder da mesma forma para todos (Oliveira, 2021). Num plano mais interno da dimensão migratória, podemos encontrar igualmente um obstáculo relativo à distinção entre as suas parcelas, inclusive daquela a que me proponho abordar neste trabalho, a imigração. Muitas vezes a linguagem utilizada por parte da comunicação social, a tendência generalista de um fenómeno incompreendido e as controvérsias dos termos delimitados no âmbito académico, originam uma dificuldade acrescida para o correto tratamento e gerenciamento das diferentes categorias migratórias.

A distinção entre imigrantes e refugiados assume-se alvo desta confusão conceptual, uma vez o caminho intelectual desenvolvido frente aos riscos securitários que poderiam colocar em risco uma vida humana. O conceito base de refugiado presente na

Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados de 1951, assenta numa lógica de garantia de asilo face ao perigo de perseguição de uma vida humana, por motivo da raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas (ACNUR, 1951). O facto é que diversos autores, por motivo da realidade e contexto atual, põem em causa a reserva rígida do estatuto de refugiado apresentado pela Convenção, pelo reconhecimento de ameaças, que ainda que não sejam alvo de perseguição, possam vir a pôr em causa a vida da pessoa humana e obrigar a sua deslocação a nível interno ou internacional.

Pelo surgimento de interpretações e situações diversas que colocam em causa a vida de um indivíduo e a sua motivação para a mobilização para outro país, é que a atribuição do estatuto de imigrante ou refugiado, e o ponto onde um começa e acaba dando início ao outro, pode ser fortemente questionado e debatido. A definição mais consensual de imigrante assenta numa lógica de indivíduos que se mobilizam de um país para outro à procura de uma melhor condição de vida em comparação com o seu país de origem. Posição defendida pela OIM ao considerar uma “Pessoa que deixa o seu lugar de residência habitual para se instalar fora do seu país de origem, a fim de melhorar a sua qualidade de vida” (OIM, 2009, p. 44).

Ainda assim a constatação de situações, quer com níveis de pobreza extrema, carecendo de comida, higiene ou abrigo, quer a ocorrência de catástrofes ambientais que põem em causa a capacidade de permanecer no mesmo local, incluídas na categoria dos imigrantes ou dos denominados “migrantes económicos” não parece a mais adequada e definidora da realidade. Existindo, portanto, autores defensores de um esforço acrescido para a distinção e delimitação entre uma e outra categoria, atingindo o correto tratamento e gestão do fenómeno migratório. Essa indispensável consciencialização para a atenção dirigida à classificação do estatuto do indivíduo num primeiro momento é reconhecida desde logo ao verificar-se o número de pessoas que se mobilizam do seu local de residência por motivos ambientais “De acordo com dados da *International Displacement Monitoring Centre*, as pessoas que se podem qualificar como tal ascendem a 22.5 milhões de pessoas por ano” (*apud* Gil, 2020, p. 77).

Esta perceptível incorreta qualificação de estatutos no âmbito migratório e fora dele, acaba por contribuir igualmente para o número irreal atribuído a cada categoria, o que por sua vez obstaculiza uma mobilização de esforços proporcional ao tratamento da questão. Esta problemática tem-se como o ponto de partida para o desenvolvimento de soluções viáveis e eficazes no que toca ao fenómeno migratório.

2.3. TEORIAS MIGRATÓRIAS DOMINANTES

Uma vez clarificadas as controvérsias conceptuais presentes no fenómeno migratório e a problemática em concretizar explicitamente o estatuto de imigrante no mundo académico, político e de senso comum, atingindo meramente uma aproximação à realidade, derivada da excecionalidade de cada caso em particular, resta-nos abordar as teorias explicativas e causais do fenómeno migratório.

É compreendido desde logo à partida que, quer a possibilidade de formulação de uma teoria geral para as migrações internacionais, quer o desenvolvimento de teorias derivadas dos diversos quadros disciplinares, não são capazes em atingir a plenitude do fenómeno migratório. Não apenas pela necessidade de estipular elementos micro e macro que se complementem e articulem entre si, como pela natureza evolutiva de um fenómeno, intrinsecamente social e por isso de difícil acompanhamento teórico (Nolasco, 2016).

Por esse motivo encontram-se inúmeras teorias, que ainda que não correspondendo às exigências pretendidas para a concretização do fenómeno, foram sendo aprimoradas e reutilizadas por outros teóricos ao longo do tempo. Sendo que o primórdio das referências às migrações, em todas as disciplinas reconhecidas, era realizado de uma forma muito supérflua e indireta. Visível nas abordagens sociológicas do século XIX, onde por exemplo o interesse fulcral centrado na produção e desenvolvimento do capitalismo, tocava por vezes na questão migratória, como se verificou com as doutrinas de Karl Marx, Émile Durkheim e Max Weber, assente ainda num cenário de movimentação humana derivada de forças sociais ou de pouca margem para a decisão do individuo (Nolasco, 2016).

A perspectiva da existência de movimentos migratórios assentes na racionalidade do individuo, surge apenas no final do século XIX com Ernest Ravenstein, através do seu artigo “The laws of migration” de 1885, passando a ser reconhecido como primeiro e único autor clássico do estudo sobre as migrações (Ravenstein, 1885). Encarado como um impulsionador e pioneiro no que respeito à matéria, abriu portas ao desenvolvimento de diversas teorias fundadas nas suas premissas. Procedente de um panorama neoclássico da economia, refletido no racionalismo, liberalismo e individualismo ancorado na base das suas ideias (Peixoto, 2004).

Este tipo de base assume naturalmente uma dimensão micro das teorias migratórias, onde as referenciadas forças que instigam os movimentos migratórios não prejudicam

a decisão racional do indivíduo. Podendo-se, portanto, extrair das ideias formuladas e abertas por Ravenstein (1885) o modelo conhecido de atração-repulsão (*push-pull*), um dos mais promissores modelos explicativos das migrações, abordado por muitos. Através desse modelo, Ravenstein atribui aos fatores económicos o principal motor para a mobilização humana, num cenário de disparidades e discrepâncias de desenvolvimento entre regiões. Onde seria necessário a existência de um destino com melhor qualidade de vida (fator de atração) e uma precariedade e baixas perspectivas de futuro no local de origem (fator de repulsão), para que o processo migratório ocorresse. Uma das teorias desenvolvidas partindo desses ideais prende-se com a teoria do capital humano, assumindo a sua peculiaridade no campo dos benefícios obtidos em função dos custos despojados. A visão desses benefícios prende-se numa lógica não tanto de curto prazo, mas de longo, uma vez os custos desembolsados fortemente prejudiciais no momento, porém calculados como investimentos de futuro, não só para o próprio indivíduo, como também para a sua família (filhos por exemplo) (Sjaastad, 1962). Sendo uma das explicativas mais coerentes para a característica migratória apresentar uma dimensão predominantemente jovem, uma vez os investimentos dispendiosos no momento e os retornos morosos, promovendo talvez uma desincentivação para com populações de uma faixa etária mais envelhecida.

Uma das críticas à ideologia da economia neoclássica retratada por Ravenstein, assenta na teoria dos mercados segmentados emergente na década de 60, onde se contesta a homogeneidade laboral e a capacidade de decisão do indivíduo em relação com a força do fator trabalho, e, portanto, numa perspetiva mais macro das migrações (Peixoto, 2004). Essencialmente explicada pela dependência das migrações para a contínua expansão da economia, obrigando os migrantes a mobilizarem-se, porém segmentada em duas categorias, o trabalho primário (onde se encontra maioritariamente a população nacional) e o trabalho secundário (incumbido maioritariamente aos imigrantes) (Peixoto, 2004). Teoria que assume a transparente discriminação aos imigrantes, visando somente cumprir “objetivos económicos” e, portanto, atribuir um ou outro segmento de trabalho conforme a nacionalidade, etnia, sexo ou escolaridade do indivíduo.

Por outro lado, uma aproximação maior ao campo sociológico pode se encontrar com os desenvolvimentos teóricos complementares aos fundamentos de Ravenstein, com Everett Lee (1966) através do seu artigo “Uma Teoria da Migração”, ao desenvolver além dos fatores de atração-repulsão, os “obstáculos/fatores intervenientes”, tal como fatores pessoais ao processo migratório, distanciando-se um pouco da raiz económica. Apesar do seu precursor mencionar a distância a realizar como uma condicionante e

motivadora dos movimentos, Lee apresenta novas condicionantes (políticas estatais, conjuntura familiar, capacidade de mobilização material) e ainda uma perspetiva considerada mais próxima da sociologia com a referência ao ciclo de vida do migrante, a existência de contratempos, os contatos e fontes de informação (Lee, 1966). Sendo a decisão racional de um indivíduo para migrar, aqui não por existir somente forças económicas, mas por haver, de igual modo, condicionantes sociais, não totalmente exequível, segundo esta doutrina.

O surgimento, portanto, de um contexto inter-relacional entre a ciência económica e sociológica, assume repercussões maiores à medida que se aprofunda e analisa o mundo migratório, compreendendo-se a necessária interdisciplinaridade para uma interpretação da realidade mais eficaz. Estipulando-se no mundo académico, portanto, uma “nova sociologia económica” muito influenciada por este novo contexto social, onde apesar de se considerar inaugurada por Mark Granovetter na segunda metade do século XX por recurso ao termo “*embeddeness*”, a verdade é que a fonte originária do termo detém-se em Karl Polanyi, ao utilizá-la para se referir ao mercado como simples estrutura especificamente dirigida ao capitalismo moderno (Portes, 1995)³.

A base teórica desta sociologia económica assenta na premissa do relacionamento e dependência entre fatores económicos e fatores sociais para que o processo migratório seja compreendido na sua plenitude, onde Granovetter emprega o termo “*embeddeness*” como forma de caracterizar essa dinâmica, distanciando-se dos teóricos que consideravam uma crescente e continuada autonomia do mercado face ao social em razão da modernização (Granovetter, 1985). Nesse sentido os partidários da “nova sociologia económica” apontam considerações imperfeitas aos pensamentos iluminados pelo modelo de atração-repulsão de Ravenstein, pela sua desvalorização pelas forças sociais e influencia da estrutura social e relacional, condicionantes importantes da vida económica.

Um dos críticos mais conhecido e defensor desta relação interdisciplinar é Alejandro Portes (1995) que por via dos estudos realizados coloca-se ao lado dos contextos sociais como influenciadores do campo económico. Questionando, portanto, o modelo neoclássico, pelas limitações impostas à liberdade do indivíduo para migrar (barreiras políticas), as influências de fatores (sociais) ao racionalismo do indivíduo, pelo foco limitado ao mercado de trabalho e ainda pelo pressuposto caracterizador das migrações

³ O afastamento reconhecido entre a teoria de Karl Polanyi para a de Granovetter, recai sobre a perceção que o primeiro detinha relativo às influências das forças sociais sobre as estruturas económicas, apenas ativas no período pré-capitalismo e não nas transações modernas do mercado, avançando Granovetter com pesquisas que comprovariam a sua invalidação (Portes, 1995).

que só as pessoas pobres saem do seu país de origem (Portes, 1995). Sendo necessário assumir uma visão ampla sobre as motivações migratórias, desvinculada do preconceito formado em volta das desigualdades entre regiões, como justificativa para todas as migrações existentes no mundo. Assim como alcançar o intelecto de que não é um estritamente necessário a existência de precaridade no país de origem para que a mobilização aconteça, tal como não é essencial a verificação de compensações noutra país para que o individuo saia da sua zona de residência. “Com isto quer dizer-se que, para haver repulsão, não tem que haver forçosamente atração, e que para haver atração, não tem que haver repulsão” (Nolasco, 2016, p. 20).

Deste modo, o autor João Peixoto ao analisar o tema, considera que as possíveis vantagens retiradas da sociologia económica possa ser a combinação entre “o enfoque fundador da economia neo-clássica, baseado na ideia de escolha racional, com o da sociologia holista, que aponta para os vínculos estabelecidos pelas forças sociais estruturantes” (Peixoto, 2004, p. 11).

Sendo verdade que, ainda que a um nível macro e micro das migrações se verifique situações onde uma corrente é mais alicerçada por motivos económicos, como na teoria do sistemas-mundo, ou outra por motivos mais sociológicos, como a teoria do ciclo de vida do migrante, a verdade é que a utilização da sociologia económica “Com uma intensidade variável, quase todos os estudiosos das migrações o fazem, mesmo que de forma não consciente” (Peixoto, 2004, p. 8).

Na análise sobre a teoria dos sistema-mundo, verifica-se que a sua substância se situa centrada no modelo capitalista mundial, tido como único sistema existente no mundo, onde dentro dele se sucede inúmeras interações de diversas naturezas (política, social, económica, cultural). Assumindo três bases definidoras de um sistema mundial desigual e heterogéneo caracterizado pelo centro, periferia e semiperiferia. Enquadrando os fluxos migratórios no sentido periferia-centro, impelido pela necessidade de mão de obra intensa nos países do centro e a existência de mão de obra barata na periferia. Neste sentido, o contexto migratório existente prova-se algo inevitável, uma vez a transformação de um mercado a nível global e portando exigindo mobilização humana para lá das fronteiras nacionais. Ainda assim, apesar do domínio económico, o âmbito sociológico não se prova completamente negligenciado nesta teoria, pelo fato das relações sociais passadas, contribuírem e afirmarem-se importantes para a interação e formação de mercados transnacionais concretos.

Em sentido vagamente distinto, encontra-se a teoria dos sistemas migratórios, reconhecida por uma perspetiva mais abrangente e promotora dessa interdisciplinaridade para as migrações, por integrar aspetos tanto micro como macro na sua composição. Pela aceitação de diferentes dinâmicas influenciadoras dos fluxos migratórios, não se limitando, ou à estrutura de trabalho segmentado, ou ao mercado capitalista global, é que se apresenta como uma teoria resultante de todas as outras. E nesse sentido existe uma dinâmica entre os fluxos de mobilização humana e outros de diversa natureza (política, económica, cultural), que se acompanham e estimulam-se mutuamente. Entendendo-se como imperativo, os laços de aproximação histórica, cultural ou política que se vão formando e fortalecendo de modo particular entre os diferentes países, proporcionando a constituição de vários sistemas com características distintas entre si. Descartando por isso a distância a percorrer como uma condicionante relevante, quando o importante é o grau de ligação entre um e outro país, para que a migração ocorra. Ligação essa que explica o crescente fluxo migratório dentro de um sistema, tanto pelo seu prolongamento e consolidação no tempo, como pela formação de uma base de migrantes num país, que incentiva a vinda de outros, estabelecendo as redes de migrantes.

Compreendendo as diferentes perspetivas teóricas e as suas variações de análise, percebe-se a potencialidade multidimensional e interdisciplinar inerente ao fenómeno migratório, provando a difícil formação de uma teoria abrangente e explicativa em toda a sua dimensão. Marcada pela exigente conjugação entre o reconhecimento de critérios sistémicos independentes ao individuo, e as especificidades individuais quem tem de ser tidas em conta. Complementado, além desse difícil acompanhamento teórico, com os constrangimentos impostos por forças descontentes com o fenómeno, tido como símbolo de mudança na modernidade, pela via da cidadania universal, liberalização de fronteiras, desvinculação a um Estado ou estruturas sociais diversificadas, que contribuem para o atraso da sua correta e imparcial análise.

2.4. POSIÇÃO PORTUGUESA FACE À IMIGRAÇÃO E TEORIAS ASSOCIADAS

O Estado português revela-se um dos Estados mais notáveis em ser analisado no que se refere aos fluxos migratórios em razão do seu passado histórico-social, associado a um percurso excecional enaltecido pelos portugueses, fundado em honra e glória, própria do Império português. Homenageado e traduzido em discursos e narrativas glorificadas dos seus feitos, manifeste na poesia épica, com uma das obras mais emblemáticas, *Os Lusíadas*, acentuando a reconhecida “Idade do Ouro” (Sobral, 2020).

Feitos esses, que de entre as descobertas marítimas e a colonização de novas terras, se confirma o desenrolar de uma interação e mobilização social fora e dentro do centro do Império português, originando eventos migratórios antecedentes ao século XX e XXI. Contudo, importa reconhecer a desvalorização atribuída ao estudo do fenómeno no passado, explicada tanto pela não constituição de comunidades imigrantes no território central do Império, como pela não imposição de quaisquer direitos civis, sociais ou políticos, uma vez o seu perfil dominante “quer como migrantes livres (comerciantes e trabalhadores) ou como migrantes forçados (escravos e refugiados)” (Marques *et al.*, 2020, p. 17).

Por esse facto, a ascendência e significativo reconhecimento atribuído ao fenómeno migratório, e em especial à distinção do Estado português como país de imigração, a par dos seus infintos fluxos emigratórios, detém-se expressamente entre os anos 1980/90. Sendo até à data, o Estado português, tal como outros do Sul da Europa, um país experiente em movimentos exclusivamente relacionados com comunidades emigradas no estrangeiro. Assente e visível em diferentes fases, onde, entre o início do século XX e os anos 30 “Portugal viveu um novo ciclo de emigração com a saída de uma média de 35 mil habitantes por ano [...] a maior vaga de emigração registou-se entre 1950 e 1975, com um número médio de emigrantes que atingiu os 50 mil por ano (Mattiazzi, 2016, p. 128). Inicialmente com principal destino, sobretudo, direccionado para a América do Sul (Brasil), pelo menos até ao término da Segunda Guerra Mundial, uma vez os incentivos, tanto promovidos pelo Plano Marshall, como pela necessidade de mão de obra para a Europa, que redireccionaram tais movimentos para destinos mais no Norte europeu (França e Alemanha) (Fonseca, 2009). Caracterizando um enquadramento dos fluxos migratórios nesta altura essencialmente do Sul da Europa (periferia) para o Norte (Centro). Movimentos esses coincidentes com o tipo de imigrantes residentes em Portugal até à volta da década de 60/70, maioritariamente originários do continente europeu e americano, respeitantes a uma percentagem total bastante diminuta comparada com o século XXI, alcançando meramente 0,3%. Essa representação imigratória portuguesa, assente exclusivamente em movimentos transatlânticos (Brasil) e transfronteiriços (Espanha), podem-se assumir como um reflexo da posição isolada económica e politicamente do país durante o período do Estado Novo e a falta de medidas de incentivo e atração para com as populações estrangeiras (Fonseca, 2009).

E por isso mesmo, a análise do percurso inicial português neste domínio, retratado num cenário claramente distinto do século XXI, comprova numa primeira fase, a robustez das

premissas defendidas pela teoria atração-repulsão, assente na lógica económica neoclássica, como pela teoria dos sistemas migratórios (sistema lusófono). Refletindo ainda a importância do caráter político, intrínseco ao processo migratório e condicionador do mesmo, tendo em conta a forte imposição soberana sentida nesta matéria no decurso do regime autoritário, chefiado por António Oliveira de Salazar.

Constatável ainda no que respeito aos anos 60, num contexto de maior aproximação económica à Europa, com a adesão à EFTA e a abertura a um crescente investimento estrangeiro. O que contribuiu para um desenvolvimento mais sentido e uma inevitável mobilização, tanto de zonas rurais para zonas urbanas (migrações internas), como para cidades mais desenvolvidas da Europa (migrações internacionais), presente num cenário complementado pela emergência das guerras coloniais. Assistindo-se deste modo, ainda que com pouco peso relativo, à primeira deslocação de pessoas originárias essencialmente do continente africano (cabo-verdianos na grande maioria). Origem migratória interpretada, pelo complemento entre os fatores atrativos/repulsivos, e os relacionamentos históricos de maior proximidade para com o país, ainda que com pouco peso relativo no percurso migratório português. Alcançando uma dimensão considerável alguns anos mais tarde, entre 1974 e 1976, por via da transição do regime ditatorial para um regime democrático, assente em princípios e normas mais propícias e incentivadoras a uma mobilização humana, ainda que não se atingisse de imediato as condições-base de uma democracia consolidada.

Esse marco histórico, tal como o seu efeito decorrente, permitindo a independência das suas ex-colónias, ocasiona uma intensificação de fluxos imigratórios para Portugal nunca antes presenciada, atingindo entre 500 a 600 mil pessoas originárias dos Palop a ingressar no território. Ainda assim, expressam-se dados, de alguma forma, genéricos e imprecisos face à realidade, uma vez a necessária condição de reconstrução constitucional assente num regime democrático e na formulação de leis e decretos-lei coincidentes com a nova conjuntura nacional, não mais vinculada às ditas “províncias ultramarinas” e, portanto, promovendo um novo regime de acesso à cidadania portuguesa. Onde por via do Decreto-Lei nº 308-A/75, muitas das pessoas originárias das ex-colónias perderam a nacionalidade portuguesa e adquiriram a do país de origem, ainda que admitindo, como em todas as leis, a existência de algumas exceções, como os naturais de Goa, Damão e Diu, os descendentes de portugueses (*jus sanguinis*) e pessoas que trabalhavam na administração colonial ou pertenciam ao exército português, e em geral todos os que trabalhavam para corporações portuguesas relevantes (Fonseca, 2009).

Desta forma o contexto português até à primeira metade da década de 70, enquadrado na fase pós-colonial e na alteração do regime político português, reafirma não só a complexidade atribuída ao conceito migratório, baseado e identificado comumente como uma movimentação humana, como assume, uma vez mais, um dos mais importantes exemplos ao imprescindível carácter político implantado a este processo. Sendo justificado pela população residente em Portugal, de origem africana, transitar do seu estatuto de cidadão português (nativo) para o estatuto de imigrante, sem sequer existir uma deslocação de território, como por esse processo ter sido desencadeado elementarmente por uma reconfiguração política.

Por outro lado, o incremento, no número de imigrantes provenientes dos Palop, verificado lentamente nos anos 60 e intensificando-se no seguimento dos anos 80 e 90, certificam nesta altura o predomínio entre o percurso imigratório português e o seu passado colonial. Expressivo, desde logo com recurso ao ano de 1996, com mais de metade do total dos imigrantes representado pelos Palop e Brasil, atingido 56,2% (Fonseca, 2009). Altura em que, a par dessa proximidade histórica, um conjunto de condições e fatores complementares (muitos deles externos), contribuíram para um cenário de maior pujança assente nesse rumo migratório, fomentado por dois marcos elementares. A integração na CEE em 1986 e a queda do muro de Berlim em 1989, introduzindo o término da Guerra Fria e iniciando a fase da globalização.

A realidade é que, tanto o aprofundamento do processo de integração na esfera europeia, promovendo o desenvolvimento do país quer a nível económico (reestruturação da economia, investimento estrangeiro, fundos financeiros, programas de apoio ao desenvolvimento), quer a nível político (políticas migratórias comuns de abertura e atração, o aprimorar do Estado de Direito). Como ainda a formulação do Acordo Schengen na década de 90 ou o fim da Guerra Fria, propiciando a liberdade e emancipação do mundo em diversas áreas, apresentam-se como catalisadores importantes para a situação sentida, em particular no Estado português, e em geral na comunidade internacional. Representando situações históricas condicionadoras do processo migratório no seu todo, incentivando e reformando as estruturas internacionais e internas dos Estados. Desde logo a possibilidade de um cenário tanto no progresso do ensino português, atingindo mão de obra mais qualificada perspetivando melhores empregos, como a perda continua de mão de obra não qualificada, provocada pela emigração para países da Europa, ou ainda a carência desses recursos humanos incentivada pela aposta em grandes obras públicas e o vazio de trabalhos negligenciados pelos nativos (construção civil, limpezas), propícia um fluxo intenso de

mobilidade humana, não mais comparável aos valores constatados nos anos 70. “De facto em 1999, viviam em Portugal, 190.896 estrangeiros com residência legal, o que representava menos de 2% do total da população residente” (Baganha *et al.*, 2009, s.p).

Por tudo isto, torna-se possível extrair a raiz complexa inerente ao fenómeno em estudo, já elucidado no capítulo anterior. Em que, pela constatação da presença de diversas condicionantes e influências, gerais e específicas, intrínsecas à composição deste fenómeno, estabelece-se um cenário favorável à coexistência e congregação das várias teorias migratórias. Evidente tanto na conjuntura da década de 60 e dos anos subsequentes, em que se verifica fatores tanto de desenvolvimento e criação de emprego em Portugal por um lado e de precariedade e instabilidade económico-política, em países de origem, por outro. Como se assiste igualmente, a uma ingressão na década de 70 assente em migrações lusófonas, dominante no que respeito ao perfil imigratório até ao final do século XX, onde se denota fluxos para Portugal enquadrados num sistema distinguível por características particulares, moldado em laços culturais e passados históricos comuns.

Conjugando-se, ainda, com a presença do mercado de trabalho segmentado, com a necessidade de imigrantes para trabalhos mais precários e negligenciados pelos nativos essencialmente do setor secundário, visível primordialmente na década de 90 (construção civil, limpezas, restauração), excetuando-se o Brasil, onde assumiu na primeira vaga postos de trabalho mais qualificados. E ainda as condicionantes políticas e legislativas (enquadradas nos “fatores intervenientes” defendidos por Everett Lee), onde a posição tanto do país de destino (pela natureza pouco restrita de entrada a imigrante), como do país de origem, onde se destaca por exemplo o Estado chinês, (mais liberal e aberto ao mundo a partir dos anos 90), influenciam-se e articulam-se na composição da situação migratória portuguesa.

O ponto de chegada ao século XXI, apesar de assumir visivelmente um pacote de mudanças face ao posicionamento português e ao relacionamento para com o âmbito migratório, exigido por um fluxo expressamente reconfigurado, não abandona as principais causas e explicações migratórias referidas anteriormente. Podendo-se, contudo, no período inicial do século, moderar o argumento do considerado sistema lusófono assente na proximidade cultural e laços históricos profundos, que desde os anos 70 representava de forma dominante a população estrangeira em Portugal. Transmitido pelo fato de que, “se em 1999 havia cerca de 190 mil estrangeiros em situação regular, em 2001 este número chegou a ultrapassar os 350 mil. Foi o ano em que se registou um crescimento mais acentuado, na ordem dos 69%” (Mortágua, 2010).

Alargamento esse, relevado e alvo de maior atenção, pelo contributo e crescente diversidade a ele associado, caracterizado por uma expressão significativa de nacionalidades desvinculadas e afastadas política, económica e culturalmente do Estado português. Conferindo como principais responsáveis dessa produção reformadora, os países do Leste Europeu (Ucrânia, Rússia, Bulgária, Moldávia, Roménia), em discrepância com a situação refreada das tradicionais nacionalidades representadas em Portugal até então, concretamente imigrantes originários de países africanos (PALOP).

Esta reconfiguração imigratória portuguesa no início do século, de certa forma injustificada quer por parte do Estado, uma vez não executado qualquer esforço ou posição de favorecimento atrativo a qualquer uma das comunidades da Europa de Leste, quer da parte da imigração por não se verificar qualquer rede social instituída por estas comunidades no país, transmite de forma clara “A forte associação que a imigração nos países do sul europeu têm com o mercado de trabalho [...]” (Costa, 2019, p. 45). Onde se pode depreender tal dependência e articulação para com o fator trabalho, traduzida no século passado, motivada pelo rápido desenvolvimento de setores económicos, impelindo uma aposta infraestrutural e qualificação dos nativos, direcionando, conseqüentemente, para um cenário económico assente numa estrutura dependente de mão de obra imigrante, principalmente na esfera da economia informal. Situação que, em particular aos imigrantes de Leste, ao relacionar as condições e oferta de emprego no país de destino, acompanhado pelas condições desfavoráveis presentes nos países de origem, em ocasião da desagregação do Império Soviético, impondo uma destabilização na vida socioeconómica, confirma a forte motivação imigratória no campo laboral presente em Portugal.

A simples constatação da distribuição de imigrantes pelo território nacional é por si só um dado comprovado dessa forte relação entre imigração e o mercado laboral português, patrocinado pela sua intensa concentração nas grandes cidades e zonas circundantes do país “Neste sentido, a Área Metropolitana de Lisboa concentra mais de 50% dos imigrantes. A população estrangeira distribui-se principalmente pelos distritos de Lisboa, Setúbal, Faro e Porto” (Padilla e Ortiz, 2012, p. 175). Como ainda pela faixa etária dos imigrantes residentes, que em média apresenta uma idade mais jovem que a dos próprios nativos “a média de idades da população estrangeira é de 34 anos, enquanto a média de idades da população portuguesa é de 42 anos” (Justo e Pavia, 2018, p. 27).

Deduzindo, portanto, o forte paralelismo entre a teoria atração-repulsão (perspetiva micro) e a teoria dos sistemas migratórios (perspetiva macro), que desde a segunda metade do século XX se relaciona com o percurso imigratório português, conferindo uma flutuação, relativa ao grau de predomínio de um ou de outro, em função do momento histórico analisado. Situação corroborada, pela crescente diversidade verificada a partir do novo século, traduzindo-se numa clara diminuição do grau de predomínio das comunidades que têm o português como língua oficial (migração lusófona), à exceção do Brasil que nunca perdeu força. E onde os anos subsequentes comprovaram um enquadramento migratório, assente numa realidade mais global, direcionado para um âmbito mais económico e dependente de fatores atrativos e repulsivos no mercado laboral, confirmando-se que “alguns segmentos do mercado de trabalho são responsáveis pelas redes migratórias e absorção dos imigrantes pela economia portuguesa” (Costa, 2019, p. 44). Destacando-se nesses segmentos a forte concentração no trabalho secundário (mais precário e incerto), corroborando a clara relação/dependência entre a intensidade de fluxos verificados no país e os períodos de recessão ou progressão económica constatados.

Por motivo deste panorama configurado numa continua diversidade assente nos locais de origem dos imigrantes, desencadeado no início do século (países da Europa de Leste) e estendendo-se de forma significativa ao longo dos anos (países da Europa e Ásia), torna-se possível afirmar a forte inserção e elevação do país às redes de âmbito mais internacionais destinados ao recrutamento de mão de obra, em contraste com as tradicionais redes sociais, de familiares e amigos, fortemente presentes na imigração de comunidades lusófonas em Portugal desde o século passado (Fonseca, 2009).

3. PROCESSO INTEGRACIONISTA COMO ESTRATÉGIA DE VÁRIOS CAMINHOS

Este capítulo, partindo das características imigratórias presentes em Portugal no presente século, intenta depreender os caminhos e esforços prosseguidos por parte do Estado português para a concretização dos processos de inclusão. Assumindo, por isso, a crucial assimilação das exigências e critérios incorporados em tal processo. Sendo ainda realizada uma precisão ao âmbito dos imigrantes com estatuto irregular, pela necessária consciencialização sobre um redirecionamento no tratamento do processo de inclusão desses imigrantes, identificando nesta temática, a UE como forte condicionadora sobre a visão dos seus membros e do seu posterior posicionamento.

3.1. RECONFIGURAÇÃO DO QUADRO IMIGRATÓRIO PORTUGUÊS

Como referido no capítulo anterior a viragem para o novo século trouxe consigo uma nova representação dos quadros migratórios presentes no país, assente vigorosamente numa intensa diversidade de origens de imigrantes, que progressivamente se foram acentuando e afirmando até ao final da última década. Tal diversidade foi acompanhada de características e motivações particulares de cada grupo, que estipularam novas formas de analisar o fenómeno, correlacionado com o distinto assentamento social e geográfico que cada uma delas passa a apresentar. Acompanhado em termos dimensionais por situações voláteis do seu saldo migratório, explicado essencialmente, como referido anteriormente, pelos contextos do mercado de trabalho português.

Pode-se assim identificar como primeira desregulação do saldo migratório o ano de 2005, por motivos essencialmente do término das grandes obras públicas que requeriam bastante mão de obra, e pela recessão económica sentida nessa altura, o que correspondeu a uma redução de 7,27 % de títulos de residência face ao ano anterior (Reis *et al.*, 2021). Da mesma forma, em 2009, ano em que se atinge o número máximo de imigrantes em Portugal, alcançando a marca dos 454. 191 mil, dá-se o segundo recuo. Desta vez mais alargado e impactante no país, por via da crise financeira, que derivou no retorno de muitos em contraste com o aumento da emigração portuguesa, conduzindo entre 2010 e 2016 a um continuo saldo migratório negativo. Onda de emigração essa especialmente relevante e prejudicial ao país, pela maior qualificação das pessoas residentes no estrangeiro, contrastando notoriamente com o tipo de emigrantes saídos de Portugal no século XX, com referência em âmbito académico à designada fuga de cérebros (*brain drain*). Ainda assim, Portugal foi um dos poucos países do Sul da Europa que não optou pela via de medidas restritivas aos direitos dos imigrantes, mesmo durante os períodos de crise, mantendo-se relativamente coerente,

com reserva ao período entre 2003 e 2005, adotando uma posição mais rígida face aos imigrantes irregulares⁴ e a sua gestão de fronteiras. É por via deste cenário e de uma clara redução das motivações laborais, em contraste com a ascensão de outras que garantem a entrada em Portugal de estrangeiros nessa altura, que se passa a verificar significativas alterações às características imigratórias. Principalmente em termos da diversidade de origem, feminização do fenómeno e faixa etária mais jovem. Assim, mesmo considerando-se uma predominância assente nas motivações laborais, identificada, inclusive, no ano de 2020 como uma das principais razões para a atribuição dos novos títulos, sendo grande parte das atribuições ou por motivos de certificado de residência da UE ou por via do artigo 88º nº 2 da Lei de Estrangeiros,⁵ tem-se, ainda ciente a presença de outros fatores complementares à dimensão imigratória existente em Portugal.

Após a crise financeira de 2008 o que se verificou foi a elevação das motivações baseadas na reunificação familiar e nos estudos (investigadores, académicos, formação), que desde então se demarcam como significativas fontes de entrada de imigrantes no país, e como referido anteriormente, promotores de um equilíbrio entre o Homem e a Mulher (reunificação familiar), destacando-se 2012 pela sobreposição do sexo feminino sobre o masculino, e a imigração mais jovens (estudos). Referente ao ano de 2020 as novas concessões de residência por motivo de reunificação familiar atingiram os 16 mil e as atribuídas por motivos académicos 6 mil imigrantes (Reis *et al.*, 2021).

Em termos numéricos pode-se sinalizar o ano de 2016, como o período em que após 6 anos de saldo migratório negativo, se retoma o número de imigrantes no país e se alcança um cenário migratório positivo, com uma dimensão de estrangeiros residentes no país consecutivamente superiores de ano para ano. Atingindo no de 2020 o número mais elevado da totalidade de residentes em Portugal desde a criação do SEF em 1976, contabilizando 662.095 mil estrangeiros, estabelecendo o quinto ano consecutivo de crescimento imigratório legal, com uma diferença superior de 12,2% em relação a 2019 (Reis *et al.*, 2021). Importa sublinhar que na fase inicial de recuperação migratória, o número de origens existentes no país contava já com 180 nacionalidades, 10 das quais representando 70% do total de imigrantes residentes no país (Observatório das

⁴ Nesta dissertação científica recorro ao termo “irregular” em vez de “ilegal”, pela sua maior abrangência às diferentes situações possíveis, sendo imigrantes ilegais somente aqueles que apresentam culpa da sua condição, por via de atos criminosos.

⁵ Artigo inserido na Lei nº 23/2007, de 04 de julho, que permite uma dispensa à necessidade de visto válido para a autorização de residência presente no artigo 77º nº 1 alínea a), com base na celebração de um contrato de trabalho para uma atividade profissional subordinada.

Migrações, 2018). Fazendo, portanto, com que os restantes 30% correspondessem a um agregado de 170 nacionalidades, depreendendo uma porção de representação em cada uma delas bastante diminuta.

De entre essas 10 nacionalidades, a comunidade brasileira prova-se de forma evidente a mais representada, assumindo uma posição de liderança desde 2007, ultrapassando nesse ano os países da UE e dos Palop, com números inexequíveis de serem comparados a qualquer uma das outras comunidades até ao presente momento. Assumindo desde muito cedo, anualmente uma percentagem acima dos 20% do total dos imigrantes, com tendência ascendente, atingindo no final da última década a percentagem de 27,8 %, traduzida em 183.993 mil brasileiros, número mais elevado até ao momento.

A par da comunidade brasileira verifica-se uma reconfiguração estendida aos quadros referentes às comunidades imigratórias mais representadas no país, com uma diferença substancial desde o início do século até ao momento. Sublinha-se os países africanos, em destaque o Estado cabo-verdiano, pela sua elementar presença nos fluxos imigratórios do país desde o início, mantendo-se até ao ano de 2006 como a comunidade mais representada, sendo ultrapassada em 2007 pelo Brasil, e no ano seguinte pela Ucrânia, passando daí a assumir uma variância entre o segundo e o terceiro lugar até ao presente momento, com 36.609 mil cabo-verdianos em 2020, ou seja, 5,5% do total de estrangeiros residentes (Reis *et al.*, 2021).

Circunscrevendo-me apenas a uma análise à primeira década do presente século é possível verificar, apesar de em 2011 ainda fazerem parte das comunidades mais representadas alguns Estados africanos, uma descida tanto da nacionalidade angolana, guineense, santomense e cabo-verdiana, em contraste com o surgimento de nacionalidades da Europa de Leste e da Ásia (Rodrigues *et al.*, 2013).

Na segunda década do século XXI, essa tendência demonstra-se ainda mais evidente, com a ascendência, por exemplo do Reino Unido, que desde 2017 tem vindo a subir posições e a alcançar a segunda posição no ano de 2020, ultrapassando a comunidade cabo-verdiana com 1,5% de diferença. Situação motivada em grande parte pela saída do país da União Europeia no final da década (Brexit). E ainda a Itália, China e França com ascendente representatividade, alcançando respetivamente o sexto, sétimo e oitavo lugar. Destacando ainda a Índia, que nunca sendo incluída nas 10 comunidades mais representadas no país, no ano de 2020 passa a obter o nono lugar, à frente do Estado angolano. Sendo informações recolhidas pelos dados expressos no Relatório de

Imigração, Fronteiras e Asilo (2016; 2017; 2018; 2019; 2020; 2021). Por outro lado, denota-se um reconhecido abrandamento das comunidades da Europa de Leste, excluindo-se a Moldávia das 10 comunidades mais representadas desde 2014 e mantendo-se a permanência da Roménia e da Ucrânia no quarto e quinto lugar respetivamente desde o ano de 2019.

Por via destes dados é possível compreender a existência de um perfil migratório reconfigurado, comprovado tanto pela análise do início do século, como pela sua continuidade na década seguinte, onde de entre as 10 nacionalidades mais representadas, apenas três delas (Brasil, Cabo Verde e Angola) assumem uma forte ligação histórica a Portugal e à mobilização humana para com o país,⁶ refletindo uma contínua diminuição das migrações africanas desde o início do século. A verdade é que desde 2001 o preenchimento dos restantes lugares tem vindo a ser ocupado por nacionalidades como China, Ucrânia ou Roménia, que nunca havendo representado significado numérico, conectados a inexistentes relações histórico-culturais ao país, passam agora a ultrapassar países tanto da UE como dos Palop (Justo e Pavia, 2018). Não descorando, contudo, o contributo que uma maior facilidade de acesso à cidadania portuguesa por parte dessas comunidades oferece como justificação a tal quebra nos quadros imigratórios.

A presença destas comunidades no país renova os padrões e indicadores do fenómeno, por motivo das suas motivações e características particulares. Verificando-se desde logo uma motivação mais focada no campo profissional e de rendimento por parte dos países da Europa de Leste refletindo uma dispersão territorial maior (além de Lisboa, a zona industrial do norte e centro litoral, Alentejo e Madeira), do que o Estado cabo-verdiano que assenta em motivações mais familiares e redes de conhecimento, comprovado pela sua faixa etária mais jovem e maior concentração nos distritos de Lisboa e Setúbal. Identificando-se com a comunidade brasileira em termos das motivações, porém esta última mais qualificada em mão de obra, com maior representatividade do sexo feminino e mais equilibrada em todo o território nacional, apesar da maior percentagem na zona metropolitana de Lisboa (Rego *et al.*, 2010).

Relativamente às comunidades asiáticas, a China, e reconhecendo-a como uma imigração mais sólida e de ascendência progressiva com o continuar dos anos, essencialmente assente em fatores económicos, dominantes na esfera comercial,

⁶ Podendo ainda ser incluído o Reino Unido pelos históricos acordos comerciais realizados bilateralmente entre os dois países, sinalizados desde o século XIII e ainda o episódio de domínio do território português por militares britânicos entre 1808 e 1820.

associando-se a tal, o Paquistão, Bangladesh e Índia, esta última atingindo números mais expressivos recentemente, constata-se, apesar de uma concentração forte na área de Lisboa, Porto e Algarve, uma maior percentagem nas regiões do interior do Norte e do Centro em comparação com as restantes comunidades estrangeiras (Fonseca, 2009). Por fim os estrangeiros comunitários (Estados-membros da UE), identificando-os sobretudo como empresários e investidores ou reformados, concentram-se principalmente na zona metropolitana do Porto e zonas industriais do Noroeste e no Algarve.

3.2. IMIGRAÇÃO IRREGULAR E LEGISLAÇÃO PORTUGUESA

Do mesmo modo, porém, menos elucidada, está a referenciada imigração irregular, com estreita relação com o mercado laboral português, visível desde os anos 90. O contexto promovido pela continua emigração de trabalhadores portugueses e a carência de mão de obra num dos setores mais investidos, como é a construção civil ou o turismo, acompanhado, de igual modo, por incentivos da economia paralela (com trabalhos pouco ou nada qualificados), provam-se um estímulo fortemente favorável à presença da imigração irregular no país. Acompanhado naturalmente pelo forte fluxo migratório sentido na rota do Mediterrâneo, reflexo dos constrangimentos experienciados pelo conjunto de Estados do Sul Europeu, em matéria de controlo de imigração das suas fronteiras, uma vez reconhecidos na atualidade como porta de entrada para a Europa, certificado pela entrada de 57 mil migrantes em 2018, assumindo-se a rota marítima mais utilizada na União Europeia (Bessa e Malheiro, 2020). Em Portugal, em especial pela sua posição geográfica e as fronteiras que o compõem, viabiliza-se um conjunto de ameaças a ter em conta.

Presentemente existem outros desafios que Portugal terá de enfrentar, por si mesmo e na UE, que são os avanços do radicalismo islâmico a partir do Norte de África, a migração ilegal africana, a Leste e a Oeste do estreito de Gibraltar e através do arquipélago de Cabo Verde, que conta com relações estreitas com Lisboa, para além dos diversos tráficos crescentes provenientes das costas da África Ocidental e da América do Sul. (Nicolau, 2017, p. 92-93)

Contexto fronteiriço exortado pelo crescente aprofundamento de integração à UE, incitado pela assinatura do Acordo Schengen⁷ nos anos 90, onde por via de uma completa liberalização de fronteiras políticas internas, estimula-se, naturalmente, por efeito derivado, um reforço das fronteiras externas da organização. Pelo que, ao analisar

⁷ Acordo de natureza intergovernamental assinado em Luxemburgo a 14 de julho de 1985, ao qual Portugal passou a fazer parte em 1992, com entrada em vigor em 1995. Sendo posteriormente implementado por via da Convenção de Tampere em 1999 na esfera jurídica da UE.

os mecanismos graduais restritivos e endurecedores executados pelas políticas europeias, especialmente em períodos identificados de “graves crises”, depreende-se um cenário inevitável, influenciador do crescimento do domínio da irregularidade. Alimentada ainda por estímulos produzidos pelas organizações que beneficiam com o “negócio migratório”, atuando em consonância com as ações que vão sendo aplicadas na gestão dos fluxos por parte dos Estados.

O reforço das medidas restritivas de migração, sempre que acontece num contexto de maior pressão migratória, tem o efeito perverso de desenvolver as redes de contrabando e tráfico, aumentando os seus lucros e o risco (incluindo físico) do percurso migratório. (Oliveira *et al.*, 2017, p. 92)

Por via desta contextualização no âmbito irregular e reconhecendo, uma vez mais, a relevância conferida à população imigrante no que respeito à base conjuntural económica, alimentada pelo Estado português, torna-se explícita a premissa de que o recurso a um rumo apoiado na deportação de todos os imigrantes classificados na posição jurídica irregular, não seria de nenhum modo o mais benéfico e favorável, uma vez a possível afetação ao próprio Estado. Rejeição essa, observada pela via encontrada no estabelecimento das diversas regularizações extraordinárias, executadas na jurisdição portuguesa até ao momento. Alcançando 6 processos exigidos de regularização sobre a imigração (1992, 1996, 2001, 2003, 2004/5 e 2007), justificadas essencialmente, tanto por motivos económicos e contornos às rígidas normas comunitárias, como ainda pela pressão fortemente sentida pelas organizações de imigrantes visando progressos na área. Consciencializando-se, por esse motivo, a conexão efetiva entre os picos alcançados em termos numéricos de imigrantes residentes em Portugal e estas regularizações. Exemplo disso incumbe-se à regularização de 1992 e 1996, em que foram atribuídas 39.166 mil e 35.082 mil autorizações de residência, respetivamente (Valente e Guia, 2016).

Sendo ainda alvo de destaque a regularização extraordinária de 2001, verificando-se a legalização mais elevada de imigrantes, através da concessão de títulos de permanência pelo decreto-lei nº 4/2001, de 10 de janeiro⁸, legalizando-se 183.333 mil pessoas, muitos dos quais dos países do Leste da Europa, Palop e Brasil (Padilla e Ortiz, 2012). Constatando-se uma aposta portuguesa no campo da jurisdição das leis de imigração, apresentada quase que exclusivamente pelo amparo da condição do exercício de atividade profissional (contrato de trabalho), inscrição e descontos para a Segurança Social e ainda a capacidade económica do agente, garantindo a sua

⁸ Fazendo alteração ao decreto-lei nº 244/98, de 8 de agosto.

autossustentabilidade, negando a oportunidade de tal legalização a imigrantes que se confirmassem um peso acrescido ao Estado. Sendo por isso mesmo, Portugal um país de destaque, em comparação aos demais do continente europeu, pela facilitação de legalização de imigrantes com um contrato de trabalho, algo considerado excepcional.

Ainda assim, apesar da forte aposta neste tipo de mecanismos para a legalização de imigrantes e combate à irregularidade, a verdade é que a conjugação de interesse de atores económicos pela economia informal, possibilitando maior competitividade a nível do mercado global, assim como a maior aposta no controlo de fronteiras, apenas patrocinam uma posição estagnada e duradoura em matéria de irregularidade. Dimensão irregular essa, conseguida pela análise à imigração brasileira, onde algumas fontes económicas comprovam a possibilidade numérica de 250 mil brasileiros fixos no Estado português, baseado somente nas remessas recebidas pelo Estado brasileiro (Peixoto, 2007). Compreendendo por isso, tendo em conta o número de imigrantes legais desta comunidade, que mesmo numa averiguação ao ano de 2020, se comprovaria impossível captar uma conformidade face ao número colossal de irregulares. Em que fatores promovedores deste cenário, como a economia paralela, as incapacidades de controlo das fronteiras e os apoios organizacionais (internos/externos; criminais/legais), patrocinadores deste panorama, viabilizam um espaço, onde em muito pouco dados oficiais partilhados e disponíveis ao público correspondem à situação real do país.

Atingindo-se a situação irregular existente no Estado português, é preciso, por outro lado, ter presente a ideia, de que mesmo não existindo qualquer interesse estatal em manter e permitir um cenário de irregularidade presente nos fluxos migratórios, assumindo-se, porventura uma posição de completa intolerância face aos mesmos, a verdade é que tal conjuntura não se comprovaria a mais adequada, face à diversidade de possibilidades explicativas, inerentes à situação irregular de um indivíduo. Os motivos para tal estatuto jurídico pode ser múltiplo, muitos dos quais sem que exista uma direta responsabilidade por parte do imigrante. Tem-se como exemplo, desde logo pessoas que ultrapassaram o período de autorização do seu visto, imigrantes incitados por redes criminosas, como o tráfico de pessoas, não sendo raras as vezes em que os criminosos retêm os seus passaportes de modo a desempenhar um mecanismo de controlo sobre os mesmos, mulheres imigrantes que são irregulares por vontade dos maridos de modo a continuarem numa posição de vulnerabilidade e de submissão no relacionamento, ou ainda crianças que são identificadas como irregulares, apesar do seu estatuto ser determinado pelos progenitores (Matias, 2014). Provando-se, portanto, tanto no campo

da justiça como da moralidade, a referida prática de intolerância e generalização à irregularidade, como uma desacertada opção tanto em Portugal como em qualquer outro país, tendo em conta a diversidade de situações atrás referenciadas.

Analisando, em sentido diferente esta matéria, pode-se observar situações em que o próprio Estado, a par dos motivos anteriormente referidos, acaba inevitavelmente por alimentar também ele a irregularidade sem que na realidade haja qualquer intuito para que tal ocorra. O desempenho do campo legislativo é disso referência, onde determinados decretos-lei formulados, inicialmente com o intuito de diminuir a situação irregular do país, acabam por incitar o sentido inverso do pretendido. Destacando-se, desde logo, o decreto-lei nº 34/2003, limitando a imigração laboral através de um sistema de cotas que procurava dessa forma a chegada dos imigrantes já com o visto de trabalho ao país. Mecanismo que conduziu, inesperadamente, a uma situação de redução da contratação por parte de empregadores portugueses deste tipo de mão de obra e a um aumento da utilização de canais ilegais por parte da imigração, visando a chegada ao país (Costa, 2019).

Ainda no que se refere à esfera legislativa, mesmo em períodos em que não se verifique uma clara e direta motivação para a irregularidade migratória, ou pelo menos não a nível das políticas de gestão de entradas dos fluxos, mas antes a nível das políticas que integram os imigrantes no país, a verdade é que esse problema pode ser igualmente levantado. Sendo que, por via de um foco na execução das políticas públicas migratórias, é possível consciencializar uma intensificação e quase que uma inevitabilidade para os fluxos irregulares no país, em razão de uma possível desconformidade entre a formulação de uma política imigratória e a sua observada efetivação/implementação na sociedade, motivada, muitas vezes, pela falta de abrangimento a todas as condicionantes previstas e pensadas na lei.

Um exemplo claro disso está na formulação do artigo 88º nº 2 da Lei nº 23/2007, de 04 de julho, considerado um dos mecanismos que reivindica Portugal como um dos países mais liberalizadores e atrativos para a imigração, porém confirmando algumas incoerências e constrangimentos, tornando inviável a legalização dos imigrantes por ocasião de lacunas não equacionadas na lei. O fato é, que para se iniciar uma manifestação de interesse por parte do imigrante junto do SEF, visando a sua regularização por via do artigo 88º nº 2, é necessário que o imigrante esteja inscrito na segurança social. Contudo, a função de informar a existência de um novo trabalhador e pedir o número de inscrição cabe ao empregador e não ao imigrante, desencadeando um impasse na sua regularização por via de uma má interpretação da lei assente no

artigo 198º.⁹ A verdade é que o propósito da lei seria exatamente punir apenas os empregadores que contratassem imigrantes irregulares, e que não apresentassem qualquer esforço para a sua regularização (apresentação da situação à segurança social por exemplo). Porém essa falha na interpretação, apesar de não assumir no campo técnico qualquer constrangimento e choque entre os artigos, no campo da sua efetividade e prática assume, dificultando a regularização dos imigrantes.

Por outro lado, a opção do imigrante adquirir o número da Segurança Social através do estatuto de trabalhador independente (sem contrato de trabalho, e por isso a recibos verdes), prova-se igualmente ineficaz analisando-se na prática, uma vez a falta de visão aos obstáculos impeditivos para tal regularização. Sendo que, para que fosse possível o imigrante adquirir por ele mesmo o número na Segurança Social, tornando possível, posteriormente, a emissão ao SEF da manifestação de interesse atingindo a desejada regularização, seria necessário que fizesse primeiramente abertura de atividade como trabalhador independente nas Finanças. O problema aqui está na exigência do título de residência, ou representante fiscal para que fosse possível adquirir o NIF, possibilitando aí sim a abertura de atividade profissional nas Finanças (Costa, 2019). Uma forma de contornar estes obstáculos foi prevista na 5ª revisão do diploma nº 23/2007, de 04 de julho, em 2017 pela Lei nº 59/2017. No qual o artigo 88º nº 2 é alterado, podendo passar a impingir apenas promessa de trabalho e não somente contrato de trabalho, tornando possível a viabilização da manifestação de interesse junto do SEF, alcançando desse modo a sua regularização.

Ainda assim, a constatação de situações em que se tenha dificuldade em arranjar tanto promessa como contrato de trabalho, leva-nos a prever um cenário inexecutável de transição do estatuto administrativo, à conta, em grande parte, das burocracias exercidas por parte dos burocratas de rua,¹⁰ que lidam e executam as políticas decididas e formuladas pelos altos dirigentes do país, acabando por tornar a possibilidade e decisão de regularização por parte do imigrante fora da sua linha de vontade e competência.

⁹ A Lei de Estrangeiros nº 23/2007, de 04 de julho, com o intuito de combater a exploração laboral e a imigração irregular, pune e sanciona empregadores que contratam imigrantes com o estatuto administrativo de irregularidade, exercendo coimas entre 2 mil a 90 mil euros de acordo com o artigo 198º-A. nº 1 alínea a) a d).

¹⁰ De acordo com Costa (2019) o termo burocratas de rua refere-se às entidades que executam e procuram cumprir os objetivos definidos pelas políticas públicas formuladas pelo poder estatal junto dos indivíduos, seja o SEF, assistentes sociais, professores ou polícias. Designados por *decisores de facto* em diferenciação aos *decisores de jure*, pois enquanto este último tem poder formal para definir políticas públicas, os primeiros são os implementadores dessas mesmas políticas e, portanto, exercendo algum poder informal.

Mesmo através do combate a determinadas lacunas e constrangimentos, promovedores de uma execução mais eficaz de regularização de imigrantes por via do artigo nº 88 nº 2, a verdade é que se trata de um instrumento que impõe cooperação entre entidades que se assumem claramente distintas e independentes entre si (SEF e Segurança Social), sendo a cooperação e a uniformização, desde logo da informação, algo bastante complicado em ser conseguido. Além de que, por via de uma legislação considerada atrativa e liberal à vista de todos, se deve consciencializar, por outro lado, como efeito derivado, o aumento da demanda e trabalho das estruturas e serviços que devem corresponder a tal conjuntura. Assim, as várias queixas de tempo de espera pela aquisição de uma autorização de residência nos serviços do SEF (ou greves realizadas) são um forte exemplo dessa falta de atenção. Sendo para tal crucial o foco, além da apresentação dos resultados dos mecanismos mais utilizados para se regularizar no país e do número crescente de imigrantes legais presentes nos relatórios do SEF, uma análise que seja mais próxima à qualidade de execução dos serviços necessários à implementação das leis, uma vez a via de regularização de imigrantes ser fortemente dependente desses serviços que se encontram em contato direto com os requerentes.

Por outro lado, mesmo perante a permanência do estatuto de irregularidade de uma pessoa, independentemente dos motivos promovedores dessa situação, as evoluções dos direitos humanos passam a assegurar a qualquer um a garantia de direitos fundamentais inerentes à pessoa humana e não a cidadãos de um Estado, abarcando por isso também imigrantes irregulares. Mesmo aqui, a preocupação desses imigrantes em recorrer a determinados serviços públicos e serem capturados e deportados para o seu país de origem, acaba por impedir que usufruam de tais direitos, incentivando-se, portanto, a uma vivência gradualmente mais distanciada da lei, e à presença cada vez mais forte de uma subsistência voltada para atividades e atos reprováveis pelo Estado e a sua população.

Desde logo a inviabilização da educação a crianças nesta situação, considerando a dimensão populacional que se pode estar a analisar, tendo em conta a capacidade de superação dos dados oficiais explanados pelas entidades públicas, já clarificados anteriormente, prova-se premente a busca por soluções e regras de convivência igualmente destinados a imigrantes irregulares e à sua regularização. Uma das soluções, originária dos Estados Unidos da América, assenta nas “cidades santuário”, defendendo-se a não comunicabilidade por parte de qualquer serviço público sobre a situação administrativa do imigrante, para que o mesmo possa recorrer livremente aos serviços sociais básicos (Matias, 2014). Ainda assim a utilização do direito de recorrer à

entidade policial é visto como um impeditivo a indivíduos com esse estatuto. Porém Portugal nesta matéria acaba por ser um dos países elogiados, uma vez a conjuntura separatista entre as entidades migratórias com função policial (SEF) e as entidades migratórias com função de integração (ACM) (Matias, 2014). Podendo os imigrantes recorrer a esta última sem qualquer receio.

3.2.1. DIREITOS DOS IMIGRANTES RESIDENTES NO PAÍS

Transplantando o referido no ponto anterior para o âmbito da imigração regular, confirmar-se-ia que o seguimento desta linha de desempenho derivado de um sistema consubstanciado numa transigência de direitos aos imigrantes residentes no país, praticando uma política migratória ajustada nessa lógica, viabilizaria a consciência de uma conformidade, em última análise, tanto nos fundamentos dos liberais como dos conservadores nesta matéria. Comprovando tanto, por um lado, o contraponto dos conservadores face aos liberais (em especial às ideias de Joseph Carens), baseado na premissa de que essa facilitação de direitos apoiada pelos liberais resultaria na indiferença e desvalorização por parte dos imigrantes na procura da cidadania portuguesa. Como, por outro, promoveria um espaço de atribuição de cidadania, apenas àqueles imigrantes que de fato pretendessem ser parte integrante da sociedade e não ambicionassem somente adquirir alguns privilégios por via de certos direitos, cenário, por isso, igualmente favorável aos próprios conservadores.

Incluindo-se em tais concessões de direitos, apesar da sensibilidade que possa coexistir nesse assunto, os de índole político, ainda que de forma limitada. Entendendo-se inconcebível estabelecer-se um cenário em que se aspire uma fixação de imigrantes com estatuto de longa duração, sem que, por outro lado, lhes seja disponibilizado um quadro legal apropriado e oportuno de participação política agregado a essa permanência. Provando-se claro que uma aposta na integração deverá ter sempre em conta o estatuto do imigrante e reconhecer as necessidades que cada um reivindica, seja de estatuto sazonal, temporário ou de curta duração. Não se podendo considerar justo e correto uma continua contribuição por parte do imigrante para com o Estado em que vive, sem que disponha de qualquer tipo de voz ou poder, no mínimo sobre a sua vida, assumindo-se meramente, como refere Isabel Allegro de Magalhães “uma “móvel” deste território, ou mão-de-obra barata e silenciada” (*apud* Patrício, 2009, p. 114).

Valorizado ainda, pelo fato da participação tanto em canais informais como formais da política, provarem-se um forte instrumento para o desenvolvimento económico e

cultural, e contributo para a inclusão dos imigrantes, uma vez a conquista de um sentimento de pertença e de justiça motivado por se considerarem parte das escolhas e rumo levados a cabo pelo país (Penninx e Martiniello, 2010). Sendo já principalmente reconhecida a relevância das associações de imigrantes, na participação e cooperação política, principalmente a nível das políticas locais que os afetam diretamente e lhes dizem respeito, contribuindo assim para a coesão e combate à exclusão e marginalização social¹¹. E por isso um dos pontos mais debatidos e divergentes, conectado a esta concessão de direitos políticos aos imigrantes, dirige-se diretamente ao princípio da reciprocidade estipulado pelo artigo 15º da CRP, como uma forte condicionante à viabilização da participação política dos estrangeiros ao Estado. Sendo fixada a necessidade de existência de um passe de direitos políticos no país de destino dos portugueses, para que esses mesmos direitos possam ser autorizados aos imigrantes originários desses países em Portugal. Essa condição foi fortemente julgada por parte do COCAI em 2011, uma vez a consideração de choques entre o princípio da reciprocidade e o princípio da igualdade em termos dos ideais que cada um procura responder, assumindo-se uma fragilização no espetro da democracia (Mattiazzi, 2016).

A realidade, é que tal condicionante pode, vista de outro prisma, ser encarada como uma importante fomentadora, no sentido de obrigatoriedade de concessão de direitos aos imigrantes em outros Estados (menos desenvolvidos), avançando no sentido da democracia e da consciência do fenómeno migratório como processo transnacional, e por isso, dependente quer do Estado de destino como de origem, porém provando-se um instrumento incompleto pela sua fragilização a outros pontos igualmente relevantes. A constatação de um panorama em que não importa o quanto o imigrante contribua e apresente uma conduta exemplar para com o Estado onde reside, sem que em momento algum possa exercer quaisquer direitos políticos por via desta carência de reciprocidade, demonstra noutro sentido uma forte fragilidade aos ideais de democracia e de justiça (Semedo, 2011).

3.2.2. INFLUÊNCIA DA UNIÃO EUROPEIA NO RUMO MIGRATÓRIO PORTUGUÊS

A realidade do tratamento migratório é que a União Europeia, organização à qual Portugal apoiou-se e exerceu desde sempre uma atenção ao cumprimento e acompanhamento cauteloso das regras comunitárias propostas desde a sua inclusão,

¹¹ Maria Lucinda Fonseca é destacada no livro do autor Mattiazzi (2016) pela sua focagem na comprovação da relevância da participação de todas as entidades envolvidas (nacionais ou estrangeiros) a nível local, para a efetivação dos objetivos de desenvolvimento do território e combate aos problemas reconhecidos. Aproximando por isso o desenvolvimento social do desenvolvimento local.

apresenta-se de igual forma como uma forte agente influenciadora do rumo seguido pelo país. Visível desde a gênese, tanto pelo claro reconhecimento como uma das principais impulsionadoras do panorama imigratório do país, como pela sua continua dedicação ao longo dos anos na promoção de uma consolidada harmonização, orientada para os fluxos populacionais entre as fronteiras dos seus membros. Sendo por isso mesmo, importante uma abordagem à posição europeia, não negligenciando numa análise conjuntural de imigração ao país, uma vez a forte influência nos fluxos regulares e irregulares. A verdade é que desde o processo de aprofundamento de integração europeia, sublinhando-se, pela sua relevância, a 3ª revisão ao Tratado da UE pelo Tratado de Amesterdão¹², passando a integrar o Acervo Schengen, assumindo uma nova política europeia exercida pela constituição do ELSJ, que se torna possível observar, de forma intensiva, uma forte aposta no combate à imigração ilegal e controlo das suas fronteiras. O mais recente Pacto sobre Migração e Asilo estabelecido em 2020 pela UE continua a vincar essa forte aposta com vista ao progresso e cada vez melhor controlo da identidade, saúde e segurança (Porto, 2020). Aposta essa compreendida pelos novos desafios e percepção de uma necessária securitização europeia, conduzindo a uma atuação muito mais direcionada para a formulação de diretivas com propósito de combate à criminalização de exploradores das migrações e afastamento dos imigrantes irregulares por via da Diretiva 2008/115/CE, de 16 de dezembro de 2008, do que propriamente na procura de sistemas de integração mais eficazes para a integração e legalização desses imigrantes (Valente e Guia, 2016).

Sendo ainda alvo de destaque pela forte aposta no controlo fronteiriço a nível externo da organização, comprovativo de um cenário instigador tanto de recurso a rotas migratórias mais perigosas, como de contribuição para o aumento da imigração irregular nos Estados-membros, em especial os do Sul da Europa. Assim, ainda que se verifique um papel ativo por parte da UE relativo à promoção dos direitos equiparados entre imigrantes e nacionais de Estados recetores, por via do combate à discriminação e procura de um cenário mais igualitário na sociedade, a verdade é que tais investimentos são sobretudo reconhecidos como circunscritos aos imigrantes com estatuto legal. Identificando-se dentro desse estatuto imigratório uma aposta robusta e intensiva no campo da integração por via de recomendações comuns, fixando alguns documentos, entre os quais os “Princípios Básicos Comuns para a Política de Integração dos Imigrantes na União Europeia” estabelecido em 2004 pelo Conselho de Justiça e

¹² Tratado assinado em Amesterdão, a 2 de outubro de 1997, com entrada em vigor a 1 de maio de 1999. Originando posteriormente o Conselho Europeu de Tampere a 15 e 16 de outubro de 1999 assumindo 10 objetivos para a concretização da nova política europeia.

Assuntos Internos da UE, ou ainda a “Agenda Comum para a Integração: enquadramento para a integração de nacionais de países terceiros na UE” firmada no ano seguinte, como em anos mais tarde (2016) o primeiro “Plano de Ação Europeu sobre a Integração de Nacionais de Países Terceiros”. Instrumentos estes utilizados, visando o assentamento de uma lógica integracionista dos estrangeiros aos Estados, com base no envolvimento transversal e multidimensional dos diversos organismos e setores da sociedade (Oliveira, 2016).

Por via deste enquadramento, repara-se um contraste no gerenciamento da esfera da imigração irregular, muito mais baseado em sancionamentos e rígidos controlos fronteiriços europeus consentidos pelos Estados, uma vez as identificadas preocupações securitárias comuns, inerentes à questão migratória, que viabilizam um avanço muito maior e aposta no emprego destas medidas na esfera da legislação nacional, do que propriamente em mecanismos de conversão da situação irregular das pessoas. Sendo legitimado, uma vez a dedicação no combate a redes e organizações criminosas que se aproveitam dos migrantes, mas que não deixa de poder influenciar outras áreas que merecem ser melhor trabalhadas em matéria irregular. Esta forte aposta no controlo fronteiriço é desde logo abordada por Joseph Carens como algo que ainda que se reconheça necessário em nome da ordem pública, não possa ultrapassar o estritamente necessário ou encoberto por interesses e motivos particulares, sem desconsideração por medidas alternativas que não a simples restrição e bloqueio à migração (Carens, 1987). Reportando-me ao artigo de Manuel Porto, e remetendo à sua participação no Parlamento Europeu na altura da implementação do Acordo Schengen, numa altura em que seria necessário realizar ajustes e tomar precauções face a um contexto de cessação de fronteiras internas, o autor ressalva o afirmado pelos serviços de segurança “que asseguraram que não é com o controle de passaportes, em longas filas nas fronteiras, que se evita a entrada de potenciais criminosos” (Porto, 2020, p. 98).

Esta circunstância, assume, ainda que por via maioritariamente de recomendações e diretivas comunitárias, uma tendência norteada para a fluidez e convergência progressiva da lógica migratória construída ao longo deste século pela União Europeia, por parte dos Estados que a compõem. Sendo em determinadas alturas, mais reconhecida por recurso a alguns instrumentos diretamente influenciadores do rumo seguido pela jurisdição interna de cada Estado. Exemplo claro disso é a criação do Fundo Europeu para a Integração dos Nacionais de Países Terceiros (FEINPT) em 2007, que passa a financiar os Estados incentivando a promoção da integração dos nacionais de países terceiros residentes no país, traduzindo-se, portanto, pela primeira

vez numa clara influência europeia nas agendas políticas dos Estados, contribuindo já para algumas promoções a nível local da integração de imigrantes (como os PMIM) (Vilas Boas, 2019). Como em outras menos óbvias, em que, a continua transposição das diretivas europeias para a lei interna dos Estados em matéria de intransigência de irregulares e criminalização de tais atos, tal como se verifica na Lei nº 29/2012, de 09 de agosto¹³ que passa a incluir entre outras a Diretiva 2009/52/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de junho de 2009, sobre as sanções aos empregadores de imigrantes irregulares, pode igualmente influenciar a opção por políticas mais restritivas em outras áreas. A verdade é que essas medidas mais vigorosas no combate à criminalidade transpostas para as leis internas, podem exercer uma lógica mais restritiva nas políticas de entrada de imigrantes como se verifica no caso da Holanda, França ou Itália (Valente e Guia, 2016). Provando-se, por isso, um fator a ter-se sempre em conta, ainda mais neste objeto em estudo, a obrigatoriedade da convergência entre a legislação nacional e a legislação supranacional, que incidirá sobre a forma como um Estado prossegue a interação com o fenómeno migratório.

3.3. O DIRECIONAMENTO PARA A INTEGRAÇÃO E COMBATE À EXCLUSÃO

A perspetiva da comunidade internacional relativa à posição portuguesa assume-se como uma das mais bem vistas face às políticas de integração de imigrantes que vêm sendo implementadas pelo país, considerado por esse motivo uma exceção em comparação aos países do Sul da Europa. Esse reconhecimento pode ser comprovado na cena internacional por parte de alguns organismos de análise nesta matéria, como o MIPEX (Índice de Política de Integração dos Migrantes), que vem atribuindo ao longo dos anos uma posição bastante favorável ao Estado português, assumindo o patamar de segundo lugar, com apenas o Estado sueco à frente por via da maior concessão de direitos aos imigrantes, inclusive políticos, e reconhecido índice de pobreza ínfimo caracterizador do país. Sem esquecer, contudo, no ano de 2020 o enquadramento de Portugal no terceiro lugar entre 56 países examinados, uma vez a subida para o segundo lugar por parte da Finlândia (MIPEX, 2020). Ainda assim, a realidade prova que o cenário enquadrado numa priorização da legislação focada e dedicada no fomento da integração dos estrangeiros ao país, assume-se como algo moderadamente determinado apenas no decorrer do novo século frente às novas realidades migratórias e compreensão clara de um fenómeno inexequível em ser rejeitado. Durante os anos 80 e 90 aquilo que se verificava era essencialmente a formulação de uma legislação

¹³ 2ª revisão à Lei nº 23/2007, de 04 de julho.

mais propícia ao controlo das entradas dos fluxos migratórios, do que propriamente a sua efetiva integração na sociedade. Nesse período a não incorporação das questões migratórias na agenda política do Estado e a sua aposta sobretudo como agente regulador prendeu-se a diversas condicionantes. Desde logo o empenho do país mais focado no seu crescimento e desenvolvimento, a pouca visibilidade e voz das comunidades imigrantes, o perfil migratório maioritariamente lusófono, a adesão à UE influenciando fortemente o controlo das fronteiras por via de vistos e combate à imigração ilegal como referido anteriormente, ou ainda o pressuposto genérico, assumido pelo passado migratório do país, de que se tratava meramente de uma imigração temporária, assumem-se como fortes condicionantes às políticas públicas formuladas nessa altura.

Aliás a constatação das primeiras regularizações extraordinárias na década de 90 já mencionadas nesta dissertação, tanto a de 1993 como a de 1996, refletem essa forte tendência em matéria de gestão e controlo migratório, devendo-se em grande parte, ao rumo levado a cabo pela UE, numa altura em que se assistia à efetivação do processo de europeização de Portugal, desde logo comprovada pela requerida renovação da Lei de Estrangeiros no ano de 1993. Sendo, portanto, a formulação de políticas públicas focadas em matéria de integração de imigrantes na sociedade apenas iniciada por volta da segunda metade dos anos 90/ início do novo século, uma vez os florescentes problemas e choques de integração dos imigrantes mais visíveis na sociedade, inclusive pela sua dimensão quantitativa, e o início de um novo ciclo político desencadeado pelo XIII Governo Constitucional (1995-1999), sob a liderança de António Guterres, com a institucionalização de políticas de acolhimento e integração. Altura em que se institui a figura do Alto-Comissário para a Imigração e Minorias Étnicas, visando a garantia dos direitos aos imigrantes e a procura de estabelecer ligações com as organizações representativas de imigrantes como meio para a sua integração.

Contudo, podem-se assinalar algumas particularidades dedicadas à execução de políticas de integração, ainda que dirigidas apenas a setores específicos, anteriores a este novo Governo, como se foi possível verificar com a instituição escolar, através do Secretariado Coordenador dos Programas de Educação Multicultural¹⁴ pela criação do Projeto de Educação Intercultural (PREDI) entre 1993 e 1997. Ou ainda no setor da habitação, com a implementação do Programa Especial de Realojamento (PER) em 1993. Devendo-se tais investimentos em destaque a estes setores da sociedade, por via da sua maior visibilidade e fonte de constrangimento tanto para com os imigrantes

¹⁴ Sendo posteriormente substituído em 2001, passando a designar-se Secretariado Entreculturas.

como para a sociedade civil, ainda que, numa análise afastada deste período de atuação, se tenha verificado uma ineficácia no propósito pelo qual estas políticas foram implementadas, seja na convivência e coesão social, seja no acolhimento dos imigrantes.

Contudo, para que se prove possível compreender o instrumento central deste trabalho, prendendo-se nesta demanda de integração dos imigrantes a uma sociedade, revela-se imprescindível clarificar e delimitar o termo integração,¹⁵ assumindo e consciencializando qual a linha a seguir neste trabalho, dentro dos parâmetros de um conceito tão confuso e equívoco. Assim sendo, o termo integração deve ser reconhecido à partida como uma relação, sobretudo, entre duas partes para que o processo se desenrole ainda que em diferentes caminhos e graus. Refere-se por um lado ao Estado de acolhimento e por outro ao próprio imigrante que ingressa nesse Estado. Assente esta ideia introdutória, este trabalho intenta focar-se exclusivamente no lado do Estado que acolhe, pelo seu desempenho e papel crucial para a viabilização da integração do imigrante tendo em conta a sua envolvimento numa relação tida como desproporcional, refletida por um maior poder de influência sobre o imigrante que dificilmente consegue determinar as políticas públicas instituídas, sendo normalmente determinadas pela sociedade que acolhe. Evidenciando-se, por esse motivo, como foco principal, a necessária observância de oportunidades para que o imigrante se integre na sociedade. Sendo que, do lado do imigrante a existência ou não de predisposição e interesse para se integrar na sociedade algo desconsiderado, numa lógica em que o elementar prende-se na existência de meios disponíveis para que o imigrante, caso queira, se integre. Sendo o foco a permissão de tais meios independentemente dos interesses diversos que possam existir do lado do imigrante (Matias, 2014).

¹⁵ Penninx e Martiniello (2010) atribuem uma definição de integração mais abrangente e simples, segundo a qual, para os autores trata-se de um processo em que se o imigrante se torna uma parte aceita da sociedade. Reconhecendo-se, contudo, a necessária presença do fator tempo para a decorrência de qualquer processo de integração. Esta definição é conferida dessa forma, por conduzir a uma caracterização tanto como processo intérmino, como desvinculado de quaisquer critérios específicos para a integração na sociedade. Sendo uma definição que se analisa dividida em três dimensões: a dimensão político-legal, a dimensão socioeconómica e a dimensão cultural e religiosa. Assumindo-se imprescindível o sucesso da primeira (estatuto legal e por isso aquisição de direitos) para que as restantes tenham igualmente possibilidade de se manifestarem, visando a aceitação na sociedade. Fragmentando essa análise em níveis distintos dentro desse quadro que influenciam a aceitação na sociedade, sinalizando-se três: o nível individual, o nível organizacional e o nível institucional. Todos eles contribuindo para a facilitação ou não da integração, e apesar de distintos influenciando-se mutuamente. O nível institucional estabelece as estruturas de oportunidade para o nível organizacional (organizações de imigrantes), influenciado estes, conseqüentemente, o nível individual, ou seja, o imigrante em particular. Alejandro Portes argumenta os modos de incorporação de imigrantes a um Estado de forma idêntica, destacando apenas, para além do papel do Estado e do indivíduo e associações de imigrantes, o papel da sociedade civil e opinião pública, por via de uma posição positiva, neutra ou negativa (Castro, 2012).

Não se podendo desconsiderar ainda, que a integração é um processo que não se restringe apenas a imigrantes, uma vez que se relaciona com mudanças e alterações sociais ou sistémicas num determinado espaço, impondo a nacionais esse mesmo processo de integração frente a uma nova conjuntura. O que diferencia é que do lado do imigrante existe, pela sua condição e estatuto, uma maior vulnerabilidade e necessidade de adaptação ao contexto social em que se quer inserir e pertencer. E por esse motivo a abordagem e análise do termo integração recorre, exclusivamente neste trabalho, ao campo migratório num âmbito de abordagens mais vasto e múltiplo dentro desse estudo conceptual.

Assente esta ideia, ainda se prova essencial, para que se aposte numa boa política de integração por parte do Estado, assumir algumas precauções e sensibilidades para com a parte com quem ele se relaciona (o imigrante), prescrevendo decorrentemente o modo como a sua atuação integradora deverá funcionar. É por isso mesmo que o processo de integração, não pode, nem deve ser pensado de forma uniforme e homogénea, uma vez o papel da interação estatal com diferentes perfis de imigrantes, assente em características específicas que condicionam o caminho e a rapidez de integração de uns e de outros. A iniciação de um processo de integração deve ser formulada tendo em conta as características específicas de um dado imigrante e não dirigida a todos os imigrantes uniformemente, produzindo como consequência uma ineficácia no sistema de integração que se pretende implementar.

O que nos leva, desde logo a concluir duas coisas no âmbito da integração dos imigrantes, por um lado que a verificação de um acentuado grau de diversidade imigratório no país, conduz como resultado imposto a um trabalho mais intenso por parte do Estado na eficácia da integração. E por outro, que a diferença, tanto entre comunidades de imigrantes, como internamente em cada uma delas deve ser reconhecida de forma a prosseguir eficazmente o seu processo de aceitação na sociedade. Querendo com isto dizer, que se demonstra crucial a delimitação das fronteiras culturais, para que numa segunda etapa possam ser integradas adequadamente na sociedade.

Ainda assim é uma lógica de integração que não se apresenta consensual ou uniforme no seio dos diferentes Estados, sendo desde logo muito mais encorajadora pelo modelo anglo-americano, traduzindo-se em políticas específicas a grupos de imigrantes, apoiando-se no instrumento da discriminação positiva. Em contraste por exemplo com o modelo francês que aposta mais numa lógica de integração tendo por base a igualdade de estatuto entre todos os residentes no país, sem qualquer tipo de

reconhecimento de coletivos ou grupos específicos, e, portanto, apostando em políticas mais generalistas. Desde logo a reprovação e proibição de uma análise dividida pelo caráter racial ou étnico nos recenseamentos realizados à população portuguesa, tendo como fundamento o não reconhecimento de minorias étnicas ou de populações racializadas no país, assume-se como um reflexo deste último modelo¹⁶. Respeitante a isso, é certo que a referência estatística à existência de claras distinções e separações no seio da população portuguesa pode, com certeza, ser uma fonte de exaltação da discriminação, contudo, deve-se atingir que o encobrimento e omissão de um problema que se sabe que existe e é praticado em determinadas parcelas da sociedade avoca um constrangimento ainda maior, quando em atenção à esfera da justiça e segurança.

De outra forma, do lado do Estado, também se deve equacionar a existência de conjunturas e contextos nacionais e locais distintos, alcançando problemas de aceitação entre nativos e estrangeiros específicos desses locais (históricas, físicas e políticas), que obrigam necessariamente a uma integração pensada a diferentes formas em todo o espaço territorial nacional. Resultado disso mesmo, traduz-se na maior aposta na descentralização do poder estatal em proeminência do poder local (municípios), destacando-se como exemplo a criação dos CNAIM e CLAIM pelo ACIME, justificada pela proximidade e relacionamento direto com os constrangimentos e insatisfações populares, e a menor capacidade de desconsideração de tais questões como acontece ao nível central do poder. Para além delas e de forma particular em certas localidades como Lisboa, também foi criado o Conselho Consultivo das Comunidades Imigrantes em 1993, e na Câmara Municipal da Amadora o Conselho Consultivo Municipal das Comunidades Étnicas e Imigrantes, em 1995 (Semedo, 2011).

E por isso, as discrepâncias visíveis nas medidas adotadas pelas diferentes localidades do país, refletem e comprovam a heterogeneidade do processo de integração, onde apesar de serem políticas condicionadas tanto pelo nível nacional como pelo nível europeu continuam a dispor de oportunidades para seguirem um caminho relativamente autónomo nesta matéria. Sendo inclusive, algumas vezes, as próprias localidades o principal impulsionador para a institucionalização de políticas inclusivas de imigrantes a nível nacional, precisamente pelos maiores constrangimentos e pressões experienciadas a nível local. O que desconsidera, desde logo à partida a possível ideia que se poderia advir daí, de que o tratamento local das migrações colocaria o sistema de integração num plano impossibilitado de harmonização política ao nível nacional.

¹⁶ Em 2019 foi abordada, por um Grupo de Trabalho criado pela Secretaria de Estado para a Cidadania e Igualdade a possibilidade de se incluir uma pergunta sobre a origem étnico-racial da população portuguesa na realização dos censos de 2021, que acabou chumbada pelo INE (Henriques, 2019).

Desde logo a grande concentração de imigrantes em certas localidades do país, com necessidade de respostas a diversos constrangimentos sociais, implica uma certa similitude relativamente às demais necessidades presentes em outras localidades, assentes tanto no ensino, saúde, habitação ou trabalho. Sublinhando ainda o sentimento de discriminação e exclusão dos nacionais para com os imigrantes que pode ser constatado em qualquer parte do território, destacando uma vez mais o poder local pelo imprescindível tratamento das questões, habilitando-se, caso não o faça, ao conflito social, condição fomentadora de um cenário de “convergência obrigatória” mais sentida das localidades em comparação com o nível nacional (Penninx e Martiniello, 2010).

Para além da dimensão local, no campo dos traços gerais caracterizadores dos Estados também se comporta uma condicionante extremamente importante para os processos de integração, que explica os diferentes modos de tratamento do fenómeno pelos vários países. Tanto a análise da esfera socioeconómica, com o funcionamento do Estado numa lógica assente mais no mercado liberal em contraste com um Estado que atue mais no sentido de Estado-providência, ou ainda na esfera cultural e religiosa, a constatação de dispositivos institucionais do Estado com características particulares inerentes à sua história e experiência nacional, conduzem inevitavelmente a medidas políticas de integração diferenciadas de país para país (Penninx e Martiniello, 2010).

Assim, a realização de um processo de integração por parte do Estado, apresenta desde logo diversas exigências que devem ser tidas em conta, de forma a que se construa um caminho que conduza à inclusão das pessoas na sociedade. Podendo-se complementar ainda com outras condicionantes, tais como: uma lógica desprovida de preconceitos ou discriminação na abordagem realizada às comunidades de imigrantes que se pretendem integrar; a necessidade de um cenário de integração através de uma posição estatal pacífica e desligada de sentimentos de ameaça à sua cultura e identidade nacional de forma a não comprometer ou viciar esse mesmo processo; a capacidade a nível político de manter uma certa coerência, uniformização e apoio continuado nas políticas para que seja possível atingir resultados visíveis e comprovados pelos nativos e imigrantes, critério relevante inclusive pela sua exigência como processo intérmino e de possível retrocesso ou avanço em qualquer altura.

Podendo-se por esta última condicionante referida, ser ainda exigido outros aspetos relativos à construção das políticas, como a paciência na formulação do processo, assim como a tomada de decisões de forma cautelosa e o mais racional possível sem precipitações de qualquer tipo, condições necessárias para que haja discernimento no relacionamento com opositores e políticos anti-imigração, que naturalmente atrasam e

boicotam políticas públicas destinadas ao processo de inclusão de imigrantes. E por esse motivo, entender-se crucial a construção de políticas o mais aceitáveis e apoiadas possíveis por todos os envolvidos no processo (Penninx e Martiniello, 2010). Dito isto, a tabela seguinte sintetiza e demonstra simplificada e demonstradamente o que pode englobar um processo de integração eficaz.

Tabela 1 - Envoltentes num processo de integração

Esfera de análise	Objeto de análise	Condicionantes	Modelo
Campo nacional	Instituições e organismos públicos	Ideologia nacional vigente; experiência com o fenómeno carácter histórico-ideológico das instituições públicas.	<i>Up-Down</i>
Campo local	Autarquias; associações cívicas; sociedade civil	Líderes políticos em funções; especificidades de cada localidade; experiências passadas com o fenómeno.	<i>Bottom-Up</i>
Setores do sistema nacional	Setor da Educação; Cultura; Economia etc...	Diferentes investimentos e velocidades de setor para setor; recursos disponibilizados e prioridades consoante o setor em causa.	<i>Up-Down</i>
Comunidades imigrantes	brasileiros; angolanos; ucranianos; ingleses; italianos etc...	Perfis e características culturais distintas; tempos de estadia diferenciadas; vontades e motivações diversas.	<i>Bottom-Up</i>

Consubstanciado e consolidado o processo de integração, importa arbitrar, referente ao setor da educação e habitação, o modo como as políticas públicas implementadas tendo em vista a integração dos imigrantes nos anos 90/ início do novo século foram eficientes, tendo em conta os critérios referidos anteriormente. Desde logo, quer a intervenção do PREDI, visando a investigação e conversão do grande insucesso escolar dos estrangeiros nas escolas portuguesas, como a execução do PER, programa que tencionava melhorar as condições de vida dos estrangeiros que viviam em condições habitacionais indignas, em nada favoreceram a integração e valorização da diferença cultural no seio da sociedade. Pois, apesar de se assumirem projetos baseados numa discriminação positiva, apoiando e investindo naquelas pessoas que realmente consideravam desfavorecidas e vulneráveis na sociedade, a verdade é que foram projetos que partiram à procura de soluções e tratamento dessa diferença cultural tendo

por base estereótipos e ideias pré-concebidas e gerais, e não um conhecimento real sobre essas culturas. Exemplo disso verifica-se ao nível do PER para o realojamento das minorias ou imigrantes, que em nada teve em conta as especificidades socioculturais dessas pessoas e que apenas favoreceu a maior segmentação da população pela via da constituição de guetos, exaltando a discriminação e xenofobia segundo a ONG, SOS Racismo (Mattiazzi, 2016). Estendendo inclusive a consolidação do projeto de realojamento em diversas localidades no presente século, agravado pela forte crise financeira, intensificando os conflitos e o problema de integração nesses locais (Mattiazzi, 2016). A construção dos bairros camarários por parte do poder local e as contestações e revoltas, desde logo das comunidades ciganas sobre essas habitações, pelo fato de não existir um princípio de igualdade e um conhecimento efetivo da sua cultura, assim como o reconhecimento da sua evolução cultural ao longo dos tempos, demonstram-se um forte exemplo do que foi já referido (Casa-Nova, 2004).

De igual modo, referente à instituição educativa verificaram-se diversos exemplos que não tiveram em conta políticas de relacionamento entre a sociedade de acolhimento e os imigrantes, que de efetivamente fizessem jus ao conceito de integração. Entre os quais a criação em 1996 dos Currículos Alternativos, que visavam o combate ao abandono escolar por parte dos jovens, porém sem que de fato contribuíssem para a integração desses alunos no sistema educativo, somente mantendo-os nele, permitindo apenas a facilitação de passagem de ano pela retirada de certas disciplinas consideradas mais complicadas, e não trabalhando, por exemplo, os padrões do aluno-ideal que as escolas promovem desde os tempos de uma conjuntura e política nacionalista mais forte. Destacando-se ainda a criação nesse ano dos TEIP (Territórios Educativos de Intervenção Prioritária) sinalizando as localidades onde existiria uma maior concentração de pessoas com insucesso escolar, porém sem qualquer meta relativa a uma educação intercultural, contribuindo desfavoravelmente apenas para a delimitação de territórios, o que inversamente promoveu o preconceito e exclusão. Ou ainda a observância em 2001 da consagração do português como segunda língua para as pessoas vindas de fora, movendo-se esforços, portanto, na imposição da língua nativa sob a diversidade linguística existente nas escolas, não se investindo, por outro lado, na obrigação por parte da legislação portuguesa do ensino da língua de origem do imigrante, o que em nada contribui para a valorização da diferença e liberdade de escolha por parte das pessoas residentes no Estado português (Casa-Nova, 2004).

Certificando-se desta forma, apesar de se assumirem setores da sociedade excepcionais numa atuação integradora, numa altura em que o Estado português não valorizava e

reconhecia as questões migratórias como algo prioritário onde fossem trabalhadas ou disponibilizados esforços nessa matéria, a verdade é que não assumiram os critérios necessários para que os resultados alcançados fossem outros ou no mínimo mais proveitosos ao bem-estar e ao tecido social. Um dos principais motivos para tal cenário prende-se claramente com a tendência reativa e precipitada, e por isso pouco cautelosa e racional na tomada de decisão destas medidas por parte do governo, justificada pela procura de gerenciamento de um desafio considerado novo, assente numa enorme pressão pública e de grande expressão mediática.

Contexto este comum a diversos países, caracterizado por uma atuação mais expressiva sobre estas matérias em períodos de crises, obrigando a respostas imediatas e desprovidas de eficácia por falta de dedicação prévia. Condição reforçada pela evidência a nível dos organismos institucionais do Estado de uma inexistente experiência histórica relativamente à execução de políticas ativas de integração de imigrantes, não se apresentando necessária no passado, porém representando um peso significativo no presente ao envolver-se nestas questões. Ainda assim, e pesando tudo o que foi abordado, não se pode perder a intenção e vontade de formulação de políticas de integração coerentes e eficazes, caindo num cenário, por outro lado, de maior abertura a políticas protecionistas e de controlo, que nesse esmorecimento da integração, aí sim, se revelaria e intensificaria choques de sociabilidade, colocando a ordem pública em xeque entre nacionais e estrangeiros. Assumindo-se como certo que uma visão sobre o imigrante e as migrações em geral, num prisma de ameaça ou de oportunidade, são determinadas precisamente pela forma como eles são tratados e geridos no seio de uma sociedade.

3.4. EVOLUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INTEGRAÇÃO E MODELO INTERCULTURAL

As políticas de integração de imigrantes aplicadas por parte dos Estados assumem um fundamento que pode assentar em diferentes lógicas. Comprovando-se um trabalho e uma evolução no tratamento deste processo ao longo das décadas, originando atuações e posições estatais bastante distintas no gerenciamento da questão migratória. Especificamente, do “Outro”, aquele que vindo de fora trazia consigo valores, uma cultura e regras de convivência distintas das “nossas” ou da reconhecida maioria. Para além de assumir um foco de investigação e estudo recente comparativamente a outras matérias, tratava-se igualmente de um tema extremamente sensível aos atores estatais, uma vez que se relacionava com o choque da sua cultura e identidade, particularmente

numa altura em que o ego e força da Nação inerente ao Estado era de máxima importância.

Dessa forma permite-se compreender a génese das políticas iniciais de integração, predominantemente assentes numa lógica assimilacionista¹⁷. Pelo menos até à volta dos anos 50/60, altura em que se inicia um declínio no seu período de predomínio, uma vez a comprovação, por via de estudos renovados, de que o pressuposto de uma estadia de longa duração a um Estado conduzindo certamente à viabilização de um cenário de absorção da cultura de destino sobre a cultura de origem do imigrante, era inválida. Assegurando-se inversamente, que a permanência do imigrante ao país anfitrião, promoveria antes uma maior preservação dos laços, tendo em conta a obtenção de recursos, o progressivo à vontade ao espaço onde se encontrava e, portanto, maior capacidade em manter contato e participar em associações com ligação ao país de origem. “os resultados do estudo do CIEP, acima resumidos, indicam que são os imigrantes mais velhos, mais instruídos e mais bem estabelecidos que são mais propensos a participar nestas iniciativas” (Portes *et al.*, 2010, p. 83).

Por via desta nova consciencialização sobre a pertença de imigrantes a uma sociedade e a perceção mais clara de que a eliminação de uma cultura, substituindo-a por uma outra, poderia ser um processo mais complicado de se alcançar do que se poderia pensar, é que se instaura terreno fértil ao florescimento de um novo modelo, procurando não submeter qualquer cultura sobre uma outra, mas antes promover o reconhecimento e respeito entre todas. Este processo em que o Estado apresenta e reconhece diversidade cultural dentro das suas fronteiras políticas, abrindo espaço à afirmação de cada uma delas, designa-se por pluralismo cultural ou multiculturalismo, processo que aliás se verificou em Portugal a partir dos anos 90. Não querendo com isto dizer que o modelo assimilacionista se extinguiu ou perdeu a sua popularidade no seio dos Estados, pelo contrário, aquilo que muitas vezes se verifica é uma assimilação camuflada nas sociedades, por via de uma promoção do modelo multicultural apenas a nível do discurso político e social, mas que na prática analisada se contradiz e, por vezes, é mesmo inexistente (Cabral e Vieira, 2008).

¹⁷ Segundo Cabral e Vieira (2008) o primeiro modelo surge no século XVIII designado por Anglo-Conformismo, onde numa perspectiva colonialista os colonos impunham aos colonizados a sua cultura, numa relação de subordinação e desconsideração, assente numa ideia de sociedade superior. Seguindo-se o segundo modelo, emergido do século XIX, diferente do primeiro, onde todas as culturas particulares desapareceriam em função de uma cultura comum a todos, designando o processo de *melting pot*. Com o início do século XX, surge um novo modelo de integração faseada, onde primeiramente dar-se-ia a competição, seguindo do conflito e por fim a acomodação social, sendo o modelo de integração de Park e Burgess pela Escola de Chicago na década de 20. Todos estes modelos eram congruentes com a lógica assimilacionista, e criticados pelos seus argumentos pouco realistas.

Ainda assim as exigências para um processo de integração eficiente, ainda mais quando relacionado na esfera social, demonstra que tanto um como outro modelo não atingiriam as condições necessárias para a concretização do propósito central, a integração efetiva. A simples aceitação da presença de culturas distintas num Estado e a atribuição de direitos e meios para a sua subsistência, em nada soluciona os constrangimentos e fricções inerentes à convivência numa sociedade. Desse modo, destacou-se para um quadro mais propício à afirmação dos imigrantes como parte aceite da sociedade, o relacionamento entre as diferentes culturas, participando e cooperando, tendo em vista um sentido de convergência entre diversidade e coesão social.

A formação de políticas de integração com base neste pressuposto assumiu o designo de modelo intercultural, fortemente apostado no decurso do presente século tanto nas políticas de imigração dos Estados como por parte de organismos supranacionais. Em Portugal, essa aposta progressivamente interiorizada, necessária para o tratamento da questão migratória no país, deriva de diversos fatores. Um dos quais, a diversidade de origens dos imigrantes no início do século principalmente os que não apresentavam qualquer contato e proximidade com a cultura do país, e por isso intensificando as tensões sociais. Prolongando-se tais questões nas políticas estatais através do surgimento de situações mediáticas, com destaque para a crise mundial de refugiados ou determinadas posições anti-imigração por parte de partidos e líderes estatais polémicos, que acabam por manter a questão num patamar de relevância e visibilidade constante.

Assim, o período em que efetivamente se pode analisar a introdução de um modelo renovado e intercultural no país, remete-nos para o ano de 2007. Anteriormente a isso já se identificava alguns passos no sentido de alcançar uma abordagem dedicada ao impasse da integração de comunidades estrangeiras, tendo em conta a dispersão cultural e a sua expressão quantitativa no país. A criação do Alto-Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas em 2002, e a estrutura e competências a ele inerente, onde tanto a dependência direta do Primeiro Ministro, refletindo uma visão do governo sobre a matéria da migração mais como um processo multidimensional, o cuidado em garantir e seguir o cumprimento dos direitos inerentes aos imigrantes, ou ainda a procura de um diálogo entre o governo e os imigrantes colaborando com as associações de imigrantes, demonstra já alguma evolução e um papel do Estado centrado na promoção de políticas públicas de integração. Porém ainda sem uma política consolidada que correspondesse às exigentes dinâmicas da realidade migratória e à lógica intercultural, à exceção como abordado, da instituição escolar.

É em 2007 que se assiste à reforma do ACIME pelo instituto Alto-Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, que apenas pela alteração do designo da instituição se depreende já uma conotação e um papel primordial na esfera intercultural e inter-religiosa, contudo sem referências à etnicidade. Provando-se mais robusto e capaz em responder aos desafios propostos pelas migrações em diferentes áreas, incorporando organismos como o ACIME, o Programa Escolhas e o Secretariado Entreculturas e Estrutura de Missão para o Diálogo com as Religiões. Introduzindo ao mesmo tempo novos programas, como o Programa Português para Todos ou o Programa Gente como Nós (programa de rádio), enquanto renovava órgãos já existentes, destacando-se o COCAI através do Decreto lei nº 167/2007, de 3 de maio.

Consubstanciando-se ao mesmo tempo um cenário favorável às diferentes unidades do processo de integração, desde logo pela alteração da Lei de Estrangeiros através da Lei nº 23/2007 de 04 de julho, permitindo a transição de todos os vistos de longa duração e autorizações de permanência para autorizações de residência, e ainda o estabelecimento do artigo 88 nº 2. Adicionando-se a tal conjuntura a Lei da Nacionalidade formulada em 2006 pela Lei nº 2/2006 de 17 de abril, a quarta alteração à Lei nº 37/81 de 3 de outubro, permitindo uma maior facilidade e meios para a aquisição e atribuição da nacionalidade (Semedo, 2011). Como referido anteriormente, uma crucial dimensão no processo de integração, favorecendo o desenvolvimento de todas as outras.

É também no ano de 2007 que se cria o primeiro Plano de Integração de Imigrantes¹⁸ (2007-2010) que reflete a consolidada aposta no pilar da integração no seio das políticas públicas e alguns avanços no modo como seriam formuladas. Apesar de assumirem uma operacionalização *top-down*, privilegiou-se uma colaboração e parceira com diversos atores, promovendo diversas reflexões e debates para a definição e publicação das medidas criadas, contabilizando um total de 120 medidas em 20 áreas diferentes. Ainda assim optou-se mais por uma garantia do cumprimento de todas as metas definidas e menos pela avaliação dos impactos de tais medidas (OM, 2016).

Assim sendo e compreendendo a incompletude neste âmbito, cria-se em 2010 o segundo Plano de Integração de Imigrantes¹⁹ (2010-2013), dando continuidade à demanda, passando a assumir a formulação de políticas, com base desta vez no modelo

¹⁸ Aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 63-A/2007, de 03 de maio de 2007, publicado no Diário da República, 1ª série, nº 85, 03 de maio de 2007, consultado a 16 de março de 2022 em, <https://files.dre.pt/1s/2007/05/08501/00020023.pdf>

¹⁹ Aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 74/2010, de 17 de setembro de 2010, publicado no Diário da República, 1ª Série, nº 182, 17 de setembro de 2010, consultado a 16 de março de 2022 em, <https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/74-2010-341856>

Bottom-up, ainda que mantendo os critérios de formulação das políticas do 1º Plano, pelo cuidado de intervenção de todos os agentes do Estado e da sociedade civil. Por via deste panorama conduziu-se ao estabelecimento de 90 medidas com intervenção em 17 áreas, 4 delas novas, 2 das quais apresentando conteúdo relevante por se destinarem à diversidade e à interculturalidade (Semedo, 2011).

Através da análise da primeira década deste século é possível reparar numa evolução no âmbito das políticas públicas relativas aos imigrantes dedicadas ao campo da integração, assente essencialmente no reforço institucional (ACIDI) refletindo um papel central e ativo do Estado nesta matéria e dos planos de Integração de Imigrantes (1º PII; 2º PII). Constituindo, por isso, um reconhecido pioneirismo do país na Europa e no mundo, destacando-se desde 2007 na cena internacional, atingindo inclusive o “1º lugar na atribuição de direitos e serviços a estrangeiros residentes no Relatório de Desenvolvimento Humano das Nações Unidas de 2009” (Oliveira, 2016).

Este aprimoramento e empenho no gerenciamento da diversidade migratória no novo século tem a sua continuidade com a reforma do ACIDI pelo Alto-Comissariado para as Migrações em 2014, que “tem por missão colaborar na definição, execução e avaliação das políticas públicas, transversais e setoriais em matéria de migrações” (Lei Orgânica do ACM, artigo 3 nº 1). Onde para além de agregar um conjunto de organismos e parcerias de diversos tipos, intensificando a capacidade de resposta às diferentes questões migratórias, acaba também por deter maior capacidade de impulso a iniciativas de integração de imigrantes, quer a nível nacional quer local, destacando-se nesse nível os Planos Municipais para a Integração de Imigrantes (PMII). Aposta, nesta altura, que se traduz e se explica pelo continuo saldo migratório negativo sentido no país desde a crise financeira intensificando os conflitos sociais, assim como o agravamento da questão demográfica portuguesa. Este contexto conduz a um continuo foco no pilar da integração, que leva em 2014 à busca pela elaboração de políticas migratórias assentes numa lógica mais global e orientada para uma mobilidade abrangente às várias etapas e influências, assente nos ideias e moldes europeus da “Abordagem Global para a Migração e Mobilidade” estatuindo uma linha de consonância entre a mobilidade de cidadãos de países terceiros com o país de destino e a política externa da UE.

Derivando-se por isso no Plano Estratégico para as Migrações²⁰ (2015-2020), por via do XIX Governo Constitucional, englobando tanto requisitos do 1º PII como do 2º PII. Definindo-se 106 medidas em 5 eixos diferentes, visando responder a 5 desafios prioritários: o défice demográfico; a integração e capacitação; a inclusão e a capacitação dos novos nacionais; a mobilidade internacional, gestão do talento e a valorização da atratividade do país; melhor articulação entre imigração e emigração e o apoio ao regresso e à reintegração dos emigrantes portugueses (Resolução do Conselho de Ministros nº 12-B/15, de 20 de março). Este novo plano, em que o ACM para além de proceder à execução, avalia e monitoriza as medidas, aposta fortemente, diferentemente dos anteriores Planos, tanto na avaliação dos impactos dessas medidas, como no seu propósito e objetivo a cumprir. Identificando de forma clara os objetivos inerentes às metas de modo a manter uma certa coerência no projeto, e procedendo a uma avaliação prévia, intermédia e posterior à implementação do PEM nos diferentes setores de governação. Referente à aposta mais visível na avaliação das políticas de integração, comprova-se um esforço governativo acrescido nesse sentido, desde logo pela alteração em 2015 do nome de Observatório da Imigração para Observatório das Migrações. Tido em consonância com as ambições do PEM, uma vez a lógica abrangente conectada às diversas áreas de integração abordadas no âmbito migratório trazidas por este Plano, impondo por isso um leque de investigação muito mais exigente e robusto.

O foco dedicado à integração dos imigrantes, nacionais retornados ou ainda aos “novos cidadãos”, reflete uma maturidade do Estado mais consciente sobre a complexidade do processo de integração e a sua requisição aos diversos contextos migratórios. Desde logo o reconhecimento de que a atribuição/aquisição da cidadania ao imigrante (integração formal), não garante a efetiva integração no espaço de coexistência, manifesta só por isso, um avanço considerável nas lógicas e esforços de integração da diferença nas sociedades. Salvaguardando, contudo, que em nada significa que o foco na facilitação da aquisição da cidadania não seja importante para o processo de integração, inclusive para a viabilização da sua integração efetiva, apenas não se deve considerar o suficiente num processo tão complexo e profundo como este.

²⁰ Aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 12-B/2015, de 20 de março de 2015, publicado no Diário da República, 1ª série, nº 56, 20 de março de 2015, consultado a 18 de março de 2022, em <https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/12-b-2015-66807913>

Em 2019 foi ainda desenvolvido em Portugal o Plano Nacional de Implementação do Pacto Global para as Migrações²¹ sendo o país, uma vez mais um dos primeiros a aprová-lo, no sentido de implantar o Pacto Global para as Migrações Seguras, Ordenadas e Regulares, estabelecido em 2018 pela ONU. Com base nos 23 objetivos definidos, foram estabelecidas 97 medidas incidentes sobre 16 áreas diferentes, das quais até ao primeiro ano de implementação, 78 já haviam sido executadas, com o envolvimento direto de 27 entidades. Plano Nacional esse que vem sendo elogiado manifestamente pela cena internacional, com especial relevância, motivada pela forte crise sanitária vivida nesse primeiro ano, conduzindo a uma adaptação na sua operacionalização. Tanto a instituição de uma plataforma no SEF permitindo automaticamente a renovação das autorizações de residência, abrangendo nesse ano mais de 59 mil pessoas, o alargamento dos prazos de validade do título de residência, a criação do NISS na hora, ou ainda a criação do Portal e-Visa viabilizando a solicitação de vistos eletronicamente, torna possível verificar uma simplificação dos processos, que se assume bastante favorável ao caminho de integração pretendido pelo país e à superação das burocracias que no contato direto entre a estrutura de serviço e o cliente (imigrante) podem comprometer a sua efetividade (XXII Governo da República Portuguesa, 2020).

Com base na análise da evolução das políticas de integração e dos modelos a ela inerentes torna-se possível apreender a visão favorável, expressa pelos organismos e comunidade internacional frente a um país que sendo classificado “novo” e sem experiência no âmbito imigratório, não deixa de assumir um pioneirismo nas respostas aos diferentes desafios emergentes neste campo. Contudo, sem descurar essa análise, provar-se-ia equívoco numa investigação científica assumir uma posição baseada somente nas políticas públicas implementadas e na maior abertura de acesso à cidadania ou viabilização do estatuto de residente no país e os direitos a eles inerentes. O entendimento de uma verdadeira integração, facultada, primordialmente, pelo país que acolhe, deve ser comprovada tanto através do conteúdo das políticas formuladas, como através da sua efetividade e qualidade em interação direta com o problema reconhecido a extinguir-se.

Atendendo noutro sentido à possibilidade, não existindo essa avaliação qualitativa, de se alimentar um cenário onde por via de um foco mais centrado em certo tipo de políticas, tidas numa linha pré-concebida de constrangimentos sociais identificados por

²¹ Aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 141/2019, de 20 de agosto de 2019, publicado no Diário da República, 1ª série, nº 158, 20 de agosto de 2019, consultado a 19 de março de 2022, em <https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/141-2019-124044668>

parte dos Estados, se acabe por camuflar outros tipos de condições impeditivas para a efetiva integração, que poderão ser igualmente relevantes, porém sem valorização ou visibilidade para serem trabalhadas. Assim ao abordar-se desde logo o positivo lugar de Portugal no índice MIPEx, prova-se relevante clarificar que a sua natureza avaliativa, é mais baseada na existência de indicadores de abertura aos diferentes setores da sociedade do que propriamente à linha de execução e prática de tais políticas. “este índice se baseia nas políticas do país e nas condições estruturais para a integração e não na análise das práticas de integração, nem na efetiva integração dos migrantes ao nível individual ou grupal” (Marques *et al.*, 2020, p. 21).

4. INFLUÊNCIAS PERPETUADORAS DE UMA SOCIEDADE MARGINALIZADA EM PORTUGAL

O capítulo que se segue incide sobre a situação dos imigrantes residentes em Portugal em diversas áreas, por recurso a dados oficiais e não oficiais, interpretando as crises no mercado de trabalho como um dos polos de análise mais eficazes para a compreensão da existência de práticas discriminatórias no país e do sucesso do caminho de inclusão prosseguido pelo Estado. Provando-se necessário, ultrapassando essa consciência, depreender a origem dessas práticas, isto é, o que as motiva em primeiro lugar. Este capítulo conduz-nos, portanto, a lugares que se interrelacionam com a psicologia social e a historiografia.

4.1. ABORDAGEM AO NÍVEL DE INTEGRAÇÃO DOS IMIGRANTES EM PORTUGAL

Uma das preeminentes consequências decorrentes do mundo globalizado no qual nos encontramos hoje, assumindo uma preponderância ao longo do século XXI, advêm da exaltação das desigualdades sociais no seio de uma fronteira administrativa, onde até à data não se reconheciam como prioritárias na política de um Estado²².

Pela interiorização e compreensão de se estar perante uma ameaça ao sistema estatal, associada a tais desigualdades, identificadas como violentas perturbações à ordem social e coesão do território nacional desde a viragem para o novo século, é que se verifica essencialmente uma posição marcadamente focada no combate à segmentação residencial, precaridade laboral e marginalização social. Verificando-se no continuar da primeira década o desenvolvimento de estratégias que garantissem essa mesma ordem, tendo por base novas formas e meios de inclusão. Algumas dessas formas assentaram no empreendedorismo e na participação cívica dos imigrantes, destacando-se, por via de diversos estudos, a relevância das associações de imigrantes como importantes instituições sociais para a mediação do relacionamento entre a minoria-maioria, atenuação da exclusão social, e, de forma surpreendente, como exemplo e referência para as novas vagas e descendentes de imigrantes (agente de desenvolvimento social) (Marques, 2013).

²² Sempre existiram desigualdades sociais, apenas estas não apresentavam um grau tão elevado e visibilidade no campo político por não serem acompanhados das diferenças culturais e choques sociais tão fortes. Sendo alvo de maior destaque em função da sua possível afetação a um Estado, por via da alteração do paradigma de segurança, assente na segurança humana, abrindo um leque de campos a ter em atenção enquadrados no Estado liberal.

Prova-se por isso na primeira década deste século, que as formas utilizadas tendo como finalidade a integração dos imigrantes, se assumem categóricas, num ambiente em que diversos caminhos podem ser seguidos aspirando essa efetiva integração. Deste modo deduz-se, para que se atinga a comprovação de que uma via seguida cumpre de fato o seu propósito e eficácia na resolução do problema de integração, seja crucial a recorrência a meios de análise comprovativos do êxito desse mesmo caminho perspectivado.

O recurso a estudos sobre cidadãos do Estado português descendentes de imigrantes, designados frequentemente pelas diversas investigações sobre a temática como imigrantes de “segunda” ou “terceira” geração, apesar de poder ser uma referência favorável à continua exclusão desses indivíduos como cidadãos de igual estatuto aos demais do Estado português, assume-se, apesar disso, como legítima pelo contributo para a análise da eficácia dos esforços levados a cabo para a integração.

Ainda assim é possível identificar-se outros objetos de análise que se provam igualmente favoráveis à confirmação da eficácia e sucesso do processo de integração levado em frente pelo agente estatal. Um desses objetos de análise diz respeito aos fortes períodos de crise sentidas no seio de uma sociedade, que permitem alcançar por via de uma maior pressão nos vários setores do Estado, a confirmação de um tratamento tanto para nativos como para imigrantes, idêntico ou com um grau de diferenciação significativo, traduzindo-se na (in)eficácia do caminho de integração apostado pelo agente estatal.

A verdade é que as recessões económicas verificadas no percurso português demonstram que as taxas de desemprego dos imigrantes e a instabilidade de vida nesses períodos foram sempre significativamente maiores em comparação ao dos nacionais do Estado. (Dados do Relatório Estatístico Anual da Imigração em Números de 2021):

- A crise financeira sentida no final da primeira década do século comprova essa mesma disparidade pelos indicadores de 23,7% de desemprego para os estrangeiros extracomunitários em contraste com os nacionais, com apenas 12,9% no ano de 2008. Desfasagem essa acentuada e mais sentida no ano de 2013 por 30,3% frente a 16,4% respetivamente. Taxas essas atenuadas e inclusive diminuídas nos anos seguintes, com uma diferença em 2018 de 12,3% para estrangeiros extracomunitários e 7,1% para nacionais. Porém no ano de 2020, a par da crise sanitária (covid-19) fortemente sentida

no país nesse ano, voltam a aumentar, com o dobro da diferença entre nacionais e estrangeiros, para 6,8% e 14,7% respetivamente.

- Relativamente ao fim desta última década (2020) e tendo em consideração o surgimento de uma nova crise que afetou diversos setores do Estado, constata-se um aumento dos desempregos nos Centros de Emprego do IEFP, onde no âmbito da população estrangeira se constata o dobro dos verificados em 2019, passando de 19.120 para 39.292 mil indivíduos. Número inclusive mais elevado que os desempregados inscritos em 2011 (38.803 mil desempregados).

- No que respeito à situação remuneratória, a tendência da discrepância entre estrangeiros e nacionais desde 2013 que vem a diminuir, porém com uma quebra em 2019 com um indicador de diferença de -8,2% dos salários dos estrangeiros comparados aos portugueses. Discrepâncias essas visíveis mesmo numa análise circunscrita a cada grupo profissional ocupado por estrangeiros e nativos e com habilitações similares aos portugueses. Onde nesse ano, analisando apenas o grupo profissional 6 (trabalhadores qualificados da floresta, pesca e caça) se verifica uma diferença de salários médios para com estrangeiros de -25,9% face aos portugueses. E no âmbito das habilitações -4,5% dos trabalhadores estrangeiros semiqualeificados e -4% dos estrangeiros não qualificados face aos nacionais com qualificações idênticas.

Estes indicadores retratados que manifestam a expressão mais acentuada das dissemelhanças entre nacionais e estrangeiros em tempos de crise (de 2008 e 2020) assumem-se consensualmente como justificadas por um contexto de sobre representação dos estrangeiros a trabalhar por conta de outrem nos grupos profissionais de base (grupo 7, 8 e 9)²³ refletindo cerca de metade dos estrangeiros (49,9%). Estando estes mais disponíveis a exercer trabalhos negligenciados pelos nativos, conectados a maior precariedade, instabilidade laboral e insuficiência remuneratória. Sendo que nesses trabalhos os nativos apresentam uma representação apenas de 38,2%.

Referente à recente crise sanitária que afetou o funcionamento e o modo de vida global dos vários Estados, constata-se a exposição de variadíssimos estudos sobre o seu respetivo impacto e consequências, confirmando uma vez mais a maior vulnerabilidade dos segundos face aos primeiros. Um dos estudos pioneiros sobre o assunto foi realizado pela investigadora Maria do Rosário Martins, do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, onde ao analisar a situação de 420 famílias (217 famílias imigrantes

²³ G7- Trabalhadores qualificados na indústria, construção e artífices; G8- Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores de montagem; G9- Trabalhadores não qualificados.

e 203 nativas) na Amadora, conclui uma desigualdade de condições agravadas pela crise ainda mais expressivas do que o esperado, tanto no emprego, habitação, estudos e saúde²⁴ (Naves, 2020).

Contexto este que apesar de permitir apreender a maior fragilidade vivida e sentida por parte dos estrangeiros, essencialmente nesses períodos de crise, manifesta-se, contudo, encoberto e formatado por um contexto de inserção do mercado de trabalho português pouco justo e igualitário. Relativamente às habilitações, a verificação da existência de uma desqualificação geral dos estrangeiros, exercendo profissões abaixo das suas qualificações académicas (desperdício de cérebros), ainda que na última década a taxa de estrangeiros nos grupos profissionais de topo (1 e 2) tenha vindo a aumentar alcançando os 7% em 2019, não se deixa de comprovar uma ineficácia de integração por parte do Estado na esfera laboral. “Assim em 2018, 11,4% dos estrangeiros com habilitações superiores estavam incorporados nos grupos profissionais de base” (Ramos, 2021, p. 161).

Sendo de destacar ainda, pela diferença percentual de instrução dos estrangeiros residentes no país quando comparados aos nacionais, onde os primeiros indicam maior taxa de instrução no 2º ciclo (com 31% face a 25,9% dos nacionais) e no ensino secundário (com 32,6% face a 30,9% dos nacionais) em 2019. Em termos do ensino superior os nacionais são mais instruídos face ao global de estrangeiros, porém dentro destes certos grupos apresentam maiores habilitações, destacando-se os países de Leste e os nacionais dos países membros da UE. Sendo de ressaltar que, ainda que de acordo com os censos de 2011 os estrangeiros tivessem uma instrução no ensino superior acima dos nacionais (12,7% contra 11,7% respetivamente), a verdade é que ainda assim, a sobre representação dos estrangeiros nos grupos profissionais de base não perdeu a sua força nem se diluiu, sendo inclusive mais acentuada nessa altura do que no presente momento.

Desta forma, assume-se um ambiente laboral em que se permite consumir uma contínua idealização do fenómeno imigratório por parte do Estado predominantemente como um instrumento a utilizar para a mitigação das fragilidades e carências

²⁴ De acordo com o estudo realizado por Maria do Rosário Martins exibido no Diário de Notícias (6 de maio de 2020) 72% das famílias imigrantes afirma ter diminuído o seu rendimento mensal, 57% perdeu o seu emprego, 39% necessitou de adiar o pagamento de rendas, prestações de crédito e despesas de luz e água, 20% das famílias não tinha condições para os filhos terem aulas em casa e 46% com dificuldades maiores no recurso às urgências. Por seu lado, todos esses indicativos eram, em alguns casos, bem menores para os nativos, com diminuição do rendimento mensal em 49% das famílias, perda do emprego com a crise em 35%, problemas e atrasos nos pagamentos da renda 23% e dificuldades acrescidas no acesso às urgências em 12% das famílias nativas.

emergentes nos vários setores, que até à data permitiram o desenvolvimento do país, através da capacidade de expansão e emancipação dos nativos (tanto homens como mulheres) nos campos laborais mais qualificados e modernos, através deste suporte de mão de obra estrangeira na atenuação do vazio de postos menos qualificados e tradicionais. Impedindo-se a estas pessoas uma mobilidade setorial flexível e progressão na carreira, por se verificar uma certa reserva aos trabalhadores nativos e certos grupos de imigrantes nos trabalhos de topo. Em que, como refere João Peixoto, é o próprio fenómeno imigratório que potencia tais desigualdades laborais, por via da boa produtividade dos imigrantes e desconsideração dos seus direitos laborais, contribuindo para o alcance da maior riqueza nacional permitindo manter e consolidar tal sistema como ele é, e inclusive potenciar ainda mais a discrepância remuneratória entre os setores de topo e protegidos (mais ricos) face aos setores de base (diminuindo os salários devido à flexibilização e mão de obra barata oferecida pela imigração), onde se encontra maior percentagem de estrangeiros (Peixoto, 2013). Contudo, diferentemente do referido pelo autor, destaca-se como principal motor para esta situação consolidada na segmentação do mercado de trabalho português não a imigração, pelo menos não diretamente, mas antes o modo como o Estado se apropriou dessa mesma imigração na sociedade e em específico a sua integração na esfera laboral.

Apesar deste panorama assente numa segmentação de mercado, maioritariamente entre nativos no mercado de trabalho primário e imigrantes no mercado secundário, a realidade é que nos períodos de crise, torna-se ainda possível verificar uma acrescida vulnerabilidade laboral dos estrangeiros por motivos de maior pré-disposição por parte dos nativos para a mobilização e ocupação dos postos de trabalho menos qualificados. Algo que pode ser constatado na crise de 2008, onde se verifica entre 2011 e 2016 uma descida dos estrangeiros no grupo profissional 8 de -14,6%, enquanto os nacionais aumentaram nesse período 9,1%. Situação idêntica no grupo profissional 5²⁵, com uma descida de estrangeiros entre 2011 e 2016, ao contrário dos nacionais onde entre 2011 e 2017 aumentaram a sua presença nesse grupo (Oliveira, 2021). Deste modo é possível verificar uma inserção no mercado de trabalho português, em comparação entre nacionais e imigrantes, que em muito pouco pode ser justificada e legítima, especialmente em conformidade com os princípios defendidos e explanados pela Constituição da República Portuguesa que mais à frente serão abordados. Contexto este ainda mais evidente nos períodos de crise, permitindo descobrir e elucidar as

²⁵ G5- Trabalhadores dos serviços pessoais, de proteção e segurança e vendedores.

lógicas de funcionamento corrente do mercado nacional com que os imigrantes lidam comumente.

Dessa forma, ainda que se possa alcançar uma melhoria ao longo da última década da opinião portuguesa sobre o impacto da imigração para a economia nacional, que de acordo com o Inquérito Social Europeu atinge uma média de 6,3 (escala média de 0 a 10) em 2018, ocupando o 1º lugar dos países europeus, em muito pouco se pode considerar como sinónimo de uma correta e justa inserção no mercado de trabalho português e ausente de atos discriminatórios (Oliveira, 2021). A visão positiva sobre os imigrantes, tidos como algo favorável à economia prova-se estritamente relevante, aí sim, para a garantia de uma maior tolerância à entrada no país e a sua utilização proveitosa tendo em vista os interesses nacionais. Contudo, tal indicador em nada assegura a efetiva integração no seio de uma sociedade, em que, a capacidade de induzir algo, tido como útil e necessário para a satisfação dos “nossos” interesses, em nada pressupõe, por outro lado, uma inevitável dissipação e abate de preconceitos e estereótipos. Veja-se que de acordo com o último relatório do *European Values Study* de 2017-2019, apenas 22% dos portugueses considerou que se deveria dar prioridade aos imigrantes quando houvesse escassez de postos de trabalho, contra 60% (Ramos e Magalhães, 2021).

A realidade mostra que mesmo numa análise exclusiva ao âmbito imigratório, tais desigualdades podem ainda ser mais expressivas em comparação entre imigrantes de países menos desenvolvidos e os de áreas tanto ou mais desenvolvidas que o próprio país de ingresso. Desde logo a taxa de desemprego dos estrangeiros dos Estados membros da UE representa uma percentagem de 8% em 2019 e 9,2% em 2020, que em nada se compara ao dos estrangeiros extracomunitários com uma percentagem significativamente superior, conferindo 14,8% e 16,9% nesses mesmos anos. Indicadores esses que apresentam uma desigualdade que na verdade é refletida ao longo de todos os anos desde o início do presente século. Onde de entre as nacionalidades mais representadas nos Centros de Emprego em 2019 se destacam a brasileira e os países da Ásia e da África correspondendo a cerca de 80% dos desempregados estrangeiros, dos quais no quadro dos países pertencentes à EU, apenas faz parte a Bulgária (Oliveira, 2021). Discrepância notada ainda nos subsídios de desemprego prestados pelo agente estatal, onde relativamente à média mensal atribuída à população portuguesa (que foi de 532,1 € em 2019 e 499 € em 2020) se verifica um valor superior face aos países da América do Sul, África, Ásia e Europa do Leste em ambos os anos, contrastando com os países da UE (à exceção da Roménia

e Bulgária) com uma média mensal de subsídio de desemprego superior à da nacionalidade portuguesa (Oliveira, 2021).

Por outro lado, e circunscrito aos estrangeiros a trabalhar no mercado de trabalho português também é possível verificar-se uma dissemelhança entre as 10 nacionalidades residentes mais representadas no país em 2019 e as 10 nacionalidades residentes mais representadas a trabalhar por conta de outrem nesse ano. Deduzindo para além da existência de diferentes tipos de imigrantes a ingressar no país, uma segmentação predominante dentro do próprio âmbito da imigração. Porquanto, dessas 10 nacionalidades mais representadas a trabalhar por conta de outrem, apenas duas delas fazem parte da UE, Roménia e Espanha, esta última com a maior representação de trabalho nos grupos profissionais de topo face às outras. Os países europeus mais representados numericamente (Reino Unido, Itália e França), demonstram uma inserção no país por interesses e motivações afastadas, que não a carência económica, e por isso deduzindo uma integração distinta das outras.

Do mesmo modo, observando as remunerações concedidas a estrangeiros a trabalhar por conta de outrem, também é possível traduzir uma variação em função da sua nacionalidade. Os extracomunitários recebem salários base média mais baixos em comparação aos portugueses, em contraste com os países da UE (excetuando-se a Bulgária e Roménia) e América do Norte com salários base média mensais mais altos em comparação aos nativos. Na linha da frente encontra-se, portanto, os EUA e o Reino Unido (com 2.122,11 € e 2.121,29 € respetivamente) seguindo-se os países europeus (Bélgica, França, Espanha, Alemanha, Países Baixos, Itália, Polónia) e Moçambique (Oliveira, 2021). Todas as restantes nacionalidades mantêm-se abaixo da remuneração base média mensal de Portugal (923, 75 €), abarcando uma vez mais os imigrantes residentes vindos da Ásia, África, América do Sul e Europa de Leste (Oliveira, 2021). Tais indicadores comprovam uma dupla dimensão na teoria de segmentação do mercado de trabalho nacional, onde para além de se afirmar as desigualdades entre nativos e imigrantes, se confere igualmente uma forte desigualdade de inserção entre os próprios imigrantes, que por esse fator, impõe um tratamento claro à sua legitimação.

Circunscrito a essa segunda dimensão, verifica-se ainda maiores fragilidades por parte dos que possuem estatuto de irregularidade, com uma exposição ao mercado de trabalho ainda mais vulnerável, concentrados exclusivamente no grupo profissional 9 (não qualificado), onde em períodos de crise são sinalizados como o grupo imigratório mais afetado, prejudicado e alvo de discriminação. Um estudo levado a cabo sobre as perceções dos imigrantes na pandemia em 2020, com base numa amostra de 1091

migrantes dos países mais representados no país (dos quais 56,9% em situação regular, 33,6% em processo de regularização e 9,5% em situação irregular), conclui que são os imigrantes em situação irregular que mais sentem a sua situação agravada em relação ao trabalho, situação financeira e alimentar em casa, assim como em relação ao estigma e discriminação por parte dos nativos (Dias *et al.*, 2020).

Conectado a este modo de inserção dos imigrantes no mercado de trabalho português, já percecionado como sustentado numa desigualdade injustificada (contraditória, portanto, aos princípios defendidos na CRP) frente aos nacionais e de maior expressão e reconhecimento em tempos de crise, apreende-se, por outro lado, como efeito dessa conjuntura, uma fragilidade e desigualdade estendida a outros setores da sociedade. Desde logo o campo habitacional é um dos mais afetados por esse modo de inserção na esfera laboral. Sendo certo que, pela concentração dos imigrantes nos grupos de trabalho de base, recebendo uma remuneração mais baixa e exigindo por isso um esforço maior na correspondência ao custo de habitação existente, se contribui para manter a tradicional imagem do fenómeno migratório estritamente relacionado à pobreza e, portanto, dificultando a entrada dos imigrantes no mercado habitacional, contribuindo para o cenário de “sobrerrepresentados em alojamentos precários, sobrelotados, sem infraestruturas básicas e localizados em bairros degradados e estigmatizados” (Fonseca *et al.*, 2013, p. 124). Indicadores esses, naturalmente mais expressivos em tempos de crise, afetando o mercado imobiliário e aumentando ainda mais as adversidades de acesso à habitação.

Segundo dados do Inquérito às Condições de Vida e Rendimento na EU (EU-SILC 2008), 19% da população nativa e 23% dos nascidos no estrangeiro, com idades compreendidas entre os 25 e os 54 anos residiam em alojamentos sobrelotados. A situação era ainda pior para os imigrantes naturais de Países Terceiros, sendo que a percentagem equivalente atingia 26%. (Fonseca *et al.*, 2013, p. 124)

Face à evolução da situação ao longo da última década, constatando uma descida da taxa de nacionais nas habitações sobrelotadas, com 7,8% em 2019, interceta-se no espetro dos imigrantes uma falta de acompanhamento dessa tendência, com uma taxa ainda de 24,5% nesse ano (Ramos, 2021). Relativamente aos dados de propriedade de habitação, Portugal apresenta uma distância ainda maior entre os seus nacionais e os estrangeiros residentes, ainda que não integrando nenhum extremo entre os melhores e piores numa análise comparativa aos países da UE. Os nacionais portugueses (mais de 18 anos) proprietários de habitação compunham 75,4% em 2019 aumentando para 78,4% em 2020, em contraste com os estrangeiros residentes com uma taxa de 36,7%

em 2019 e 37% em 2020, representando, portanto, em 2020 uma distância face aos nacionais de 41 pontos percentuais (Oliveira, 2021).

Tanto as dificuldades visíveis para a regulação do mercado imobiliário por parte da Administração Pública em termos gerais, com um alargamento essencial, mas desorganizado e desqualificado na periferia urbana desde o início da primeira década, traduzido numa dimensão nesse período de 544 mil fogos vagos paralelamente à ocupação de alojamento não clássico²⁶ por 82 mil pessoas e 350 mil a ocupar alojamentos sobrelotados. Assim como as carências dos residentes imigrantes derivadas da sua inserção no mercado laboral exigindo maior esforço no pagamento das suas casas próprias, inclusive na viabilização de créditos por parte do banco, uma vez o risco não apenas proveniente do seu estatuto económico, mas igualmente do seu estatuto de residente incerto (caso não disponha de autorização de permanência) (Fonseca *et al.*, 2013), ocasionam um cenário no mercado de habitação, e consequentemente na organização socio-espacial, amparada por diversos desnivelamentos entre nativos e imigrantes, mobilizadores de segregação e exclusão social.

Tais constrangimentos encontram idêntico lugar e cruzamento de caminhos com o campo da saúde, não por contextos alheios, mas despontados e exaltados por, mais uma vez, a vulnerável situação no mercado de trabalho, com referência ao seu estatuto socioeconómico e ao espaço habitacional em que estas pessoas permanecem. Compreende-se por isso uma fragilidade no setor da saúde acrescida aos imigrantes em comparação aos nacionais, alimentada fundamentalmente por condições de vida muitas vezes indignas e expostas a maiores riscos, alicerçadas num sistema de inserção social mandatário de tais condicionantes. Ainda assim, um fato consumado e indiscutível no âmbito das migrações diz respeito à importância que, nos países caracterizados com um elevado índice de velhice e quebras demográficas, atribuem ao ingresso de pessoas, revelando-se um dado fundamental para o seu gerenciamento. Portugal é um desses casos em que encontra na imigração, população essencialmente ativa que não só favorece a estrutura e funcionamento económico, como é capaz de melhorar os indicadores de saúde do país. Algo que pode ser corroborado pelos dados auto-apreciativos da qualidade da saúde da população imigrante e nativa, com taxas

²⁶ De acordo com o Instituto Nacional de Estatísticas (2022) o Alojamento não clássico é aquele que não apresenta condições plenas e básicas para uma família morar, sendo uma estrutura improvisada que não teria como finalidade na sua utilização, a habitação. Abarcando neste sentido barracas, alojamento improvisado, casas rudimentares de madeira por exemplo.

mais elevadas do primeiro face ao segundo, justamente pela sua faixa etária mais jovem em contraste com a faixa etária mais envelhecida dos nativos (Oliveira, 2021).

Portanto, a dificuldade sentida muitas vezes no usufruto dos cuidados de saúde por parte da população imigrante, relacionado quer aos custos demasiadamente dispendiosos face à sua condição socioeconómica, longos tempos de espera pelo reconhecimento de uma doença, dissemelhanças/constrangimentos culturais impedindo um adequado tratamento face às necessidades do utente, as normas e regras de saúde desconhecidas ou incompreendidas e as diferentes especializações na saúde em consonância com as doenças e tratamentos habitualmente abordadas e relevadas no país em questão, conduzem a uma fragilidade acrescida nas pessoas imigrantes, que em última análise afeta de igual modo o país de acolhimento. O maior risco de saúde destas pessoas conduzirá não só à perda de mão de obra, diminuindo a população ativa e aumentando os encargos relativos à saúde, como também a tendência para a diminuição das taxas de reprodução da população estrangeira derivado de condições desfavoráveis e incertas de natureza financeira, psicológica e social. Sendo assente o significativo contributo da população estrangeira, que derivado do seu legado sociocultural, absorvendo o papel da mulher ainda fortemente ligado à maternidade, e por isso, aceite como natural a gravidez de raparigas em idades mais nova, contrastando com a visão portuguesa (Estrela, 2009), se apresenta como um forte contributo para o aumento da taxa de natalidade e rejuvenescimento do país. Porém tanto as transformações sociais inerentes a um processo de imigração como os constrangimentos referidos anteriormente, impõem um cenário em que “a taxa de natalidade das gerações seguintes, destas comunidades, vai diminuindo, aproximando-se, progressivamente, da das populações autóctones” (Estrela, 2009).

A relevância de análise deste campo deve ser, por isso, palco de atenção e investimento, uma vez reconhecido como um dos sustentos e facilitadores do processo de integração numa sociedade. A imprescindível identificação de um necessário nível de bem-estar, que permita, sem constrangimentos, a prosperidade e viabilização a outros setores da sociedade (laboral, escolar, social) justifica a sua prioridade de estudo. Contudo, atendendo ao rompimento da crise sanitária (covid-19) estabelecida no final desta última década, torna-se possível manter e consolidar, apesar das idênticas taxas de necessidades médicas não atendidas e das suas motivações entre imigrantes e nativos, a permanência de elevados sinais de vulnerabilidade de estrangeiros no setor da saúde face aos nativos.

Panorama este que se encontra fundado num sistema em que os grupos de imigrantes dedicados a ingressar ao Estado se sujeitam, e que se prova assente numa integração por correspondência mais às necessidades e carências do mercado económico nacional e menos aos princípios e valores defendidos pelo Estado de Direito Democrático (artigos 13º- Princípio da igualdade, 58º e 59º - Direitos e deveres económicos, sociais e culturais presentes na primeira parte do Título III da CRP), estendendo-se e condicionando, como observado, a outras áreas cruciais de integração (escola, habitação, saúde, social).

Induz-se, portanto, neste ponto, a superficial e aparente integração das comunidades imigrantes ao Estado português, confirmada por uma reconhecida desigualdade de condições entre os portugueses e estrangeiros, com indicadores mais expressivo em períodos de crise, que validam a forte associação e dependência entre a situação socioeconómica do país no momento e as atitudes e gerenciamento dos nativos face ao fenómeno migratório. Veja-se uma vez mais que, de acordo com o relatório do *European Values Study* (EVS), são precisamente os países mais desenvolvidos (Suécia, Islândia, Alemanha, Noruega e Dinamarca, respetivamente), que defendem a prioridade aos imigrantes em prejuízo dos nativos quando confrontados com a carência de empregos (Ramos e Magalhães, 2021).

Assim, ainda que se atestem dados favoráveis à tolerância e aos ideais do cosmopolitismo, a realidade é que se provam por si só, referências insuficientes à garantia de um cenário que se traduza num processo de integração bem-sucedido e efetivo, realizado por parte do agente estatal. A forte dependência das atitudes e valores de uma sociedade para com o fenómeno migratório conforme o período socioeconómico que se viva no país, permite depreender, como recurso a um indicador mais eficiente e fiável para a certificação de uma efetiva integração a um Estado, em que o estatuto de imigrante e nacional seja quase irreconhecível, a observância de um país com baixos índices de desenvolvimento, que, independentemente das suas fragilidades, apresente níveis e condições de vida similares em ambos os estatutos. Afirmando-se, assim, uma missão mais ininteligível na confirmação de uma efetiva integração de imigrantes a um Estado, a análise de um país que apresente bons indicadores de desenvolvimento, por via de prosperidade económica e por isso menor deteção de atos discriminatórios (ainda que eles possam existir), ao inverso de países pouco ou nada desenvolvidos (ou em períodos de crise), onde a estrutura negativa da economia, demanda, de forma inevitável, comportamentos por parte de uma sociedade reveladoras (ou não) de discriminação. E por esse motivo assume-se um objeto de

análise mais seguro e comprovativo de uma integração que se demonstra impossibilitada em ser disfarçada ou de mera superficialidade.

4.1.1. ACESSO AO MERCADO DE TRABALHO PELO ESTADO DE DIREITO

Em consonância com o referido no ponto anterior, prova-se essencial compreender os instrumentos existentes para a viabilização e inserção dos imigrantes ao mercado de trabalho português, de modo a consciencializar a forma como o Direito autoriza ou não as desigualdades anteriormente expostas.

O Estado português é um país que se encontra dependente e fortemente condicionado pelo Direito Internacional Público, expresso pelo seu artigo 8º da CRP onde se preserva a conformidade e cumprimento no seu ordenamento interno pelas Convenções internacionais²⁷ às quais se vincula formalmente. Convenções essas que, por força da lei, obrigam a determinadas transposições, impondo por isso revisões aos textos jurídicos internos, que condicionam a forma como estrangeiros são inseridos na sociedade, e em específico no mercado de trabalho português. Analisando somente os textos internacionais torna-se possível encontrar, direta ou indiretamente, a indispensável salvaguarda do princípio da proibição de discriminação em função da nacionalidade, excetuando-se nos casos em que se evidencia e se prova crucial tal ato para o alcance de um fim legítimo, ainda que restringido ao princípio da proporcionalidade como defendido no artigo 25º nº 2 do Código do Trabalho. Na génese dessa garantia anti discriminatória encontra-se o respeito pela condição e dignidade humana, onde ligada a esse âmbito se passa a incluir e a ser reconhecido, por algumas convenções internacionais, o direito ao trabalho e a igualdade de oportunidades e condições como igualmente inerente à doutrina da dignidade humana, e por isso, condição fundamental e desconfinada da esfera estatal. Sublinha-se para tal, o artigo 23º nº 1 da DUDH “Todo ser humano tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego”. Condição idêntica elaborada pela CDFUE onde no seu artigo 15º nº 1 manifesta que “Todas as pessoas têm o direito de trabalhar e de exercer uma profissão livremente escolhida ou aceite”. Ainda que no seu nº 2 defina como livre na procura de emprego

²⁷ Algumas das Convenções às quais Portugal está vinculado são: A Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia (2000); Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948); Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação Racial (1965); Convenção nº 97 sobre os Trabalhadores Migrantes (revista em 1949); Convenção nº 111, sobre a Discriminação (Emprego e Profissão)(1958); Convenção nº 143, relativo às Migrações em Condições Abusivas e à Promoção de Igualdade de Oportunidades e de Tratamento dos Trabalhadores Migrantes (1978); Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos (1966); Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais (1966). Algumas das convenções estão disponíveis no site: [Convenções ratificadas por Portugal – DGERT](#).

apenas os cidadãos da UE, no nº 3 ressalva-se que, aqueles estrangeiros (de países terceiros) com autorização para trabalhar num dos Estados-membros da UE assumem igualmente os mesmos direitos de encontrar emprego que os demais. Portanto, abordando algumas convenções ratificadas pelo país, é possível encontrar certas condicionantes e posicionamentos exigidos, que interferem, em âmbito geral, no modo como os imigrantes são inseridos numa sociedade. Podendo-se assumir como forma de exemplo a lei nº 99/2003, de 27 de agosto onde diversas Diretivas da UE são transpostas para o Código do Trabalho português, referidas no seu artigo 2º.²⁸

Do mesmo modo, focando-se na jurisdição interna, atingimos por via da CRP idênticos princípios exprimidos pelo Estado de Direito Democrático, entre eles, o princípio da universalidade (art. 12º), o princípio da igualdade (art. 13º) e o princípio da equiparação (art. 15º). Tais princípios abrem espaço para a possível integração dos imigrantes ao Estado, recorrendo a um patamar de equivalência entre ambos os estatutos na apropriação de direitos e deveres. No qual, numa análise estrita ao nº 1 do artigo 15º, para além de se referir o acesso a todos os direitos sem nenhuma delimitação, podendo-se deduzir tanto direitos fundamentais como de outra natureza, não apresenta igualmente qualquer referência à necessidade de estatuto legal para a o usufruto de tais direitos, exigindo somente a presença no território nacional, o que leva a pressupor que “o princípio da equiparação se aplica a todos os estrangeiros, incluindo aos estrangeiros que se encontram em situação irregular em Portugal” (Góis *et al.*, 2018, p. 98).

Tal interpretação legislativa conduz a algumas discordâncias no âmbito académico, referentes ao modo como a evolução do acesso ao trabalho pelos imigrantes foi sendo edificada por via do Direito. Um dos efeitos produzidos pela nova Lei de Imigração (nº 23/2007), recaiu desde logo na anulação do visto de trabalho (principal meio de acesso ao trabalho até então), passado a circunscrever tal acesso somente aos detentores de autorização de residência ou de visto fundamentado no exercício de atividade profissional subordinada (art. 83º nº 1 da Lei nº 23/2007, de 4 de julho). Desaguando numa reconhecida incoerência com o legislado na Constituição, referente ao artigo 15º nº 1 (princípio da equiparação), onde apresentando como único e exclusivo critério a presença ou residência no território português, alguns autores como Góis *et al* (2018) assumem a irrelevância do tipo de visto para que um imigrante tenha acesso ao direito de trabalhar no país.

²⁸ Diretiva nº 87/80/CE (Diretiva sobre ónus de prova); Diretiva nº 2000/43/CE (Diretiva sobre igualdade racial); Diretiva nº 2000/78/CE (Diretiva sobre igualdade e tratamento).

Ainda em consonância com o acesso ao mercado de trabalho português, e reconhecendo essencialmente nesta matéria o privilégio de alguns imigrantes em pertencerem a sistemas conjuntos com o país (CPLP, UE, e Acordos bilaterais com países terceiros), encontramos o princípio do respeito pela situação do mercado de trabalho nacional, que mais uma vez se deriva das instâncias supranacionais (UE), traduzido na jurisdição interna pelo artigo 59º nº 1 da Lei nº 23/2007. Artigo esse que garante o acesso às autorizações de residência conforme a situação e oferta de emprego, que não estejam preenchidas por nacionais no mercado de trabalho, excetuando-se dessa condicionante:

trabalhadores nacionais de Estados membros da União Europeia, do Espaço Económico Europeu, de Estado terceiro com o qual a Comunidade Europeia tenha celebrado um acordo de livre circulação de pessoas, bem como por trabalhadores nacionais de Estados terceiros com residência legal em Portugal. (artigo 59º nº 1 da CRP)

Contudo tal exigência destina-se apenas a estrangeiros que requeiram o visto de residência, estando os imigrantes de estada temporária isentos desse princípio, como constatado no artigo 54º da Lei nº 23/2007. De acordo com este contexto encontramos algumas condicionantes legais impostas aos indivíduos que intentam aceder ao mercado de trabalho nacional (autorização de residência e dependência da situação do mercado nacional).

No âmbito dos direitos aos quais os imigrantes que acedem ao mercado de trabalho nacional dispõem, percebe-se uma evolução relativamente a algumas salvaguardas que não se constavam inicialmente. Para além das diretivas de igualdade de tratamento e antidiscriminação no mercado de trabalho já referidas, transpostas para o Código do Trabalho, verificamos igualmente desde 2003 a exigência de prova, não por parte de quem acusa, mas do acusado, de que as acusações de discriminação levantadas sobre ele não são reais ou justificadas (art. 25 nº 5 do Código do Trabalho). Assumindo-se um importante avanço nos direitos do trabalhador ao qual o imigrante se pode fazer valer. Sublinhando-se ainda um outro marco relevante, onde a partir de 2008²⁹ dá-se a possibilidade de puderem exercer funções de natureza pública, ainda que como referido no artigo 15º nº 2 da CRP, restringidas a um carácter predominantemente técnico. Querendo com isto dizer aquelas profissões que não apresentam qualquer exercício de poder ou autoridade pública.³⁰

²⁹ Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro que revoga o Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de julho. Sendo ainda revogada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho.

³⁰ Tal delimitação assume algumas discordâncias e inexactidão na sua prática, pela inexistente clarificação das profissões que são somente técnicas ou, por outro lado, das profissões que não são de natureza técnica

Sendo ainda, em sentido geral, salvaguardado qualquer direito respeitante ao trabalhador, por via, na sua maioria, de aplicação de contraordenações graves presentes no Código do trabalho ou na Lei nº 93/2017, de 23 de agosto, no caso de violação ou incumprimento por parte do empregador das diversas condições de trabalho impostas num Estado de Direito Democrático.

Um ponto, conquanto que se deve ter em conta nessa matéria é o modo como as competências institucionais estão distribuídas e organizadas. A realidade é que apesar dos principais organismos promotores da igualdade e antidiscriminação no seio de uma sociedade serem, provavelmente, as figuras de recurso, em primeira instância, dos cidadãos (CICDR; CIG; ACM), é o ACT que detêm as competências de fiscalização e prossecução das contraordenações quando se trata do mercado de trabalho. Sendo a este a quem se deve redirecionar todas as queixas e denúncias recebidas. Deste modo, e referindo uma vez mais a posição de Góis *et al* (2018), encontra-se uma conjuntura desfavorável em última análise aos indivíduos, particularmente, de estatuto imigrante, pelo ato de repressão ser executado, não por um organismo talhado e congénito para a igualdade, mas antes por um organismo de natureza multifuncional.

[...] julgamos resultar evidenciada a vantagem que existiria se a atribuição das competências em matéria de inspeção do cumprimento das regras da proibição da discriminação em razão da nacionalidade fossem atribuídas a uma entidade com essa competência específica e não a uma entidade com uma panóplia de competências de tal forma vasta e distinta que não consegue atribuir a esta matéria específica a atenção e relevância que assume na própria garantia da dignidade humana. (Góis *et.al*, 2018, p. 135)

Finalmente, relativamente aos investimentos políticos que tem sido levado a cabo por parte do Estado português para a integração dos imigrantes no mercado de trabalho e a concretização do Direito, encontramos desde logo no Plano Estratégico para as Migrações (2015-2020) no seu eixo I, diversas medidas a serem trabalhadas e executadas até 2020. Entre as quais: o incentivo para a criação de emprego por parte dos imigrantes; melhor informação dos imigrantes sobre as regras do mercado económico e dos seus direitos e deveres; incentivar a melhores condições no trabalho; apoiar na ocupação de postos de trabalho que potencializem as suas capacidades; Facilitar o acesso ao exercício de atividade económica; Fiscalização das entidades empregadoras; Ou ainda a aquisição do selo da diversidade cultural nas empresas em Portugal (Resolução do Conselho de Ministros nº 12-B/15, 20 de março).

(Góis *et al.*, 2018). Podendo acabar por vedar determinadas profissões que na realidade poderiam ser executadas por estrangeiros.

O que, contudo, não descurando os esforços verificados, é possível refletir alguma discrepância entre as disposições políticas estipuladas e a prática observada, que na realidade se prova exemplificativa, num plano geral, da distância entre os esforços formais levados a cabo por parte do Estado para as migrações e a sua visível concretização e efeito prático. Um exemplo do referido prende-se com a última medida identificada, proveniente da Carta Portuguesa para a Diversidade.³¹

Nesse sentido, e abordando o estudo produzido por Marques (2020), tendo em vista a confirmação da existência de melhores condições para trabalhadores de uma empresa signatária da Carta Portuguesa para a Diversidade do que trabalhadores numa empresa não signatária, realizado através de uma amostra de 81 pessoas (profissionais que realizam ou já realizaram processos de recrutamento para empresas), conclui-se que as diferenças de condições entre um e outro não se apresentavam significativas, ficando aquém dos resultados esperados. Através desse estudo constatou-se que, quer a influência da nacionalidade para a perceção das competências do candidato ao emprego, quer a diferença de remuneração em função da sua origem, não variavam muito em comparação às empresas signatárias da Carta.³² Algo que pode pressupor um apoio formal por parte das empresas a tudo o que engloba a diferença na sociedade, mas que na prática não se concretiza. Verificando-se que, independentemente de ser signatário ou não da Carta, 51,9% afirmou existir ações de sensibilização para a diversidade nas empresas, contra 48,1%.

Através desta passagem pela legislação portuguesa, e da abordagem aos direitos, deveres e condicionantes impostos por parte do Estado, em especial na relação do imigrante ao mercado de trabalho, conclui-se que nenhuma das disposições constitucionais e legais em vigor, justificam ou legitimam as defasagens identificadas entre os cidadãos portugueses e imigrantes no gerenciamento dos seus níveis de vida no seio da sociedade. Baseando-me tão só no fundamento da dignidade humana e nos direitos garantidos pela mesma, apreendo que situações como “desperdício de

³¹ A Carta para a Diversidade, criada pela Comissão Europeia, com entrada em vigor em 2004, é um documento ao qual as empresas e instituições se podem vincular, que estipula e promove políticas para a inclusão da diversidade no trabalho. Sendo o Estado português vinculado desde 2016, passando a partir de 2017 as empresas que respeitam e promovem a diversidade a serem identificadas pelo Selo da Diversidade, contando até agora com 370 empresas e instituições no país (APPDI, 2 de maio de 2022).

³² Estudo de Marques (2020) que tendo como fator três tipos de países de língua portuguesa (Africano, Brasileiro e Português) através de uma amostra de 81 pessoas (40.7% trabalha numa empresa signatária da Carta; 14.8% não é signatária; 44.4% não sabe) constatou-se que, contrariando a sua H1 o elemento da nacionalidade para a perceção das competências do candidato tanto nas empresas signatárias como não signatárias era irrelevante. É na H2 confirmando a sua expectativa de existir maior discrepância salarial nas empresas não signatárias da Carta, com maior remuneração para os portugueses e menos para os brasileiros e os PALOP, (portugueses = 1903.10 €; brasileiros = 1425.88 €; Palop = 1515.60 €), não existindo diferença significativa relativamente aos signatários da Carta.

cérebros” em que imigrantes bem instruídos, e até mesmo com níveis superiores ao dos cidadãos nacionais, exercem profissões económicas pouco ou nada qualificadas, em paralelo com as desproporções salariais notadas e mais fortemente sentidas por parte de cidadãos de países extracomunitários face aos portugueses, ou ainda face aos estrangeiros europeus e EUA, em nada compactuam com os preceitos, quer do Direito Internacional Público, quer do ordenamento interno pela Constituição da República Portuguesa e demais textos jurídicos.

Ainda que se possa fazer valer o princípio do respeito pela situação do mercado de trabalho nacional, traduzido no artigo 59º nº 1 da Lei da Imigração, estando, portanto os portugueses num patamar de superioridade e salvaguarda em relação à oferta de emprego no país, em nada do considerado no conteúdo do mesmo pode revelar-se justificativo das elevadas taxas de desemprego dos imigrantes frente aos portugueses, ou dos subsídios de desemprego do Estado, em média inferiores aos disponibilizados aos cidadãos portugueses. De acordo com esse artigo, entre os portugueses, cidadãos da UE ou do EEE e dos cidadãos de países com quem se estabeleceu acordos bilaterais de livre circulação, protegidos no preenchimento de empregos, encontram-se igualmente protegidos os “trabalhadores nacionais de Estados terceiros com residência legal em Portugal”, o que desse modo infunda o contexto do mercado nacional para as pessoas estrangeiras que já se encontravam a trabalhar no país.

Ainda assim relativamente aos dados analisados no CICDR (2020), em termos das queixas reportadas em 2020 incididas sobre a discriminação no mercado laboral, deparamo-nos com um número muito pouco significativo, manifestando 2,6% (17) das queixas recebidas do total. Não obstante, tal indicativo pode ser pouco competente para a dedução e alcance de um panorama realista, impulsionada por múltiplas considerações. Podendo-se tal número refletir quer pela desacreditação por parte das vítimas para com a justiça do país, do medo que poderá ser imposto por parte dos patrões, os atos discriminatórios que pela sua natureza sejam difíceis de serem provados, o desconhecimento das vítimas sobre os meios disponíveis para a sua segurança, entre outros. O que mais uma vez retrata a inexatidão dos dados oficiais, em que muitas vezes se baseiam os estudos e ações políticas na matéria. Ainda assim, numa análise independente das áreas em que se é discriminado, alcançamos, por outro lado, um panorama em que a prática de ato discriminatório, de acordo com o total de situações reportadas (405), se deve maioritariamente à nacionalidade do indivíduo (com 31,9%) (CICDR, 2020). Concluindo-se, portanto, a problemática da efetividade das

políticas formalmente expressas nos vários textos jurídicos e convenções internacionais ratificadas pelo país.

4.2. PRÁTICA DISCRIMINATÓRIA COMO PRODUTO DAS REPRESENTAÇÕES SOCIAIS

As fortes desigualdades abordadas entre o estatuto de imigrante e nativo no ponto 4.1. assumem na ingerência desse tratamento discrepante, um produtor que as suscita. Esse “produtor” é traduzido precisamente nas ideias, conectadas a preconceitos e estereótipos sobre as diferentes comunidades que ingressam no país. Como já referido, as fortes crises e debilidades económicas de um Estado assumem-se como um forte foco de análise na perceção da (in)existência de integração efetiva. Porém as motivações originárias para esse cenário desigual não se podem reter simplesmente no mercado laboral, mas antes no âmbito do estudo da psicologia social, onde se apreendem preconceitos e estereótipos que se expressam, por sua vez, em comportamentos discriminatórios mais evidentemente em períodos e contextos instáveis, aí sim, no mercado laboral.

De acordo com esse campo de estudo, as representações sociais³³ assumem-se como o âmago do tratamento desarmonioso numa dada sociedade, onde a compreensão de elementos de identificação com uns, e por isso, estranhos com outros, providencia edificações de grupos sociais e a padronização ou categorização dos indivíduos. De entre os elementos cognitivos que viabilizam as representações sociais, importa mencionar dois: a objetivação (núcleo central) e a ancoragem (sistema periférico). Ambas apresentando funções diferentes, contudo complementando-se, estando a primeira mais dependente da informação grupal e contexto social em que está inserida, ao passo que a segunda assume mais a sua individualidade e o seu raciocínio tendo em conta as suas particularidades que a distinguem do grupo (Silva e Schiltz, 2007). Dito isto, inferimos que se está perante um processo cognitivo com a finalidade de reconhecer a realidade, recorrendo, entre outras coisas, a estereótipos e preconceitos, que posteriormente se revela essencial para o estabelecimento dos indivíduos incluídos (endogrupo) e excluídos (exogrupo) de comunidades em específico ou da sociedade em

³³ As representações sociais emergem pela mente de Serge Moscovici, em 1961, por via do seu livro *La Psychanalyse, son Image et son Publique*, com o objetivo primário de compreender como é que o homem constrói a realidade. São essas mesmas representações sociais que permitiram a ultrapassagem da nomenclatura “representações coletivas” defendida por Émile Durkheim, justificadas por Moscovici por não terem em conta a diversidade de origens das representações e a sua possível transformação (Cabecinhas, 2004). Assim as representações sociais são interpretações (através de diversas habilidades mentais) que os indivíduos fazem do contexto à sua volta, que posteriormente influencia a forma como respondem a ele, ou seja, assume-se uma condicionante das relações interpessoais.

geral. Exige-se, para o entendimento claro deste “sistema psicossocial” a delimitação do estereótipo, preconceito e discriminação.

O primeiro conceito entende-se como uma simplificação e generalização para o conhecimento do “Outro”, ao mesmo tempo que permite definir o “Nós” e vice-versa. Assume-se desse modo porque categoriza os indivíduos em grupos por meio de características diminutivas ao paço que idealiza o grupo em que se identifica. Auxiliado, complementarmente, por uma natureza generalista, uma vez a maior consideração pelas características conferidas a um coletivo, em desconsideração pelas particularidades de um dado indivíduo (Vaz, 2018). Walter Lippmann, compreendido com um dos primeiros autores a abordar o tema, considerou que os estereótipos seriam um processo de economizar energia na nossa mente, fundamentado pela extrema complexidade que a realidade oferece (*apud* Minga, 2018, p. 95).

Por seu turno, um preconceito é entendido como um processo em que é “*created through a three-stage process involving: 1) categorization, 2) stereotyping and 3) judgement (affective priming)*” (Zick *et al.*, 2011, p. 28). Ou seja, é apreendido como um pré-julgamento de uma pessoa, em que para além de categorizar (instrumento facilitador para a compreensão da realidade), estereotipa e por fim dita a sentença das informações processadas, normalmente de índole negativo e com valores inferiores às do seu grupo de pertença/identificação. Assume na sua génese um desconhecimento e inexistente relacionamento para com o “sujeito” em causa, daí ser definido como um julgamento prévio. Porém, ainda que a categorização seja considerada, por vários autores, como algo inevitável e intrínseco ao ser humano, essencial à sobrevivência e segurança, em nada a associação mental estabelecida entre uma característica observada de um sujeito e o valor a ela correspondido, levando à sua categorização por parte da pessoa que observa, podem ser consideradas, àquele que julga, naturais (ter nascido com tais associações). Assim corroborado por Regina Queiroz relativo ao estudo da raça “uma coisa é dividir os seres humanos em grupos denominados raças, baseados num certo número de características físicas, outra completamente diferente relacionar esses traços físicos a características morais, intelectuais e culturais” (Queiroz, 2020, pp. 150-151).

Por fim, no culminar de todo o processo cognitivo referido, encontra-se o último conceito em análise, a discriminação. Estando assim intrinsecamente relacionada com os estereótipos e preconceitos, porém diferenciando-se destes ao qualificar-se como uma prática e não como uma ideia. Desta forma, a discriminação remete para um tratamento diferenciado face a uma pessoa ou grupo, justificado pelas suas características de

diversas naturezas (física, ideológica, genética, intelectual). No entanto, o reconhecimento da presença de um ato discriminatório prova-se, no mundo contemporâneo, um dos desafios mais exigentes de serem abordados, pelas suas contrariedades e natureza equívoca.

Desde logo, a par da existência de uma discriminação direta, exibida pelo Manual sobre a legislação europeu antidiscriminação no artigo 2º nº 2 da Diretiva da EU (2018), em que “sempre que, em razão da origem racial ou étnica, uma pessoa seja objeto de tratamento menos favorável que aquele que é, tenha sido ou possa vir a ser dado a outra pessoa em situação comparável”, constata-se a evolução na matéria com a presença da discriminação indireta, definida no artigo 2º nº 2, alínea b) da Diretiva da UE (2018) “considera-se que existe discriminação indireta sempre que uma disposição, critério ou prática aparentemente neutra coloque pessoas de uma dada origem racial ou étnica numa situação de desvantagem comparativamente com outras pessoas”.

Sendo ainda alvo de maior complexidade pela inconstância que se deve ter em conta quando analisada tal prática. A sua reprovação e ilegitimidade nunca foram, nem serão, constantes no decorrer dos anos. Veja-se que a exclusão de indivíduos afro-americanos das escolas frequentadas por alunos brancos nos EUA, em 1951, era nessa altura considerado como legítima (Gama, 2018). Do mesmo modo, a exclusão e impedimento por parte da sociedade de indivíduos que fossem homossexuais de doarem sangue, era até recentemente considerada legítima, sendo já legislada como discriminatória e proibida de ser imposta a qualquer orientação sexual. Por outro lado, várias restrições como a proibição de venda de álcool a determinadas parcelas da sociedade, ou o impedimento de aquisição da carta de condução (menores de 18 anos) são tidas como exclusões legítimas pela sociedade.

Assim sendo, tendo em consideração o campo circunscrito à tutela discriminatória e a sua afirmação sob diversas formas e atos de emergência, assente num patamar de constante transformação em função do contexto que o rodeia, encontramos um cenário em que a validação de se estar perante um ato discriminatório é incerta. A definição de preconceito defendida por parte de alguns académicos demonstra-se exemplificativa das transformações e novas formas de abordar a discriminação, num período histórico em que tal prática é intensamente reprovada e censurada pela esfera social. “Para Moscovici e Pérez (1997), o preconceito vem ao se negar as semelhanças existentes entre um povo e não ao afirmar as diferenças reais entre eles” (*apud* Marques, 2020, p. 7).

Esta forma de preconceito pode ser inserida em algumas práticas discriminatórias na atualidade, como se constata com o racismo. Esse fenómeno social de relacionamento desigual certifica notoriamente as transmutações que uma prática discriminatória pode assumir com o progresso do ambiente em que a mesma se encontra. A substituição do racismo clássico³⁴ (a ideia de hierarquias raciais), pelo racismo institucional, racismo cordial ou racismo subtil, vocábulo cada vez mais frequente nos estudos sobre o tópico, assume uma representação por parte da sociedade cada vez mais cautelosa e amenizadora, com vista à subsistência continua deste tipo de relacionamento social (Rosário *et al.*, 2011). O artigo de Regina (2020) é disso exemplo ao expor as fragilidades dos afrodescendentes portugueses, na observância de uma prática de racismo institucional por parte do Estado português, que perpetua e incentiva outras formas de racismo no seio da sociedade. De acordo com a autora, sendo o CICDR o organismo público destinatário das queixas de discriminação racial e estando o mesmo associado e supervisionado pelo ACM, acaba-se por interpretar, por via da estrutura oferecida, um tratamento disponibilizado a afrodescendentes nacionais que se prova indistinguível daquele que é prestado a imigrantes. Sendo possível, através dessa figura institucional, impelir confusões e ligações irracionais, como a perceção de um fenómeno migratório caracterizado pelo “tipo” de raça em causa, ou por outro lado a hostilidade e incompatibilidade entre certa nacionalidade (portuguesa) e uma raça (negra)³⁵. Tais ligações equivocadas, ainda fortemente presentes nos pensamentos das sociedades atuais, podem ser validadas pelos estudos de Vala *et al* (2015) onde se confirma como critério mais relevante para a identificação de uma identidade nacional, não tanto a diferenciação e afastamento cultural, mas antes as diferenças raciais.

Assim, tendo em conta e apreendendo o exigente processo levado a cabo pelas representações sociais, desde o seu processamento à emanação de comportamentos sociais, constatamos que pela condição dos imigrantes, à partida, já será uma difícil tarefa serem percecionados como parte do endogrupo, por via de símbolos e propriedades estranhas às quais a sociedade de acolhimento não se revê. É, portanto, através do modo como são vistos e caracterizados que se pode vir a dimanar em

³⁴ Desde o século XIX até ao final da Segunda Guerra Mundial, a superioridade de raças sobre outras era abordada cientificamente em todas as áreas, através de uma lógica hierárquica (brancos no topo, amarelos no meio e pretos no final), determinada por fatores biológicos. Só após o término do extremismo dos nazis para com os judeus é que se evolui na temática para se passar a desconsiderar tal hierarquia de raças e a apostar na criação de organizações defensoras de ideologias antirracistas e igualitárias. Contudo ao invés de se verificar uma erradicação dos atos racistas, observa-se ao invés disso, uma transformação, passando a assumir como legítimo não o tratamento desigual por motivos de diferença biológica, mas antes por motivos de diferença cultural, de costumes, de saber e de viver (Rosário *et al.*, 2011).

³⁵ A notícia da prática de discriminação racial numa discoteca portuguesa apresentada ao ACM, por parte de Nelson Évora é uma das situações exemplificativas de alguém que não apresenta reconhecimento pleno da sua cidadania (Queiroz, 2020).

comportamentos negativos, impossibilitando a sua inclusão na sociedade ainda que estejam formalmente incluídos.

Tal missão em serem percecionados como parte integrante de um grupo, pode assumir um encargo ainda mais exigente por condicionantes de ordem distinta. Desde logo a maior perceção do “outro” como uma ameaça ao endogrupo, seja à sua cultura, economia ou segurança, conduz a uma menor chance de ser incluído. Por outro prisma, a existência de uma forte pertença e identificação ao grupo ao qual se está inserido pode igualmente ocasionar um aumento de defesas e intolerância àquilo que é diferente e distinto. Contudo, tais obstáculos à inclusão e pertença de uma sociedade não se podem manifestar de um vazio, ou dito de outra forma, inviáveis de serem neutros a influências externas. Os discursos e conteúdos praticados pelos *media*, pela esfera política e instituições, assumem-se como uma das maiores fontes de influência e conversão de ideias e perceções no íntimo de uma população, ainda mais quando se deteta por parte de alguns membros como único contato existente com o fenómeno.

Algumas técnicas sobre o funcionamento dos meios de comunicação, como a agenda *setting* e *framing*, reconhecem uma certa manipulação sobre os leitores no modo de ver e pensar determinados assuntos (Vaz, 2018). A forma como os acontecimentos e eventos são noticiados ao público e o seu conteúdo tendencioso, assume-se como uma substância crucial para a influência de opiniões. De acordo com algumas pesquisas abordadas por Silva e Góis (2017), as notícias mais trabalhadas sobre imigração e exibidas ao público são preferencialmente aquelas relacionadas com a criminalidade, seguindo da imigração irregular e exploração laboral, e só em último, em quantidades muito menores, a integração dos imigrantes na sociedade.

Exemplo disso são as redações de alguns jornais destacados no artigo de Almeida (2004): o jornal O Dia, em que no ano de 1996, mencionava “A comunidade negra em Portugal é hoje uma séria ameaça à paz social”; no jornal O Público relativo ao PER de 1993 referia que “um “exército de sem-abrigos” está a chegar”; ou ainda no semanário do Expresso falava-se que “a situação está fora de controlo” e no “anel de pólvora” que cercava Lisboa. Sendo ainda assinalado pelo artigo de Silva e Góis (2017) alguns casos mediáticos como o “Caso arrastão de Carcavelos” em 2005 ou o caso “Quinta da Fonte” e o “Caso do assalto ao BES” ambos em 2008. Em qualquer uma das notícias expostas ao público, identificamos a atribuição de uma conotação negativa ligada ao fenómeno migratório e a sua exigida securitização.

O modo como as notícias se dirigem aos imigrantes de forma a provocar um sentimento de perigo iminente na sociedade, ou, como visível nas situações mediáticas referidas, o recurso à clarificação da nacionalidade dos autores do crime, sem importância ou necessidade alguma, provocando uma generalização do crime ligado à imigração por via de situações pontuais, impõe um processamento da informação captada pelas pessoas, propicia a uma imagem negativa face às comunidades imigradas no país.

Por seu turno, na esfera dos partidos políticos, essencialmente de extrema direita e populista, a tendência para o recurso ao fenómeno migratório como justificativo de todos os males, quer económicos, securitários, culturais ou sociais, e, por isso, a desresponsabilização das incapacidades do Estado, produzem um cenário generalizado e inevitável de maior exclusão e exaltação das fronteiras entre o endogrupo (nativos) e o exogrupo (imigrantes). “A imigração passa a ser tratada como problema de segurança, ao lado do terrorismo, narcotráfico e do crime organizado, e não como uma questão política e social” (Gomes, 2018, p. 424). Adicionando-se a este ponto as instituições oficiais do Estado que se relacionam diretamente com este tipo de matéria (SEF ou ACM), incluindo as associações de imigrantes, que dependendo do modo como interpretam e expõem o fenómeno à sociedade recetora, se corrobora opiniões pró ou contra imigração. Uma das críticas apontadas por Gomes (2018) incide sobre o modo como o ACM (antigo ACIDI) intenta incorporar os imigrantes e converter positivamente a opinião portuguesa de modo a serem aceites na sociedade. A autora ao destacar uma cartilha disponibilizada pelo ACM designada “Imigração: os mitos e os factos”, demonstra como os discursos institucionais podem incorporar estereótipos e utilizar os problemas desiguais dos imigrantes de modo a que, por essa via, os imigrantes sejam mais facilmente acolhidos.

As derivações que podem sair deste tipo de influência recaem sobre as afirmações que tanto meios de comunicação como ideologias disseminadas por partidos políticos e institucionais reproduzem, acabando apenas por confirmar e corroborar os preconceitos e estereótipos percecionados pelas populações, dando, assim, ainda maior força à continuidade de tais atos e práticas discriminatórias. A complexidade desta temática na esfera psicossocial acresce com a argumentação dos efeitos que um estereótipo pode provocar no intelecto e individualidade de uma pessoa, mesmo quando destinada à comunidade da qual faça parte e não diretamente a si, acabando por ele próprio se acomodar e rever nos ditames expressos pela sociedade (Marques, 2020). Tal condição pode ser inclusive um dos motivos para imigrantes, principalmente extracomunitários, se encaixarem, maioritariamente, nos grupos profissionais de base e não aspirarem um

estatuto de topo, justificando a inexistente pressão e concorrência para com os nativos. Os imigrantes acabam por assumir a identidade precocemente ditada pela sociedade, ocupando um determinado lugar, por subordinação às expectativas, opiniões e desejos outorgados à sua pessoa. As decorrências tanto do lado de quem estereotipa como de quem é estereotipado, e a sua intensificação e perpetuação por via de certas estruturas (institucional, política e *media*), apenas inviabiliza a capacidade de desconstrução de uma imagem sobre a imigração, nada mais que imaginária.

Assim, consolidado os suportes existentes por detrás de uma prática discriminatória, importa compreender o cenário e contexto discriminatório existente no país. A tabela seguinte reflete alguns estudos e investigações realizados no decurso deste século, tendo em vista o alcance, tanto da visão dos imigrantes sobre sentimentos de discriminação, como dos nativos sobre a perceção e opinião que têm dos imigrantes.

Tabela 2 - Alguns estudos sobre discriminação ligados ao fenómeno imigratório

Autor/ Data	Objetivo	Amostra	Resultados
Lages e Policarpo (2002)	Conhecer em termos gerais as opiniões e atitudes dos portugueses face aos imigrantes, e em termos particulares a comparação entre brasileiros, africanos e Europa de Leste.	Investigação decorreu entre 19 e 20 de outubro, realizando 1419 inquéritos à população portuguesa com mais de 18 anos em 29 freguesias.	A maioria discorda com a vinda de mais imigrantes para o país; 97,7% defende os mesmos direitos que têm os nativos para imigrantes legais; 30% acha que os imigrantes cometem mais crimes contra 39,5%; os brasileiros com maior % de intimidade e semelhança cultural em oposição aos africanos.
Cabecinhas (2003)	Atingir o estatuto social percebido e numérico pelos portugueses sobre 14 grupos-alvo, separados pela nacionalidade e cor. (3 de países asiáticos, 5 de países africanos, brasileiros, portugueses, ciganos e brancos, negros e mestiços).	Investigação decorreu entre outubro e dezembro de 1997, com 304 estudantes do ensino superior, entre os 18 e 25 anos localizados em 6 cidades do país (Braga, Porto, Bragança, Lisboa, Évora e Faro).	Independente do sexo e local de recolha de dados, tanto o grupo dos portugueses como o dos brancos, apresentaram maior estatuto social percebido. Sendo os brasileiros o segundo, os asiáticos à frente dos africanos e abaixo destes apenas os ciganos.
António (2008)	Configurar as representações e atitudes dos portugueses face aos imigrantes e vice-versa.	Amostra de 1539 portugueses e 1454 imigrantes em cinco localidades diferenciadas demográfica e socioculturalmente.	Reconhece a importância da imigração apesar de quererem a sua diminuição; Maior racismo sobre os imigrantes africanos; os africanos são tão diferentes dos portugueses como são os da Europa de Leste.
Mendes e Candeias (2012)	Comparar quantitativamente a discriminação percebida pelos imigrantes dos municípios de Oeiras e Sesimbra e compreender a influência dos preditores de discriminação (contato, aculturação, sociodemográfico).	Realizou-se 422 inquéritos em Oeiras e 418 a imigrantes em Sesimbra, todos maiores ou igual a 16 anos e naturais de países extracomunitários.	46% do total de inquiridos respondeu já ter-se sentido discriminado por motivos raciais ou étnicos em Portugal; em ambos os concelhos são os brasileiros que tem maior probabilidade de serem discriminados.
Costa e Paula (2020)	Conhecer as diferentes vivências dos imigrantes, tendo em conta os mitos, estereótipos, preconceitos e <i>fake news</i> correlacionadas ao fenómeno.	Inquérito com perguntas quantitativas e qualitativas aos imigrantes residentes no país entre 12 de agosto e 1 de setembro de 2020 por meio digital. Com a obtenção de 118 respostas.	Do total de inquiridos 85,6% afirmou já ter sido vítima de algum tipo de discriminação no país. Desses, 82,7% do género feminino. O principal estereótipo é a prostituição (23,9%) associado mais à mulher brasileira.

É importante clarificar que, ainda que dentro de alguns estudos se defenda a importância de certos preditores para a compreensão do tipo de população mais inclinada ao preconceito e discriminação (nível de instrução; idade; condição socio profissional; sexo; valores), onde de forma homogénea, no âmbito académico, são reconhecidos como mais propícios os nativos de faixa etária mais velha, com baixos níveis de instrução e num quadro profissional inferior. A verdade é que não se pode

assumir como viável a valência desses indicativos para o reconhecimento efetivo do tipo de população que discrimina, caindo no erro de desconsiderar uma parcela de nativos que pode igualmente praticar tais atos ou crenças. A discriminação encontrada pela população nativa com estatuto social e habilitações escolares mais baixas, assumindo uma maior probabilidade de ameaça, por exemplo ao seu emprego, por dedução de uma proximidade de estatuto para com a população imigrante (entendida historicamente como ligada a pessoas pobres e pouco desenvolvidas), em nada, inviabiliza a inexistência de discriminação pelos restantes membros da sociedade (jovens, bem instruídos e com alto estatuto socio profissional). A fonte de inexistência de um sentimento de ameaça por parte da população com estatuto elevado na sociedade, pode igualmente derivar-se de pressupostos preconceituosos e estereotipados que os levam a não reconhecer os imigrantes como uma ameaça, e por isso observando-se menos atos discriminatórios, à sua posição e estatuto na sociedade.

Assumindo tal consciência importa salientar, de acordo com tais estudos abordados na tabela 2, algumas discrepâncias verificadas e de importância considerável. Por exemplo, a maior proximidade cultural e intimidade dos portugueses para com a comunidade brasileira, depreendida tanto no estudo de Lages e Policarpo (2002) como de António (2008), ou ainda como primeiro grupo estrangeiro de maior estatuto social percebido no estudo de Cabecinhas (2003), assume um desalinhamento com os estudos de Mendes e Candeias (2012) ou Costa e Paula (2020) ao depreenderem um sentimento e maior probabilidade de discriminação para com a nacionalidade brasileira, algo que se pode dever ao fato de neste últimos estudos os questionados serem os imigrantes e não os nativos. Assim sendo, pode-se assumir tais disparidades como demonstrativo, nas sociedades atuais, da preponderância encontrada na proliferação de manifestações de opinião e pareceres que em nada correspondem àquilo que a sociedade realmente interioriza ou acredita, mas que pelo sucesso da censura e reprovação sentida, reforçada pelos princípios do Estado de Direito Democrático, os obriga a manter um discurso situado frequentemente no espectro do politicamente correto.

Por outro lado, alguns indicadores revelam uma constância nos vários estudos relativamente aos estereótipos que os nativos expressam sobre os imigrantes de diferentes origens. Desde logo os da Europa de Leste continuam a ser percecionados como o grupo com maior competência profissional e habilitações, muito acima, inclusive, dos trabalhos que desempenham, porém, continuando a ser associados às máfias. Os Brasileiros vistos essencialmente como simpáticos e de fácil relacionamento, porém

conectados fortemente à prostituição. E os africanos igualmente percebidos como honestos e simpáticos, ainda que em menor grau que os brasileiros, sendo mais associados à violência e tráfico de droga (Lages e Policarpo, 2002; António, 2008; Costa e Paula, 2020).

Por via desses estudos e investigações nacionais, é possível deduzir, na leitura de tais dados, uma distinguida vinculação entre estereótipos e preconceitos processados pela população e o legado das ideias e mitos fabricados no passado histórico. Pressuposto inclusive justificado por Costa e Paula (2020) no seu estudo sobre estereótipos e preconceitos, ou ainda na investigação de Cabecinhas (2003) em que reconhece, pelos resultados obtidos em termos raciais, o peso dos fatores históricos na interpretação que a população faz dos vários grupos.

Esta temática e a sua correlação e explicação com o fator histórico passam a ganhar uma importância ainda mais considerável aquando da sua abordagem, especialmente a determinados grupos de imigrantes, como de origem africana ou brasileira, acrescida pela sólida cooperação com o país e componentes de proximidade e de valorização, como por exemplo, a língua comum. Aumentando a sua curiosidade pelas conclusões de alguns dos estudos presentes na tabela, com indicadores menos favoráveis a essas origens historicamente próximas, abaixo inclusive de algumas comunidades de imigrantes sem qualquer relacionamento para com o Estado português.

4.3. DISCRIMINAÇÃO E INTOLERÂNCIA: INFLUÊNCIA DO PASSADO NO PRESENTE

De modo a compreender tais posicionamentos da sociedade portuguesa para com os imigrantes africanos, ou ainda os brasileiros, tendo em conta a sua proximidade histórico-cultural e linhas de atuação política e diplomática em consonância com esse tipo de proximidade, importa refletir primeiramente sobre a relevância do fator histórico e o processo psicossocial a ele inerente para tais posicionamentos e comportamentos na atualidade.

Assim, para interpretar tais processos mentais e representações sociais anteriormente consolidadas, é imperativo, à partida, consciencializar e assentar a ideia de Nação como algo nada mais do que uma percepção de pertença a uma coletividade específica, sendo, portanto, o que Benedict Anderson (2021) vem defender como, uma “comunidade imaginada”. Recordando o primeiro capítulo desta dissertação, a análise sobre a eclosão do Estado-Nação e a instrumentalização da Nação por parte do Estado, através

das celebrações de marcos nacionais, construção de monumentos, o modo de aprendizagem rígido nos estabelecimentos de ensino, ou ainda a promoção de símbolos nacionais como a moeda ou o hino nacional, de modo a alcançar uma harmonização social e unificação estatal, traduzem-se concretamente neste processo da Psicologia Social em que os indivíduos são induzidos a nutrir sentimentos de pertença. Trata-se, portanto, como explanado por Richard Jenkins no seu livro *Social Identity* (1996), de uma identificação baseada em práticas e discursos de senso comum, que permitem fixar o conhecimento ilusório de que uma pessoa não é totalmente desconhecida, sabendo o que esperar minimamente da mesma pertencente a essa coletividade identitária, através de símbolos e costumes comuns, ainda que na realidade não se conheçam de lado algum (Silva e Schiltz, 2007).

Desta compreensão inicial parte-se para a ideia e ligação à “memória coletiva”, desenvolvida por Maurice Halbwachs a partir da segunda metade do século XX (Duarte, 2019). Esta simbologia da Nação, como fomentadora da perceção de pertença de indivíduos, reflete o garante da existência de uma identidade coletiva que, por sua vez, permite a construção de uma memória coletiva que será doravante a sustentação dessa mesma identidade. Contudo a relevância desta abordagem inicial para o estudo da historiografia, que como apreendido, fundamenta os estereótipos e preconceitos no presente entre os diferentes imigrantes, prende-se com a consciência académica de que para além da formação das memórias coletivas se constituírem pela interação e experiência do sujeito com a sociedade, onde apesar disso estará naturalmente dependente do ambiente cultural que o envolve, também é influenciado pela sua natureza político-ideológica.

Esta última afirmação pode ser corroborada por Peralta (2007) ao difundir a tese intitulada “presentista”, assente na premissa de que a memória é instrumentalizada pelos regimes políticos com narrativas e discursos hegemónicos do passado por via de diversos meios (museus, monumentos, literatura, poesia, comunicação social entre outros). “Esta abordagem teórica ao estudo da memória assume que as imagens do passado são estrategicamente inventadas e manipuladas por sectores dominantes da sociedade para servir as suas próprias necessidades no presente” (Peralta, 2007, p. 8).

Deste modo, ainda que não se possa negar a ocorrência de determinados acontecimentos históricos, importa sujeitar a objeto de análise a forma como esses acontecimentos são exibidos e sobrevalorizados ou desconsiderados no seio de uma sociedade, atendendo à perpetuação de mitos que ditam a origem de uma Nação (identidade nacional) e exercem a sua manutenção (memória coletiva) pela forma de

tradições (Hall, 2006). Valorizando-se, por isso, o processo designado por “pós-memória” desenvolvido por Marianne Hirsch, onde gerações posteriores a certos acontecimentos marcantes da história, constroem uma memória, e por isso a sua identidade, com base nas narrativas, fotografias, documentos, de gerações passadas que as viveram na primeira pessoa, tendo como exemplo a abordagem da autora pela experiência do holocausto (Hirsch, 2012). Assim sendo, e tendo sempre ciente a presença de diferentes graus de poder e influência numa sociedade, importa assentar a ideia de que a prevalência de uma determinada versão da história, refletindo os seus contornos, perpetuada nos discursos oficiais e hegemónicos, derivando no silenciamento e invisibilidade de outros entendimentos e versões, especialmente se tais discursos dissidentes forem demasiadamente prejudiciais à linha de coerência edificada para a imagem nacional, seja algo a ser ponderado (Duarte, 2019). A respeito disto, Guilherme Oliveira Martins (2015) no seu livro “Portugal- Identidade e Diferença”, refere o mérito da memória e do reconhecimento do passado histórico como forma de solucionar tensões sociais e nacionais no presente momento com base na verdade e justiça. “O futuro só pode superar os ódios ou os velhos conflitos se o «trabalho de memória» levar à mobilização positiva de vontades em torno de objectivos e de valores comuns” (Martins, 2015, p. 14).

Atendendo ao referido, e dirigindo-o, especificamente, à construção da identidade portuguesa alicerçada aos discursos hegemónicos regulares, torna-se possível denotar a formação intelectual de uma imagem sobre um país fundado em glória e orgulho sobre o seu passado histórico (Império português), por via do enaltecimento tanto na poesia, teatro ou literatura, dos seus feitos (expansão marítima) e conquistas (colonização de novas terras). Não sendo, portanto, de estranhar aquando da realização de um inquérito sobre a identidade nacional relativamente ao que deixaria mais orgulhoso o povo português, ser consensualmente mencionada a sua história (91,8) (Sobral, 2020).

Tais discursos produzidos, em consonância com a imagem nacional que se vai edificando (identidade portuguesa), repercute-se com o período das guerras independentistas das ex-colónias portuguesas em África e na América, onde mais uma vez se procura trespassar uma excecionalidade inerente aos portugueses, diferenciando-se no modo como se processa a sua independência face a outros impérios coloniais. Implementando ideias como o pacífico e tranquilo processo de transição da soberania sobre as ex-colónias, e a sua constante cooperação em todo o processo, subvertendo as atuações de extrema violência, opressão e desrespeito para com as populações nativas, enraizando um imaginário de pacificidade e conduta

exemplar. É com base nestas narrativas hegemónicas de índole eurocêntrica e colonialista, subvertendo outras possíveis visões da história, recorrendo a meios de propaganda informativa, como manuais escolares, *social media*, política, literatura e arte, que diversos estudiosos sobre o tema reconhecem a tese defendida por Gilberto Freyre em 1933 a respeito do luso-tropicalismo³⁶, como um mito. A verdade é que essa abordagem de Freyre foi constantemente questionada, assumindo-se como fortemente instrumentalizada no período do Estado Novo, por via de uma censura típica da época, acompanhado por uma sociedade marcada por um nível de instrução muito baixo, onde as informações recebidas sobre os contornos da guerra colonial, e por isso produzindo imagens mentais sobre a mesma, surgiam exclusivamente determinadas pelo próprio regime, através, por exemplo, da Mocidade Portuguesa (Duarte, 2019).

Assim, alcançando os processos que estabelecem uma identidade coletiva, ditando o que dela faz e não faz parte, fortemente influenciada pelas narrativas e discursos que, mediante as relações de poder, sustentam uma imagem nacional, neste caso sobre os portugueses, é que temas como escravatura, tráfico negreiro, abusos sexuais, discriminação, violência ou a submissão de culturas, aparecem distorcidas ou mesmo negligenciadas numa passagem histórica pelo período imperial português.

As investigações de Araújo e Maeso (2010) ao modo como os conteúdos da disciplina de História seriam lecionados no 7º, 8º e 9º ano de escolaridade, concluindo a promoção de narrativas incentivadas pelo luso-tropicalismo e eurocentrismo, são disso exemplo. Esta última apreendida como fonte das representações e perceções realizadas e transferidas sobre a história e a naturalização da violência e poder do Ocidente sobre as restantes partes do mundo. Compreendendo-se a sua centralidade para a construção de uma identidade coletiva ocidental por via de um discurso preconizador de: rejeição sobre as organizações políticas e sociais dos povos já existentes nas terras descobertas (tribos); a abordagem à cristandade como vítima a ser protegida face a outras civilizações no período da Reconquista e a sua instrumentalização como motivação para a colonização de novas terras; a perspetiva da escravidão de povos como novos produtos de circulação e a sua relevância para a economia, fazendo da mesma uma necessidade e não uma escolha; ou ainda o modo como se atribuía perfis e especificidades (raciais e étnicas) aos continentes (África fortemente associada a

³⁶ O luso-tropicalismo defendido por Gilberto Freyre, assumia a ideia de que Portugal era uma exceção comparativamente aos outros impérios coloniais, não se verificando o extremismo e violência relacionada a esse período, sendo um país com uma capacidade de se adaptar à diferença cultural muito grande. Argumentando a ideia de que por exemplo no Brasil, a mestiçagem era realizada de forma harmoniosa e sem preconceito ou discriminação assente nessa miscigenação (Stolke, 2006). Todas estas premissas conduziram ao pressuposto de que não habitava racismo em Portugal, mantendo esse discurso vigente até aos dias atuais.

negros). Conduzindo ao reconhecimento de uma identidade sobre os países ocidentais como manifestamente opostos e contraditórios ao resto do mundo, encontrando um discurso eurocêntrico justificativo das colonizações e da superioridade branca (Ocidente democrático cristão) face às restantes (Araújo e Maeso, 2010). Deste modo e refletindo todo o procedimento analisado e envolvente para a compreensão da fonte de discriminação no seio de uma sociedade, formulo a seguinte ilustração para uma interiorização visual e simplificada do que se tem vindo a ser abordado.



Ilustração 1 - Processo discriminatório. (Ilustração nossa, 2022).

Através desta ilustração é possível consciencializar a centralidade e poder que as narrativas hegemónicas, ou por outro lado, silenciadas, sobre determinada situação, podem provocar diretamente na interpretação e consolidação de uma identidade nacional, e como tal nas individualidades que a incorporam, intervindo na “memória coletiva” e por isso reconstruindo a “nossa” auto-imagem, exigindo, de igual modo, uma reconfiguração sobre a imagem e perceção que se tem do “outro”. Ou seja, uma abordagem crítica às narrativas hegemónicas e reconhecimento das histórias e experiências silenciadas, provocam, em última análise, uma redefinição às estruturas e relações de poder no seio da sociedade, que conduz a um desvanecimento sobre a prática discriminatória baseada nesses mitos e estereótipos do passado.

4.3.1. ESTEREÓTIPOS ATRIBUÍDOS AOS IMIGRANTES DOS PALOP

Assumindo tais representações sociais e a complexidade a elas inerente, importa compreender, na abordagem à historiografia, o porquê da atribuição de certos estereótipos a imigrantes brasileiros e dos Palop, que os afasta de um tratamento equitativo, atendendo ao caminho histórico trilhado em conjunto com Portugal, face a outros grupos de imigrantes com os quais tais relações históricas nunca existiram.

Relativamente aos imigrantes dos Palop, certos estereótipos são encontrados frequentemente nos estudos e investigações sobre a perceção dos portugueses face a este tipo de imigrantes. Referente ao estudo de Marques (2007) “os africanos estão frequentemente associados à inferioridade, à falta de capacidades, à preguiça ou à violência” (Marques, 2007, p. 40). Contudo, tendo em conta o processo edificador de uma identidade nacional e das representações sociais a ele associadas, constata-se que essas mesmas interiorizações se julgam como fortemente relacionadas ao passado colonial e às narrativas e discursos construídos pelos portugueses nesse período histórico. Como referido anteriormente, o período do Estado Novo, refletindo uma onda de censura no pensamento e modos de comunicação, impulsionou um intelecto na população sobre determinados assuntos, fortemente ditado pelo regime político. Desse modo, a visão e memória que os portugueses, pelos menos os não combatentes, têm sobre a guerra, não será, assim, a mesma que é percebida e lembrada pelas populações africanas. Enquanto os portugueses assumem a versão da pacificidade, ou quando referenciada a violência, esta sendo reconhecida apenas como ato defensivo e não de iniciativa portuguesa, encontramos na memória dos nativos em África, as lembranças vincadas da escravatura e da opressão violenta exercida pelo seu colonizador.

Estes resultados evidenciam a necessidade de considerarmos que “um passado comum” não tem o mesmo significado nem suscita as mesmas emoções em jovens que, embora não tenham tido qualquer experiência direta do período colonial, viveram e vivem em contextos marcados por narrativas que remetem para a construção de uma determinada representação sobre o passado. (Macedo, 2016, p. 274)

Assim, a violência que continua fortemente associada às comunidades africanas, presentes ainda nos dias de hoje, poderá assumir-se como um dos efeitos derivados do discurso romantizado através do silenciamento e censura apostado pelo regime português da época, perpetuando-se pela passagem desta “realidade fictícia” às gerações futuras. Como referido por Araújo e Maeso (2010) ao passo que a Revolução Americana foi abordada e percebida como positiva à democratização do país, a luta pela independência em África foi demarcada pela guerrilha, refletida pela violência dos grupos armados nas ex-colónias e os atentados contra os colonos portugueses.

Seguindo esta mesma linha de raciocínio, a associação que se estabelece entre os imigrantes africanos e a sua incompetência ou até preguiça, revelam-se intrinsecamente relacionados com esse mesmo passado colonial. A passagem para o regime liberal constitucional no século XIX e a abolição da escravatura, foram um dos períodos de transição mais importantes para compreender o estatuto, acima do africano ou

afrodescendente, do “negro” na sociedade portuguesa. Apesar de Portugal assumir, ao estipular quem devia fazer parte ou não da Nação na primeira constituição (1822), uma posição de irrelevância sobre a cor, a verdade é que a discussão em torno de saber se os libertos (antigos escravos) fariam parte ou não da Nação, estava fortemente associada às pessoas de cor negra “[...] não sendo raro, em documentos oficiais e não oficiais, que se usasse as palavras “preto” e “preta” como sinónimos de escravo e escrava” (Silva, 2020, p. 131).

De entre as controvérsias analisadas neste período sobre o estatuto de liberto negro detentor da nacionalidade portuguesa, a relevância a aferir neste tema detém-se na posterior extinção do estatuto de liberto no ano de 1875, e por isso a liberdade de trabalho, conduzindo a um cenário em que a população africana (antigos libertos e escravos) ao abandonar massivamente o trabalho nas plantações, levou os proprietários a agir, submetendo regimes de trabalho especiais e o alargamento dos critérios para a atribuição do crime de vadiagem (punido com trabalho obrigatório), procurando por essa via, ultrapassar a Lei relativa à liberdade dos escravos (africanos) (Silva, 2020). Atendendo a esta problemática sentida pelos grandes proprietários e a sua opção pela continua prisão desta população ao trabalho no campo ao acusarem-nos de vadiagem, de modo a não perder os seus investimentos, é que se atinge o discurso estereotipado e continuado na atualidade sobre as populações africanas, assente na ideia de que estas só trabalham se forem obrigadas a fazê-lo.

4.3.2. ESTEREÓTIPOS ATRIBUÍDOS AOS IMIGRANTES BRASILEIROS

Em consonância com o referido sobre os imigrantes africanos, ao abordar os estereótipos regularmente associados aos imigrantes brasileiros, e dentro destes, em especial as mulheres brasileiras, encontra-se simultaneamente representações sobre as mesmas fortemente associadas a questões históricas, que de acordo com alguns estudos e investigações é possível estabelecer um perfil específico destinado à população brasileira. Destacando a investigação de Lages *et.al* (2006) os brasileiros são vistos pelos portugueses essencialmente como alegres e bem-dispostos com 74,7%, simpáticos e de trato fácil com 63,2%, ou ainda fortemente associados à prostituição com 69,6%. Tais representações assumem-se correlacionadas aos postos de trabalho ocupados pelos brasileiros, uma vez as potencialidades conectadas às características percecionadas deste tipo de comunidade. Assim encontram-se maioritariamente posicionados nos setores das vendas, restauração e hotelaria, eventos de animação, prestação de cuidados, basicamente tudo o que tenha a ver com o contato ao público.

Assume-se, por isso, um panorama assente no que Machado (2009) denominou como, representantes do modelo da “brasilidade” traduzindo-se na comunicabilidade, alegria, submissão e hipersexualidade, e por isso destinados e idealizados ao designado “mercado da alegria”.

A intensa erotização e sexualidade comumente associada à imagem das brasileiras é identificada por Pontes (2004) como uma das causalidades provocadas pelos conteúdos transmitidos nos *media* portugueses, ao expor, predominantemente, notícias que conectam a prostituição à brasileira tornando-se um ícone de sexualidade, muito mais do que qualquer outro tipo de conteúdo. A passagem de novelas brasileiras em Portugal, os anúncios publicitários divulgados, ou ainda os discursos turísticos, que enaltecem a sensualidade e beleza das brasileiras, apenas vêm consolidar os estigmas já implantados no intelecto da sociedade portuguesa (Gomes, 2011). O estudo de Minga (2018) traduz-se concretamente nessa consciencialização ao abordar textos jornalísticos portugueses que, não tendo qualquer correspondência com as temáticas da prostituição na imigração ou no mercado sexual, continuam a atribuir as questões da sensualidade e sedução à nacionalidade brasileira em sentido generalista.

Conexões mentais essas, ainda potenciadas pelo fato de tais representações acabarem por ser confirmadas pelos próprios discursos oficiais institucionais e associações de imigrantes como verificado no estudo de Gomes (2018) ao constatar tanto pela Casa do Brasil de Lisboa como pela Associação Lusofonia Cultura e Cidadania, a culpabilização das brasileiras pelos estereótipos a que elas são associadas. Ou ainda, por outro lado, como verificado pela autora em entrevista ao ACM, a posição negacionista de discriminação sobre qualquer imigrante em Portugal e promoção do discurso luso-tropicalista.

Recorrendo e baseando-me numa das notícias mais divulgadas pela imprensa portuguesa no início do século, referente às “Mães de Bragança” chegando inclusive às páginas de revistas internacionais (Ferreira, 2016), manifestando protestos de mulheres portuguesas sobre as brasileiras roubarem os seus maridos, é possível interpretar neste caso quer a imagem das mulheres brasileiras como pecadoras, as portuguesas como esposas exemplares e os seus maridos como vítimas das mulheres brasileiras sedutoras (Gomes, 2011; Gomes 2018). Tais representações sociais baseadas neste tipo de estereótipo assumem-se como fortemente relacionadas ao período colonial português e os contatos estabelecidos entre os dois países, enquadrando-se numa conjuntura intelectual própria da época.

Ao examinar-se o império colonial é necessário ter presente o seu contributo para as reconfigurações de organização de poder das sociedades, impostas por esse processo colonial. A posição que, tanto colonizadores como colonizados passam a assumir e os critérios responsáveis e legitimadores de certa hierarquia social, de género ou raça, interligam-se claramente a essa nova formação e organização política que se pretende fixar sobre os domínios de novas terras. Porquanto, de entre essa nova conjuntura, se destaca, como refere Verena Stolke (2006) ao abordar os Impérios da Península Ibérica, o controlo sexual sobre as mulheres por parte do Estado, da Igreja ou da ideologia dos homens (patriarcado). De acordo com a autora, assumindo a Igreja nesta altura ainda um papel e imagem influente por via do catolicismo, detentora de poder político, sublinha a doutrina, intensamente implantada na organização imperialista da altura, designada por “limpeza de sangue” como fundamento e critério genológico central para a estratificação e hierarquização social (inclusão e exclusão de pessoas), redireccionando por isso para o controlo da sexualidade das mulheres como forma de garantir as honrarias e ascensão social, dominante até ao século XVIII. De acordo com a noção de “limpeza de sangue” refletida numa ideologia cultural-religiosa, o sangue definia-se como um portador de virtudes e vícios transmitido de geração em geração, sendo por isso, gerido e garantido pela preservação da virgindade da mulher até ao matrimónio e a sua posterior castração (Stolke, 2006).

Desta forma, consciencializa-se a imagem que mulheres indígenas, escravas e alvo de abusos sexuais por parte dos seus patrões teriam nesse período, assim como os filhos derivados dessas mesmas relações (mulatos ou mestiços), fortemente discriminados socialmente e reconhecidos como “impuros” por parte do poder eclesiástico. É com base nesta doutrina, onde colonos eram impossibilitados de se casarem com as suas escravas indígenas, assegurando o seu estatuto social, e as mulheres europeias cristãs de se envolverem com homens de estatuto inferior ou desencaminharem-se pela perda da virgindade, tornando-se aos olhos da sociedade “impuras”, acrescido ainda pelos ideais de Freyre, onde segundo o mesmo as mulheres indígenas consentiam e estimulavam as relações sexuais, traduzindo a excecionalidade dos portugueses na relação com as suas escravas, fazendo delas um mero objeto sexual, é que se identifica nas sociedades atuais uma certa dicotomia numa abordagem circunscrita ao género feminino, impulsionado pelos fortes contrastes percecionados, em particular, entre as mulheres portuguesas e brasileiras. Ambas interiorizando uma certa identidade e conduta idealizada, imposta pelo seu legado histórico e subsequentes discursos hegemónicos, posicionando-se nos papeis estipulados e ditados pela sociedade. Como depreendido por Gomes (2018) as “mulheres brancas europeias foram construídas

como Marias/mães/esposas/virgens, enquanto que as mulheres indígenas, negras ou mestiças foram construídas como Evas/pecadoras/prostitutas” (Gomes, 2018, p. 409).

A abordagem à natureza ideológica e critérios de organização social e política da época colonial, compreendida como fator incidente para a identidade nacional portuguesa, garantida pela “memória coletiva”, revela-se fonte originária ao modo como se afirma as representações sociais e os entraves a um relacionamento intercultural eficaz nas sociedades contemporâneas. O exemplo referido sobre as “Mães de Bragança” é disso exemplo, ao refletir o legado patriarcal, por um lado, e a divisão de gênero entre a mulher europeia com valores ligados ao catolicismo e as mulheres do “terceiro mundo” ligadas ao pecado e desejo carnal, por outro. Revela-se, assim, um problema inconclusivo do passado que sente inteiramente no presente.

Como o processo de descolonização político-geográfico não foi acompanhado de um processo de descolonização do pensamento e de um desmantelamento das estruturas racistas que existiam durante o período colonial, o silenciamento dessas mesmas estruturas fez com que estas relações de poder se mantivessem [...]. (Duarte, 2019, p. 28)

4.3.3. A VOZ DOS SILENCIADOS COMO INSTRUMENTO DE RECONFIGURAÇÃO

É por via do silenciamento de versões e experiências da história, prevalecendo um discurso central e hegemónico, derivador daquilo que consideramos ser a “nossa” identidade e a dos “outros”, que se encontra a génese das representações sociais no presente. Assim, a importância e poder atribuído à voz daqueles que foram silenciados na construção intelectual da história passada, edificando aquilo que seria a identidade de uns e de outros, assume-se o ponto de conversão e desconstrução das representações que estabelecemos atualmente por via dos estereótipos e preconceitos.

É assente neste raciocínio que diversos estudiosos passam a debruçar-se sobre o assunto, abordando algumas soluções e práticas possíveis a desempenhar. A tese de mestrado de Sara Duarte (2019) é particularmente relevante ao destacar, por via da área artística, o trabalho de Daniela Barroca, onde nas suas obras circunscritas à guerra colonial africana, exalta, por via de exposições fotográficas, precisamente o silenciamento dos ex-combatentes presos ao trauma, vergonha e censura da época, num ambiente de cumplicidade, próprio de quem interagiu diretamente no palco de guerra. E o trabalho de Maria Lusitano, que por recurso mais à produção de vídeos, exibindo a sua obra *Nostalgia* (2002), circunscrito ao palco de guerra colonial em Moçambique, sublinha uma vez mais o silêncio dos combatentes e o encobrimento da natureza violenta e mortal da guerra, ao enquadrá-la num segundo plano em toda a

narrativa, procurando refletir a ideia do luso-tropicalismo e dos discursos romantizados sobre o passado colonial que se intenta implantar na sociedade portuguesa (Duarte, 2019). De igual forma destaca-se o artigo de Macedo (2016), procurando desta vez recorrer à crítica e análise de conteúdos fílmicos e cinematográficos sobre o passado colonial (documentários bibliográficos), utilizando o filme “Li Ké Terra” (2010) exibido em várias turmas do ensino secundário como forma de, primeiramente provar que os estereótipos e visões negativas sobre os imigrantes africanos permanecem na sociedade, e por seguinte estimular a reflexão e debate sobre o papel do *social media* para as representações dessa realidade.

Por outro lado, o estudo de Gomes (2011) ao abordar a forma como o Brasil e as brasileiras em especial, atuam e se auto visualizam em função dos discursos hegemónicos da sociedade, revela-se igualmente interessante na reflexão de certas representações. Segundo a autora é fundamental compreender que muitas das coisas que são enaltecidas nos meios de comunicação procurando expressar o que é a cultura brasileira, na verdade não corresponde à realidade, incentivando apenas a visão erotizada que se associa à sua cultura. Conduzindo a que se confunda representações implantadas sobre a identidade brasileira, que o seu próprio povo acaba por aceitar, enaltecendo o que mais o representa fora do seu país. Minga (2018) destaca tal questão, ao elucidar a influência que o próprio Estado brasileiro detém sobre os estereótipos atribuídos ao seu povo, numa altura em que após a independência do Brasil e a sua clara precariedade a nível institucional, considerou-se necessário compensar por via da exaltação de tudo o que era julgado atrativo, inclusive para o sucesso no espetro dos mercados turísticos. “Temos em atenção esta dupla fonte de produção de estereótipos, pois, conforme discorremos, uns e outros se retroalimentam” (Minga, 2018, p. 95). Provando-se com isso, a relevância de se estudar igualmente o modo como os imigrantes originários desse país representam a sua cultura no estrangeiro, tendo em conta a possível correspondência às expectativas e opiniões, quer do ambiente em se encontram, quer do seu país de origem.

Através destes exemplos e possíveis formas de trabalhar e atingir reflexões sobre as representações estabelecidas frente aos diferentes grupos na sociedade, conseguimos alcançar a ideia de que uma abordagem à historiografia assume a sua eficiência pela imparcialidade e análise crítica, de modo a que se reconheça os acontecimentos do passado como de fato ocorreram. Dessa forma, atinge-se um patamar de redefinição de identidades, especialmente as que partilham um passado comum, alicerçada a um conhecimento mais realista sobre a cultura do “outro” e não somente baseada em

discursos hegemónicos do passado, infundados, incentivadores dos estereótipos e preconceitos na atualidade.

4.4. ANÁLISE À INSERÇÃO DAS COMUNIDADES DO LESTE EUROPEU

As comunidades do Leste europeu assumem, a partir do início do novo século, uma importância considerável justificada pelo significativo número de imigrantes que passam a fixar-se no país num curto espaço de tempo. Revelando-se uma situação mais inesperada e surpreendente derivada da sua inexistente ligação e relacionamento histórico para com Portugal, desenquadrada, portanto, das características migratórias até essa altura dominantes (migrações lusófonas). A abordagem de Machado (2006) sobre a pesquisa de Lages e Policarpo (2003), a qual já abordada nesta dissertação, sobre os seus resultados a respeito da opinião dos portugueses face a imigrantes africanos, brasileiros e de Leste, colocando os últimos “numa posição intermediária entre brasileiros e africanos” (Machado, 2006, p. 122) permite identificar uma particular relevância na abordagem ao modo como essa origem imigratória é percecionada e tem sido integrada no país face a outras comunidades historicamente mais próximas. Assumindo maior foco de análise, precisamente, ao contrário do que se verifica com países como Cabo-verde ou Brasil, pela inexistência, quer de acordos bilaterais entre os dois países que estimulassem uma maior correspondência, quer pela inexistência de redes migratórias justificativa dessa circulação de massa populacional. Tal panorama assume pertinência para diversos estudiosos, motivado pela imposição da reforma e alavancagem ao espetro intercultural por parte do Estado, aquando do gerenciamento da questão migratória “pela distância cultural e linguística, ajudando-nos a desenvolver políticas de acolhimento e integração” (Castro, 2012, p. 14).

Assim, com base nesta conjuntura “renovada” na natureza migratória, oferecida com a chegada dos imigrantes de Leste, é possível descobrir particularidades e condições que assumem um certo distanciamento face à tradicional imigração encontrada ao momento em Portugal. Desde logo, o habitual elemento de concentração de imigrantes presente nas grandes zonas urbanas, desvincula-se das componentes pertencentes a este tipo de imigrantes, representando-se mais numa dispersão por todo o território nacional (impondo experiências de integração distintas), correlacionado, tanto ao escasso “assentamento social” anteriormente mencionado, como a um retrato de um percurso migratório do Leste evidentemente prematuro. Algo interiorizado pela simples abordagem ao percurso inicial, elucidativo das condições básicas e de custos de vida mínimos praticados por esta imigração nesse período, alicerçado precisamente à ideia

de uma estadia que se especulava temporária, uma vez as motivações reconhecidas para a vinda para Portugal, baseadas mais em aspirações e pretensões de natureza económica, procurando condições no mercado nacional, que nesse período não encontravam nos países de origem respetivos.

Ainda assim, é através das renovações legislativas realizadas nessa altura, com a incorporação das autorizações de permanência, que se verifica o contraste na expressão numérica destas comunidades no espaço de um ano (2000-2001), com a legalização de 126, 901 mil estrangeiros (Portugal, Serviço Estrangeiros e Fronteiras, 2001). Sendo que “Mais de metade destas autorizações de permanência foram concedidas a cidadãos do Leste da Europa (56%) e 36% a trabalhadores imigrantes de um país específico, a Ucrânia” (Baganha *et al.*, 2004, p. 97). Uma vez mais, por via destas legalizações, encontramos a particularidade da esfera política interligada ao mundo migratório e a sua importância na viabilização para a integração destas comunidades à sociedade portuguesa. Por si só a obtenção do estatuto de legalidade, permitindo um aprofundamento no processo de integração, que de outra forma não seria possível, garante quer a salvaguarda de condições de vulnerabilidade ou exploração, quer a capacidade de recurso, sem receio, aos diversos serviços disponibilizados pelo Estado, incluindo as instituições ligadas à imigração. Este cenário potencia um relacionamento e interação com a sociedade de acolhimento, que não seria, certamente a mesma face a imigrantes de estatuto irregular. Assim o ano de 2001, além de enquadrar já algumas das comunidades do Leste nas principais comunidades estrangeiras presentes no Estado português, por via das legalizações realizadas, encontramos também um cenário propício ao relacionamento e desenvolvimento da condição de imigrante na sociedade portuguesa sustentada por esse contributo formal.

Em complemento com a linha exposta, um dado acrescido, promovedor da diferenciação sobre as características da imigração tradicional presente no país, enquadrada uma vez mais nas conclusões mencionadas da investigação de Lages e Policarpo (2003), prende-se com a visível reorganização dos estatutos classificatórios dos imigrantes. Como defende Machado (2006) existe uma racialização hierarquizada que se certifica disfarçada, sendo encoberta precisamente pelos termos “africanos”, “leste europeu” e “brasileiros”. Como referido pelo autor, qualquer um dos termos mencionados se conecta a qualidades e especificidades, entre as quais o branqueamento intimamente aplicado aos portugueses é afastado daqueles. Assim o termo comumente utilizado de “europeu do Leste”, não se atestando um mero acaso, tenciona corresponder a algo que o distingue do resto da Europa, conectado mais em

termos geográficos ao Oriente, remetendo ao passado da Guerra Fria, e acabando por refletir uma interpretação de suspeição e desconfiança vinculada às pessoas originárias dessas regiões (Machado, 2006).

Por outro lado, a imagem mais favorável que se associa a este tipo de imigrantes, corresponde, por via dos vários estudos sobre a temática, a pessoas sérias, bem instruídas e extremamente competentes no que respeito aos trabalhos que assumem e desempenham. Contudo, essas mesmas componentes positivas, em nada significam uma facilitação à sua inclusão na sociedade, podendo inclusive ser elemento de tensão e exclusão social. Como depreendido por Castro e Marques (2008) nas entrevistas realizadas aos imigrantes de Leste, e especialmente aos que trabalham nos grupos profissionais de base, como construção civil ou indústria, identifica-se uma maior hostilidade e discriminação por parte dos seus colegas de trabalho, precisamente pelas competências elevadas que apresentam e pela sua performance de trabalho. Onde o “nivelamento dos comportamentos e da anulação de desempenhos destacados da norma, faz sentir a estes imigrantes como a sua capacidade produtiva acrescida não é bem-vinda entre os pares” (Castro e Marques, 2008, p. 73). Tal efeito pode ser, como já destacado nesta dissertação, proveniente de atos discursivos estimulados, desde logo pelo ACM, na opção pela confirmação das vulnerabilidades e fragilidades a que os imigrantes estão sujeitos, facilitando a sua inclusão e aceitação na sociedade ao invés de estimular a desconstrução e invalidação dos seus mitos. Segundo Gomes (2018) esta instituição pública ao confirmar a maior vulnerabilidade dos imigrantes no mercado de trabalho, sendo os primeiros a perder o emprego em tempos de crise, ou a salvaguarda dos postos de trabalho dos nativos pela procura maioritária de trabalhos por parte dos imigrantes que aqueles não idealizam, permite fixar um cenário assente na “naturalização do papel subalterno que o imigrante deve ocupar na sociedade de destino” (Gomes, 2018, p. 429), que, por outro lado, poderá engendrar maior intolerância aos imigrantes que fogem dessa edificação mental, como os imigrantes de Leste (mais instruídos) e por isso percecionados como maior ameaça aos cidadãos do Estado.

Ainda assim, como já mencionado, o distanciamento histórico-cultural destas comunidades, impondo um investimento acrescido na esfera intercultural, parece assumir o âmago e principal disrupção em análise, em comparação com as comunidades tradicionalmente estabelecidas no país e a sua integração na sociedade portuguesa. Assim, acima da cor de pele ou do intelecto, a cultura é destacada no âmbito académico como principal constrangimento e por isso alvo de maior foco sobre as comunidades de Leste. Querendo com isto dizer, dificuldades ocasionadas pela

inexperiência e pouco à vontade com a língua portuguesa ou familiarização com os costumes, normas e tradições pertencentes ao Estado que os acolhe. Assim, o foco nas competências linguísticas e nos costumes portugueses revelam-se, para este tipo de comunidade, a chave da sua inclusão, primeiramente no mercado de trabalho nacional (esfera profissional) e por seguinte na sociedade portuguesa (esfera social). “O desconhecimento da língua portuguesa surge como a principal dificuldade sentida nos primeiros tempos em Portugal, constituindo a primeira barreira à integração quer a nível profissional, quer ao nível da consolidação dos laços sociais” (Castro e Marques, 2008).

É assente nesta compreensão, que diversos estudos destinados às comunidades do Leste europeu, passam a abordar, de forma quase que exclusiva, a qualidade de inserção na instituição escolar no que concerne aos descendentes de imigrantes, em consonância com a capacidade de aprendizado e adaptação dos próprios progenitores. É interessante verificar que nos resultados alcançados encontra-se referências constantes relativamente à boa e rápida capacidade de aprendizagem da língua nativa por parte destas comunidades, assim como o empenho e apoio dos progenitores na educação e formação dos seus filhos (Baganha *et al.*, 2004; Castro, 2012; Justo e Pavia, 2018; Castro e Marques, 2008). Tal dedicação e esforço identificado no desempenho dos progenitores, alicerça-se às suas expectativas sobre a instituição educativa, consciencializando-se como meio central para a obtenção de níveis profissionais mais elevados, que por efeito derivado viabilizem um nível de vida aos seus filhos superiores ao seu. Assim, atendendo ao esforço e empenho característico destas comunidades, verificamos que de acordo com o estudo de Baganha *et al.* (2004), entre os inquéritos realizados em 2002 e os inquéritos realizados em 2004 aos imigrantes do Leste, decorreu-se uma significativa evolução das suas competências linguísticas nesse curto espaço de tempo. Sendo que, se no primeiro inquérito, relativo à expressão oral, escrita e leitura, apenas 14,1%, 5,9% e 20,9% respetivamente dominavam bem ou muito bem o português, em 2004 correspondiam já a 45,2%, 17,4% e 40,1% (Baganha *et al.*, 2004). Compreende-se, portanto, da parte dos imigrantes, o peso e valor que a língua falada no país de acolhimento pode apresentar num processo de inclusão, sendo verificado inclusive, de modo a que não se propicie situações futuras de exclusão na sociedade, um esforço no próprio seio familiar pela priorização da língua nativa do país de acolhimento em detrimento da língua nativa do país de origem.

Tal centralidade atribuída às competências linguísticas numa análise entre as comunidades imigradas em interação com a sociedade de acolhimento, é sustentada pela correlação que se pode estabelecer face aos primeiros postos de trabalho

ocupados pelos imigrantes do Leste em Portugal, maioritariamente assente em profissões sem qualquer relação com o público, como a construção civil ou a indústria transformadora. Nesse mesmo sentido, parece existir consenso quanto à dinâmica que se vai estabelecendo entre esta origem imigratória e o mercado de trabalho nacional, à medida que se vão acostumando à língua e à familiarização com o funcionamento e normas do Estado. Sendo certo que, com a aquisição de tais competências e a familiarização com as normas e funcionamento do território português, a concentração profissional que se verifica inicialmente passa a dissipar-se e a localizar-se em diferentes áreas de trabalho.

O estudo de Baganha *et.al* (2004) confirma uma vez mais esta ideia ao comparar o modo de aquisição e área de trabalho relativo ao primeiro emprego, face ao emprego desempenhado no momento do estudo. Dessa forma foi possível concluir que, quer o modo como adquirem o trabalho, quer o tipo de profissão que exercem entre o primeiro e o atual emprego (no momento em que o estudo foi realizado) diferencia-se em vários aspetos. Desde logo, se para a aquisição do primeiro existe maior dependência para com os seus compatriotas residentes em Portugal (38,7%) no emprego exercido na altura do estudo essa dependência diminuiu bastante, passando a dever-se mais à sua própria iniciativa (37,7%). Tal contexto é depreendido pela maior familiarização com o ambiente à sua volta e conhecimento de oportunidades existentes no Estado, sendo fortemente destacada a língua como veículo de autonomia e capacidade para o reconhecimento de mais informações, no que respeito, desde logo ao mercado de trabalho, afastando-se progressivamente das redes de conhecimento e associações de imigrantes. Desse modo, referente às áreas de trabalho que passam a ocupar, encontra-se igualmente uma significativa evolução, pela maior dispersão laboral verificada com o passar do tempo, que se interliga às condições anteriormente referidas. Assim, se no primeiro emprego encontrava-se uma grande concentração dos imigrantes na construção civil (42,8%), no atual, as dispersões pelas áreas de trabalho assumem maior destaque, ainda que a área profissional mais exercida continue a ser a construção civil (27,2%) (Baganha *et al.*, 2004).

De modo complementar e comprovativo, encontra-se, por meio da investigação realizada na dissertação de Castro (2012), idênticas dinâmicas e aproximações através de entrevistas efetuadas a nove famílias imigrantes originárias da Ucrânia. Tanto a evolução na carreira profissional destes imigrantes com o passar do tempo e ambientação ao meio que os rodeia, como a rápida capacidade de aprendizagem dos filhos na instituição escolar, inclusive na disciplina de português, correspondendo, como

anteriormente referido, à forte aposta que este tipo de imigrantes deposita sobre a formação e educação, apresentam-se como indicativos dominantes.

Esta análise às comunidades do Leste, permite-nos captar as dificuldades determinantes para a sua integração na sociedade portuguesa, claramente diferenciadas daquelas que encontramos para a comunidade brasileira ou dos Palop. A aprendizagem da língua nativa assume-se como porta de entrada ao aprofundamento da integração nos diversos campos da sociedade, pelo seu suporte tanto para a autonomia do imigrante e voz na sociedade, como para o desenvolvimento inter-relacional e proveito integral dos direitos e deveres equiparados aos nacionais do Estado. A compreensão da relevância deste critério, que se entende assimilada pelos próprios imigrantes, refletiva da motivação e empenho, qualidades genericamente encontradas neste tipo de comunidades, atinge a sua focagem no mercado de trabalho, tendo em conta a perceção destes imigrantes como indispensável para a melhoria e abertura a condições de vida mais favoráveis nas demais áreas da sociedade (habitação, saúde, sociabilidade, economia, escolaridade).

5. RESULTADOS ALCANÇADOS

Este último capítulo, procura de alguma forma dedicar-se especificamente a cada uma das questões estipuladas no início desta dissertação, de modo a clarificar os contributos que qualquer uma delas produziu, tanto em sentido geral, para o avanço do conhecimento científico sobre a temática, como especificamente, para os objetivos propostos neste trabalho.

5.1. QUALIDADE DA PROXIMIDADE CULTURAL (QC)

O empenho académico sobre o gerenciamento do fenómeno migratório, visando, como fim último a configuração de uma conduta sistémica favorável à dissolução, tanto dos choques e tensões sociais, como dos constrangimentos à incorporação dos imigrantes à sociedade recetora, por força de uma realidade e contextos nacionais incontestados, caracterizados por uma pluralidade étnica e cultural, reconhecem-se impulsionados por uma atuação hegemonicamente orientada para o espectro cultural. Tendo a consciência da origem da crise estatal, isto é, dos alicerces que outrora conservaram e defendiam a soberania do Estado, iniciada pelo espectro da Nação e não propriamente pela figura do Estado, encontramos um forte motivo para as várias investidas no íntimo daqueles que reconhecendo a génese da problemática nesse lugar, procuram vigorosamente repará-lo com sentido esperançoso de restabelecer a posição hegemónica que no passado o Estado-nação possuía. Por esse motivo diversas atuações sobre essa dimensão são levadas a cabo assente em intenções diversas. Tendo ciente isto, independentemente de se pretender a revitalização do Estado-nação ou simplesmente promover um sistema favorável à conjuntura atual sem persistência sobre uma ordem do passado, a verdade é que a componente cultural na consciência académica ocupa o cerne deste dilema do mundo pós-moderno globalizado, interligada ao modo como a integração dos indivíduos vindos de fora a uma nova realidade político-social deverá ser executada.

Esta centralidade conferida à cultura permite deduzir, portanto, entre outras coisas, a mais-valia atribuída à aproximação cultural com vista à integração efetiva na sociedade em questão, onde nem a ala mais extremista e nacionalista pode negar a importação de poder que outrora a relação para com tais povos concedeu ao Estado português e ao seu império, compreendendo os esforços, por outro lado, ao relacionamento e aproximação para com as comunidades com culturas vincadamente afastadas e diferenciadas. Os investimentos e discursos de instituições oficiais do Estado (ACM) ou de Organizações internacionais (UE, ONU, OIM) são disso exemplo, ao promoverem intensamente o diálogo intercultural com vista ao estreitamento de relações,

especialmente, entre as comunidades mais percecionadas como distintas e a manutenção e preservação para com as tradicionais.

Foi partindo desta constatação e com vista a corroborar tais posicionamentos, que a Questão Central (QC) desta dissertação acarretou como objeto de julgamento se a existência de laços culturais próximos a Portugal seriam um pressuposto que garantiria a efetiva integração dos imigrantes. Através do tratamento da QC alcançar-se-ia, por efeito derivado, se de fato as comunidades intimamente próximas a Portugal, fazendo referência às designadas migrações lusófonas, apresentariam maior facilidade de integração à sociedade portuguesa do que as restantes, permitindo, por essa via, ratificar a primazia que se intenta outorgar ao critério cultural.

A hipótese derivada da QC (HQC) formulada no início desta investigação, desprovida de qualquer aprofundamento e rigor sobre o tema em estudo, assente na premissa de que a proximidade cultural do imigrante à cultura portuguesa facilita a sua inclusão social, alcança, discernida pelo trabalho realizado ao longo destes meses, novas condicionantes que impactuam tal hipótese, invalidando-a ou pelo menos revelando a sua imprecisão.

A apreensão ao modo como as representações sociais dos diferentes grupos de imigrantes são levadas a cabo na sociedade, fortemente apoiadas em estereótipos e preconceitos com emanação num passado histórico, consolidados com a sua permanência no tempo (fator histórico) e por influência de diversos intervenientes do Estado (*media*, instituições oficiais, discursos políticos), permitem inferir que, por si só, a proximidade cultural a um país pode ser tanto um facilitador como um impeditivo de integração. O discernimento de se estar perante um ou outro efeito, manifesta-se rigorosamente dependente do tipo de construção mental processado e perpetuado por ingerência de um relacionamento e interação cultural desenvolvido num determinado período da História.

Ao analisar-se os maiores constrangimentos de integração às comunidades com relações próximas a Portugal, predominantemente relacionados a estereótipos e preconceitos conferidos à coletividade da qual fazem parte, com reconhecida proveniência do seu passado histórico, conclui-se a inconveniência inerente à proximidade cultural, que, contudo, é enaltecida entre Portugal e as comunidades lusófonas, muito devido ao intenso discurso luso-tropicalista. Ao consciencializarmo-nos de um percurso histórico próximo quer às comunidades brasileiras, quer às comunidades dos Palop, porém assente num relacionamento marcado pela

subalternização e um acompanhamento informal (do pensamento) das ideias originárias da organização político-social do período colonial, encontramos uma proximidade cultural que em muito pouco pode ser beneficiária ou viabilizadora de integração à sociedade portuguesa. Assim, mais do que a presença de proximidade cultural a um país, neste caso Portugal, é necessário ter ciente o reconhecimento de uma proximidade positiva ou uma proximidade negativa, como veículo de captação ao tipo de interferência que poderá prestar na integração do imigrante à sociedade de ingresso.

Uma das vantagens inerentes, por si só, às comunidades com proximidade cultural, independentemente da sua classificação positiva ou negativa, infere-se na sua comunicação e interação no seio da população e na captação do funcionamento e organização do Estado, como agir ou prosseguir determinadas normas de senso comum. A análise aos imigrantes do Leste são disso exemplo ao manifestarem-se maiores dificuldades neste tipo de comunidades, referente à língua e condutas prosseguidas pelo Estado português, conferindo relevância à proximidade cultural, independentemente do tipo de proximidade em questão. Reforçada ainda pela primazia atribuída pela própria população nativa, ao assumir desde logo a língua como um dos pilares fundamentais para a aceitação de pessoas vindas de fora ao seu grupo social (ser português), verificado pelos resultados do EVS com 57% dos portugueses a atribuírem muita importância à língua e 39% bastante importância (Ramos e Magalhães, 2021). Deste modo, atingindo tais particularidades relevantes para o alcance de uma efetiva integração dos imigrantes à sociedade portuguesa, conclui-se e formula-se o intelecto assente num panorama em que é tão penoso a inexistência de relacionamento histórico-cultural para com o país de ingresso (países do Leste), como uma proximidade e relacionamento histórico, porém baseado em parâmetros negativos e de inferioridade (países lusófonos).

5.2. A RECOGNIÇÃO DAS COMPONENTES NUM PROCESSO DE INTEGRAÇÃO (QD1)

Por derivação à QC abordada no ponto anterior, julgou-se necessário conceber, num segundo plano, o cenário para um sistema de integração eficaz que tivesse em consideração os diversos coeficientes favoráveis, direta ou indiretamente, a tal processo de integração social. Assim a Questão Derivada 1 (QD1) procurando apreender e revelar a possibilidade de existência de outros elementos preponderantes que não a proximidade cultural, propunha-se conceber uma imagem completa num quadro de integração que não excluísse ou negligenciasse esferas importantes para tal processo. Como Hipótese a tal questão (Hp1) estabeleceu-se que ainda que fosse possível

reconhecer a existência de outros elementos influenciadores de integração, a proximidade cultural seria o principal fator de inclusão dos imigrantes, em consonância com a estratégia portuguesa.

Sem embargo ao critério da proximidade cultural, que como foi possível verificar no ponto anterior, exerce uma importância considerável sobre o processo de integração, exigindo esforço e trabalho, por um lado, em converter uma proximidade cultural negativa (ideais de inferioridade para com as outras culturas) em positiva, e por outro em aproximar as comunidades afastadas culturalmente da conjuntura portuguesa, revelou-se igualmente necessário a complementação a outros critérios cruciais para o sucesso de um sistema de integração.

Assim sendo, após várias revisões sobre o fenómeno em estudo e em especial sobre os esforços levados a cabo para a integração dos imigrantes a um Estado, demonstrou-se inquestionavelmente primordial a ressalva ao critério político-legal, onde apesar de se consciencializar desde muito cedo como uma esfera insuficiente no alcance à integração efetiva (integração somente formal), pelas dificuldades encontradas e preservadas inclusive após a aquisição da cidadania, também acabou por comprovar o seu necessário contributo na viabilização da integração à sociedade e abertura a outros setores incitadores de um aprofundamento e proximidade ao Estado, podendo destacar o desenvolvimento da componente cultural, que de outra forma não seria possível. A constatação da penosa imagem associada aos imigrantes com estatuto de irregularidade e a maior marginalização e intolerância a este tipo de pessoas, como foi possível observar nesta dissertação, são disso exemplo.

Por outro lado, emergiu um outro critério notoriamente impactante ao modo como a integração dos imigrantes poderia vir a decorrer e que se demonstrou diretamente incidente sobre o sistema de integração efetiva. Esse critério diz respeito ao estatuto socioprofissional do imigrante, relevante primeiramente para o alcance em termos monetários do próprio às diversas estruturas existentes do Estado, inviabilizando áreas da sociedade restritas à sua condição económica, e em segundo para melhor atingir e desconstruir o pensamento nativo sobre a condição padronizada que se associa a um imigrante. Quer a ligação desde a inicial abordagem ao estudo das migrações fortemente relacionada à questão económica, quer o seu recurso pelos vários dirigentes políticos como forma de justificar as fragilizações no setor da economia dos Estados (teoria da ameaça económica), transferem especial relevância ao gerenciamento do estatuto socioprofissional do imigrante na sociedade de ingresso. A observância do ponto 4.1 assumiu particular lucidez sobre este assunto, ao revelar a fundamental

posição de um imigrante no mercado de trabalho nacional como instigador, ou de uma posição contida à construção mental ditada pela sociedade ou distanciando-se dessa regra estabelecida, pela sua ascensão profissional e, por isso, social, contrariando tais premissas. A sua influência para o alcance de uma qualidade acrescida, ou pelo menos equiparada à dos portugueses, sobre outros setores da sociedade como a escola, habitação ou saúde, insere-o como uma das áreas de investimento e atenção por parte do agente estatal caso pretenda a efetiva integração do imigrante residente no seu território. Atendendo a estes critérios referenciados, procurei formar a ilustração seguinte como forma de melhor compreender o que tem vindo a ser exposto.

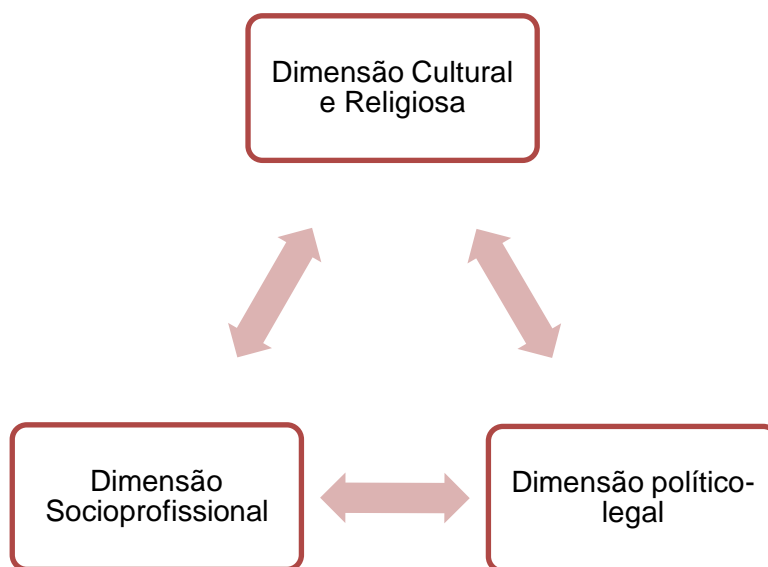


Ilustração 2 - Dimensões de análise num processo de integração. ([Adaptado a partir de:] Penninx e Martiniello, 2010).

Tais dimensões requeridas como alvo de análise para uma integração efetiva por parte do agente estatal, não sendo inéditas ou exclusivas da minha autoria, uma vez a sua prévia referência através de Penninx e Martiniello (2010), devem assumir algumas derivações em comparação àquilo que se pretende fixar e concluir nesta dissertação. Assim, distanciando-me daquilo estabelecido pelos mesmos autores, assente na ideia de que a dimensão político-legal precederia as restantes dimensões assumindo um lugar prioritário para a decorrência da dimensão cultural e socioprofissional, aqui, tornou-se possível consubstanciar, por via das considerações alcançadas ao longo do estudo sobre a temática, que nenhuma das dimensões mencionadas na tabela apresentariam sobrevalorização face a uma outra, fixando-se, portanto, num patamar de equiparação negligenciando qualquer tipo de hierarquia analítica. Verifica-se deste modo uma imprescindibilidade inerente às três dimensões que se pode iniciar e terminar em qualquer uma delas. É certo que a dimensão político-legal é aquela que se enquadra na viabilização da aquisição de direitos e voz na sociedade para que os imigrantes

possam proceder à sua integração, contudo encontra-se conjunturas em que tal dimensão não se inicia em si mesma, dependendo de uma outra. É possível verificar desde logo com as migrações lusófonas determinados pré-requisitos inerentes ao espectro cultural que conferem antecedência à dimensão político-legal, por primazia conferida à estreita relação entre países (ex: Portugal-Brasil). Muitas vezes são as relações de proximidade que exigem uma admissão (formal) ao Estado, viabilizando por isso a dimensão político-legal e não o contrário.

Do mesmo modo encontramos situações em que a dimensão socioprofissional é aquela que assegura a dimensão político-legal, sendo uma vez mais alvo de exemplo o artigo 88 n.º 2 da Lei de Estrangeiros, ao apresentar o contrato ou promessa de trabalho como forma do imigrante adquirir a sua autorização de residência (dimensão político-legal), e, portanto, adquirir os direitos associados a tal estatuto. Sem descorar ainda o exigente critério fortemente apoiado para a admissão de um imigrante ao Estado, assente na capacidade de autossustento ou autossuficiência do imigrante. Deste modo encontramos um cenário em que a complementação entre ambas as dimensões, se certifica a via capaz para a edificação de uma integração efetiva. Deparamo-nos assim com uma posição que inegavelmente desconsidera a Hp1 desta dissertação, não pela desvalorização da componente cultural, que como visto no tratamento da QC assume-se de extrema relevância, ainda que requeira uma abordagem distinta da que tem sido realizada sobre o tipo de proximidade a enaltecer, mas antes pela sua exclusividade, que como constatado neste ponto exige uma complementação e dependência a outros campos de atuação para uma integração consistente e precisa, sem o estabelecimento de relações de superioridade ou primazia entre nenhuma delas. Todas as dimensões de análise mencionadas devem, por isso, ser relevadas sem qualquer hierarquia de importância, uma vez a dependência entre todas para a prosperidade de uma integração social consolidada.

5.3. O PERFIL DO IMIGRANTE E O SEU LUGAR CORRESPONDENTE À SOCIEDADE (QD2)

Após a inquirição realizada sobre o valor da componente cultural num processo de integração e a sua exclusividade ou complementaridade a outras componentes igualmente importantes, procurei apreender, num passo seguinte, o interesse e efeito das especificidades e características inerentes a cada tipo de imigrante sobre o processo de integração. De modo simplificado buscava compreender a existência ou não de atuações discriminatórias no seio da sociedade, neste caso, no Estado português, e se tais atuações assumiam ou não imprescindibilidade ao processo de integração social.

Visando alcançar tais respostas foi estabelecida a Questão Derivada 2 (QD2) objetivando perceber se por via da origem ou etnia do imigrante era possível estabelecer padrões de integração que diferenciavam as integrações de uns e de outros. Como Hipótese a tal questão (Hp2) considerei que a origem ou etnia do imigrante em Portugal não deveria ser considerada como ponto diferenciador de integração, fazendo, contudo, uma ressalva ao tomar como excecional os casos previstos na CRP.

Contudo, após o caminho percorrido a nível literário e documental demonstrou-se possível, de modo mais espontâneo do que se poderia pensar, refutar a Hp2 à medida que se ia aprofundando os conhecimentos sobre um processo de integração. O ponto 3.3 desta dissertação mostrou de imediato algumas luzes e respostas à QD2, ao assumir o necessário reconhecimento das fronteiras culturais existentes entre cada grupo de imigrante, como forma de promover uma melhor integração. Como anteriormente referido, inserir todos os grupos de imigrantes num mesmo pacote de um sistema de integração rígido e uno, tendo a consciência de diferentes necessidades, capacidades de aprendizagem ou especificidades culturais, apenas inviabilizaria a possibilidade de uma integração apropriada. Deduz-se, portanto, que a discriminação se traduz assim numa necessária condição a ser aplicada pelo agente estatal como forma de melhor tratar e abordar o fenómeno migratório. Cenário que pelos esforços constantemente prosseguidos pelo Estado assente numa imagem nacional excecional, de ausência de discriminação e conduta exemplar aos olhares internacionais, encobre e desconsidera tal condição, que como apreendido apenas negligencia um problema imersivo na sociedade que não será certamente solucionado pela sua omissão ou desconsideração.

Assim, respondendo à QD2, é possível corroborar que relativamente às particularidades dos imigrantes em função da sua origem ou etnia, estas assumem efetivamente um critério que separa e padroniza a integração de uns e de outros na sociedade, ainda que a forma como os diversos Estados a prossigam possa não ser a mais adequada. A discriminação dos imigrantes (tratamento social diferenciado), e por isso, o diferencial de inclusão na sociedade de uns para os outros, assumindo-se crucial num processo de integração, revela que a problemática não se pode prender na discriminação em si, mas antes nos fundamentos e alicerces que conduzem a uma prática discriminatória.

De forma esclarecedora, as particularidades do local de origem de um imigrante, referente à cultura, religião, costumes e hábitos de vivência e convivência exigem uma prática e interação para com o mesmo distinta daquela que eventualmente seria realizada face a um imigrante de um local de origem diferente. Contudo esta

discriminação que se passa a considerar e corroborar nesta dissertação como necessária, correlacionada, portanto, ao modelo americano, pressupõe, ao inverso daquilo que na realidade se tem verificado, um real conhecimento e estudo sobre a comunidade que se está a integrar. A problemática que se revela é que a discriminação que se pratica em Portugal, além de não ser reconhecida, é uma discriminação baseada em preconceitos e estereótipos que se constroem ao longo do tempo com base em pequenas informações e imagens pouco fiáveis e fidedignas. Assim, tais padrões ou nichos que se podem encontrar no mercado de trabalho nacional, tidos como relacionados à origem ou etnia do imigrante, representam uma má conduta e afastamento àquilo que seria proposto pelo modelo americano, tendo por base uma desconsideração a um tratamento adequado, com atenção às especificidades inerentes a cada comunidade. As representações sociais identificadas em Portugal e fortemente influenciadas pelos *media* e partidos políticos assente em ideias e perceções do passado, referentes à superioridade branca europeísta ou a inferioridade negra de países atrasados e outrora submetidos ao poderio das “grandes potências”, revelam a sua predominância e sobreposição face a um conhecimento real e aprofundado das particularidades culturais inerentes a comunidades diferenciadas. A forte associação que se continua a exercer entre a nacionalidade (portuguesa) e a cor de pele (branca) direciona desde logo para o entendimento de que o racismo em Portugal permanece, sendo a sua perceção de extinção justificada pela mera transformação e adaptação, uma vez a forte punição e sancionamento encontrado no século XXI, que o encobre pelos argumentos de uma intolerância à diferença cultural, o que em nada corresponde à discriminação defendida e promovida pelo processo de integração edificado nesta dissertação.

5.4. O PROJETO INTERCULTURAL PERFEITO (QD3)

De forma a consubstanciar a abordagem aos esforços levados a cabo por parte do Estado sobre a componente cultural e a sua instrumentalização a uma melhor integração dos imigrantes na sociedade, procurei compreender e colocar em linha de xeque a possibilidade de um cenário alternativo ao modelo intercultural ou, por outro lado, à sua revisão doutrinária.

Dessa forma formulei a Questão Derivada 3 (QD3), com a intenção de alcançar se no espectro cultural a aposta na interculturalidade pelo Estado seria o suficiente para o processo de integração. Como Hipótese à QD3 (Hp3) considerei que a interculturalidade

era a estratégia primordial do Estado português para a integração dos imigrantes, garantindo a adaptação e o respeito entre as diferentes culturas.

Como verificado por uma análise aos esforços levados a cabo para uma melhor inclusão dos imigrantes à sociedade, é possível encontrar ao longo das políticas públicas formuladas, o papel central atribuído à interação e relacionamento cultural. O relacionamento com a diferença passou, portanto, a assumir a medula de fundamento para um panorama de coesão social nacional. Procurando por essa via elucidar a conformidade entre diferença e harmonia social, desqualificando a premissa de que uma não poderia coabitar pela presença da outra. A criação de políticas direcionadas para o funcionamento dos mediadores interculturais revelou-se um dos exemplos mais expressivos para com a forte aposta neste modelo. Onde ao assumirem uma posição de terceiros, privilegiando o diálogo com a diferença cultural, acabavam por não só trabalhar a inclusão dos imigrantes à sociedade recetora, como promoverem uma inclusão destas pessoas assenta já numa integração apoiada nos pressupostos e valores interculturais.

Contudo, apesar de tais esforços constatados e a sua justificação e legitimidade para com os investimentos até ao momento prosseguidos, revela-se pertinente o questionamento sobre a sua capacidade e correspondência face a todas as necessidades reconhecidas num processo tão complexo como é a integração de indivíduos a uma determinada sociedade. A análise à QD1 e os seus resultados alcançados comprovaram desde logo a importância inerente a uma complementaridade entre a esfera cultural e as demais previamente referenciadas. O estatuto legal e direitos inerentes, assim como o estatuto socioprofissional na sociedade assumem indispensabilidade, inclusive para a promoção do relacionamento intercultural, certificando tal modelo como insuficiente à demanda da inclusão social. Ainda assim, apesar das questões QD1 e QD3 formuladas parecerem assumir uma forte similitude quanto àquilo que procuram responder, a verdade é que esta última, ao contrário da primeira que visava uma abordagem à possibilidade de algo exterior à componente cultural, intenta esclarecer mais as fragilidades e imprecisões circunscritas à promoção do modelo intercultural. Ou seja, exposto de outra forma, procura apreender se todos os transtornos identificados para um processo de integração relacionado com a diferença cultural podem ser apaziguados pelo simples modelo da interculturalidade.

Com base no estudo realizado foi possível certificar a insuficiência do modelo intercultural sobre o processo de integração pelas dificuldades em alcançar todas as suas exigências. Apesar de se considerar o relacionamento com a diferença crucial para

um aprofundamento ao processo de integração, a verdade é que, se tal processo no momento inicial ou nos esforços para que tal relacionamento se inicie partir de pressupostos negativos ou de inferioridade, a interação entre pessoas culturalmente distintas não fará desaparecer tais disparidades sociais, pois o relacionamento já parte de ideias de inferioridade ou de superioridade que irá minar tal interação. A constatação, muito proporcionada pelo artigo de Gomes (2018), de que os discursos oficiais de algumas instituições do Estado, promotores de tolerância e diálogo intercultural deveriam ser revistos e redefinidos é disso exemplo. A via seguida para a aceitação de imigrantes com base em condições de inferioridade ou desvantagem como forma de serem melhor aceites na sociedade, ainda que promovendo a sua presença no território, impedirá sempre uma integração efetiva que nem o relacionamento entre culturas poderá impedir. Tanto a utilização de argumentos como os salários baixos, trabalhos temporários e precários ou ainda a pouca instrução, ao serem interiorizados pela população nativa como fortemente associados aos imigrantes, suscita um cenário em que se obstaculiza qualquer tipo de contributo que poderia ser originado da promoção intercultural.

Além dessa condicionante, foi igualmente possível verificar que, tendo em conta a clarificação do desenvolvimento de um estereótipo, a possibilidade de ser desconstruído pelo mero relacionamento e diálogo intercultural seria dubitável, uma vez os efeitos produzidos por tais rótulos sociais. Ao consciencializar-se, por um lado, as expectativas pré-estabelecidas da população nativa sobre as comunidades imigrantes, interagindo inicialmente de acordo com as mesmas, e por outro, a acomodação dos próprios imigrantes aos ditames do ambiente social que os rodeia, inclusive pela sua vontade em pertencer a essa comunidade, incorporando muitas vezes os preconceitos sentenciados pela sociedade e passando a acreditar neles como se de fato fossem verídicos, é que o modelo intercultural, apesar de promover o relacionamento com a diferença, não se assume capaz em resolver singularidades tidas como antecedentes a tal contacto social. Como exposto, uma revisão crítica e imparcial da História ao modo como foi sendo construída tendo em conta uma conjuntura nacional assente no enaltecimento da Nação, atesta-se primordial como forma de desconstruir certos estereótipos. O aprofundamento rigoroso científico sobre as reais características e particularidades inerentes a cada comunidade imigrante interliga-se a essas desconstruções dos discursos oficiais da História, passando a atuar mais de acordo com as factuais e menos com as expectativas e ilusões. A intervenção dos *media* e dos partidos políticos assume-se basilar para a edificação de um panorama assente na valorização e reconhecimento daquilo que cada comunidade tem de melhor, e na desconstrução dos

estereótipos traduzidos num conhecimento fictício e manipulado da realidade. Ao assumir-se uma posição de valorização sobre as qualidades intrínsecas a cada comunidade imigrante, está-se, contrariamente ao que se poderia pensar, não a sobrepor outras culturas face à nossa, mas antes a coloca-las num patamar de igualdade, pelo reconhecimento já mencionado nesta dissertação e comprovado por Cabecinhas (2004) de um estatuto social percebido sobre os portugueses muito superior em comparação às restantes comunidades representadas no país, e inclusive justificadas por relações remetidas ao passado histórico.

6. CONCLUSÃO

O estudo sobre as migrações e o reconhecimento da forte dependência apresentada face ao ambiente e aos estímulos à sua volta (perspetiva macro), assim como a natureza social e motivacional das pessoas (perspetiva micro), como meio para uma interpretação mais capaz sobre os processos que lhe correspondem, fazem deste fenómeno, um dos mais difíceis em serem delimitados e descritos em todas as suas implicações e cláusulas. Não se prova, portanto, possível, afirmar respostas fixas e absolutas sobre uma problemática que se assume naturalmente dinâmica, mutável e evolutiva. Por conseguinte, desvendar as linhas gerais do fenómeno e abordar num plano mais sistémico e integral o tema, discerne-se o ponto central, onde, não obstante ter apresentado uma circunscrição ao Estado português, pelo simples facto de uma inviabilidade de análise a um espectro maior de Estados, não se projetou qualquer tipo de abordagem particular ou situação específica como rumo ao alcance de qualquer verdade absoluta.

Foi igualmente partindo desta ideia, que ainda que se tenha estabelecido um foco primordial sobre os desafios culturais (língua, familiarização com normas e costumes, identidade e pertença), não se deixou ao longo do caminho percorrido para a concretização dos objetivos definidos, o levantamento de outras questões de fronteira, que, ainda que não fossem objeto de análise neste trabalho, mereceram a sua sinalização para possíveis discussões futuras. Todas elas incidentes com vista a uma maior eficácia para o gerenciamento do fenómeno migratório. Entre elas provou-se crucial: o estabelecimento de melhores critérios e pressupostos para a distribuição dos vários estatutos no âmbito migratório tendo em atenção às dinâmicas e condições associadas, que muitas vezes conduzem a erros, limitando ou abrangendo pessoas a estatutos que na realidade não corresponderiam à sua condição; a conformidade entre a política migratória formulada e a sua efetividade, tendo em conta as estruturas existentes e a sua capacidade operacional, assim como a previsão legislativa a todas as condicionantes determinadas por certa política; o tipo de notícias divulgadas sobre a imigração, muito mais focadas na criminalidade do que na integração; o modo como o Estado português insere os imigrantes no mercado de trabalho, em conformidade com os princípios da CRP, e a sua influência nas demais esferas da sociedade; a revisão ao critério da reciprocidade como condicionante na atribuição de direitos aos imigrantes; a influência europeia sobre o tratamento da dimensão irregular da imigração e a sua potencialidade para uma maior intolerância entre os seus Estados-membros independente das razões associadas a tal estatuto; ou ainda as transformações

observadas nas práticas discriminatórias em função do contexto social e jurídico em que estão inseridos, como se verificou com o racismo ao assumir formas muito mais complexas e subtis na atualidade, obstaculizando um conhecimento real dos sucessos pertencentes à conformação apostada para a integração, por via dos discursos situados predominantemente no espectro do politicamente correto.

Reconhece-se, portanto, numa abordagem ao âmbito migratório, diversos desafios que incidem direta e indiretamente sobre o exigente processo de integração de pessoas. Podendo-se discernir, entretanto, que ainda que não se considerassem pontos previamente definidos e objetivados neste trabalho, manifestaram, em última análise, um peso e fundamento àquilo que fora proposto nesta dissertação, pelo simples facto de em cada um deles ser possível encontrar o seu carácter dimensional, suportando o corolário estabelecido nas conclusões finais baseado numa necessária complementaridade entre as diversas dimensões para a eficácia de um processo de integração (dimensão cultural e religiosa, político-legal e socioprofissional). Provou-se, por isso, imperativo, em atenção ao âmago desta dissertação, uma aproximação a vertentes e questões do âmbito migratório, que à partida não sendo compreendidas como centrais na reivindicação deste trabalho, acabam por o ser, introduzindo-as num espectro que permite melhor alcançar a validade e lugar da demanda cultural neste sistema complexo, possibilitando complementarmente avanços noutras áreas relacionadas.

Deste modo, pelo contributo das várias temáticas tratadas no trabalho realizado e investido ao longo destes meses, tornou-se possível assumir vários posicionamentos significativos com alcance aos objetivos propostos. De manifestação clara (respeitante ao OG), o reconhecido valor da componente cultural para a integração das comunidades imigrantes e os aspetos proveitosos retirados de uma proximidade cultural, por recurso às adversidades iniciais encontradas na inclusão dos imigrantes de Leste, uma vez o inexistente relacionamento histórico, essencialmente prejudicial nas suas capacidades comunicativas e de compreensão.

Assumindo como dado adquirido tal contributo, encontramos-nos para lá dele num espaço de incerteza e inexatidão quanto a outros possíveis efeitos favoráveis provenientes de uma proximidade cultural sobre a integração efetiva dos imigrantes ao Estado. Em Portugal a proximidade histórico-cultural com determinadas comunidades (brasileiros e Palop), apesar das vantagens anteriormente mencionadas, provou-se um empecilho a uma integração efetiva, promovida por estereótipos e preconceitos assentes num relacionamento de subalternização e inferioridade num dado período

histórico. Foi por via deste entendimento que se permitiu concluir uma requerida identificação ao tipo de proximidade cultural em causa (positiva/negativa), como forma de melhor alcançar a sua influência nas comunidades estrangeiras com intenções de se integrarem ao novo Estado.

Uma outra posição alcançada (cumprindo o OE1) direcionou-se para a clarificação do posicionamento da componente cultural sobre o processo integracionista, compreendido como mais eficaz quanto maior a complementaridade entre as três dimensões de análise identificadas (dimensão cultural e religiosa, político-legal e socioeconómica), numa relação de paridade, reconhecendo-se a presença de qualquer uma delas para a integração, independente da esfera ou setor da sociedade em causa. Um exemplo ilustrativo disso encontra-se na análise ao âmbito escolar, onde se observa tanto a componente cultural (aprendizagem da língua, relacionamento com os colegas), como a componente socioprofissional (qualificações do indivíduo e aposta no seu futuro profissional) e ainda a componente político-legal (direito de frequentar a escola e a legislação e diretrizes associada ao funcionamento educativo). Deduzindo-se, portanto, que um cenário de fragilização ou carência sobre uma delas venha colocar em causa a intenção estrutural pretendida para uma sociedade reconhecidamente multicultural e multiétnica.

Uma terceira posição firmada (dirigindo-se ao OE2), com base no trabalho prosseguido, assentou na importância da prática discriminatória para com as comunidades imigrantes residentes no país, como forma de melhor atingir um processo de integração. A simples constatação de que um gerenciamento uniforme e uno aplicado a todos os imigrantes, sem qualquer consideração pelas suas características particulares e condicionantes culturais, afeta o sucesso de uma integração, permite, por si só, validar a centralidade da etnia ou origem do imigrante para tal processo. Dirigindo-me ao Estado português este ponto é especialmente decisivo pela lógica prosseguida até ao momento, baseada mais num igualitarismo extremo, e por isso, insensível à existência de qualquer tipo de minorias no país, prejudicando a qualidade de vida de muitos. O reconhecimento de uma insuficiência na discriminação dos dados estatísticos dos censos realizados pelo Estado sobre a população, apenas permite com que se coloque debaixo do tapete problemáticas e práticas injustas, porventura, presentes na vida destes imigrantes ou recém nacionais, onde pela dificuldade em chegar aos dados necessários sobre uma comunidade específica, se obstaculiza a resolução de possíveis adversidades quotidianas. Importa, contudo, elucidar que o tipo de discriminação aqui defendido não corresponde àquele comumente praticado no seio dos Estados e suas populações, onde

é possível reconhecer, em especial em períodos de forte crise sentida pelo Estado, um tratamento desproporcional entre estrangeiros e nativos e um predomínio na relação entre os postos ocupados pelos imigrantes e os estereótipos e preconceitos a eles associados. O tipo de discriminação aqui apostado para uma maior eficácia no processo de integração assenta muito mais num conhecimento real, fidedigno e científico sobre as várias comunidades imigratórias, do que em discursos hegemónicos de grupos majoritários, que procuram controlar as informações difundidas sobre os “outros” ao mesmo tempo que preservam a imagem sobre “nós”.

Por fim, chegando à última posição assumida pelo aprofundamento da temática em estudo (OE3) encontramos as inconveniências ao modelo da interculturalidade, fortemente apostado pelo Estado ao longo do século XXI. No qual, apesar das vantagens constatadas promovidas por um modelo assente no relacionamento com diversas culturas, como forma de incentivar uma maior capacidade de interação com a diferença e conhecimento prático sobre cada uma delas, identificam-se algumas condicionantes que o modelo por si só não consegue resolver. Considerou-se, portanto, que o tipo de promoção executado, principalmente pelas entidades do Estado ligados à migração, são uma condicionante importante, que incide rigorosamente sobre o modelo intercultural que se tenciona fixar. O tipo de encorajamento firmado para o alcance de um relacionamento cultural baseado em argumentos que inferiorizam e perpetuam estereótipos sobre os imigrantes, de modo a que se torne viável e haja uma maior predisposição em se estabelecer um espaço comum, porém já partindo de uma posição de inferioridade dos “outros” face a “nós”, conduz a que eventuais benefícios retirados desse modelo sejam desconsiderados. Um desses argumentos fortemente prejudicial à integração efetiva dos imigrantes ao Estado assenta na promoção da ideia que se deve tolerar a vinda de imigrantes pelo fato de terem baixas qualificações e salários muito menores que os nativos. Algo que não só reforça os estereótipos dos nativos sobre os imigrantes, como induz os próprios imigrantes a fixarem-se nos papéis pré-definidos para si mesmos, por motivo da força e ambiente social que os empurra para tal lugar. Veja-se que ao circunscrevendo-me ao papel de um mediador intercultural, que terá como missão introduzir um determinado imigrante a uma sociedade, é possível encontrar tanto do lado do imigrante alguém que se restringirá previamente aos papéis ditados pela sociedade em questão, como do lado do mediador alguém que procurará incluir o imigrante tendo por base as premissas imaginadas pelos discursos hegemónicos e tendo em conta as condições de vulnerabilidade a que o imigrante se irá submeter. Nesse sentido, deduziu-se que o modelo intercultural requer de um trabalho prévio, dirigido a promotores (partidos políticos, instituições do Estado, *media*),

que se baseie em critérios que de modo algum hierarquizem à partida qualquer uma das partes objetivadas a se relacionarem.

Com base em todas as posições alcançadas e questões associadas com o término deste trabalho, motivo-me a alimentar a complexidade que constantemente se confere ao tema abordado, depreendendo o exigente caminho que deve ser percorrido, muito para lá do plano meramente formal, com vista ao alcance de um mundo efetivamente mais liberal e aberto em todas as suas vertentes. O Estado português destacando-se por uma aparente capa de promotor e apoiante de uma maior liberalização à imigração, com políticas e leis intensamente valorizadas e reconhecidas em âmbito internacional, esconde, e inclusive induz-se me erro, ao obscurecer as carências associadas a tais políticas, com sustento numa estrutura que promove a vinda de imigrantes para Portugal, mas que na realidade não está preparada para responder a tal demanda e acima de tudo às particularidades culturais que cada comunidade exige. A simples aposta na vinda de mão de obra imigrante para cumprir as necessidades e assegurar as motivações económicas do país, sem ter garantido, em contrapartida, as condições para que tais indivíduos permaneçam e contruam uma vida, que para si considerem digna, inviabiliza qualquer tipo de conduta prosseguida pelo Estado que se proclame verdadeiramente integracionista.

Assumindo-se, por isso, crucial, a consciencialização das mais valias e ganhos associados a uma conjuntura com ampliação muito para além da lógica liberal da esfera económica e do mercado, através de um rompimento com as tradicionais aspirações de um sistema fechado e uno, remetido ao passado dos nacionalismos, não mais compatíveis com a conjuntura atual. Numa perspetiva macro, o reconhecimento da desregulamentação do poder e desvinculação para com a esfera estatal (política), por via de dinâmicas e atividades além-fronteiras, essencialmente de carácter económico, numa conjuntura direcionada fortemente para a individualidade e competitividade, não só pelas exigências de um mercado cada vez mais privatizado, mas igualmente pela desacreditação num sistema com quebras e falências em diversas frentes, justifica a intenção de avançar para algo distinto, que corresponda mais às exigências de um cenário global, e supere as respostas nacionais, cada vez mais incompatibilizadas com os ditames do século XXI.

Compreenda-se, assim, que permitir uma abertura maior ao mundo em vertentes que não as simples imposições do mercado, num sentido mais cosmopolita, revela-se muito mais conforme com os princípios presentes no Estado de Direito Democrático que intensamente nos orgulhamos defender, do que a preocupação em preservar ideais

(culturais, políticas e sociais) conectadas a uma conjuntura do passado (imperialismos e nacionalismos), intimamente desarmoniosas com aquilo que se procura promover e incrementar na conjuntura política atual.

REFERÊNCIAS

AFONSO, Almerindo Janela ; RAMOS, Emílio Lucio-Villegas (2007) - Estado-nação, educação e cidadanias em transição. Revista Portuguesa de Educação. Braga. 20:1 (2007) 77-98.

ALMEIDA, José Carlos (2004) – Imigração e identidade nacional: considerações sobre etnicidade, modernidade e ressentimento. In Actas dos Ateliers do Vº Congresso Português de Sociologia: Sociedades Contemporâneas: Reflexividade e Acção, Atelier Migrações e Etnicidades [Em linha]. Lisboa : APS. p. 88-96. Braga, 12 a 15 de maio de 2004. [Consult. 19 mai. 2022]. Disponível em WWW:URL:<https://associacaoportuguesasociologia.pt/cms/docs_prv/docs/DPR4628e47b9c412_1.pdf>.

ALTO COMISSARIADO PARA AS MIGRAÇÕES – CICDR (2022) - CICDR - Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial [Em linha]. Lisboa: ACM. [Consult. 10 mar. 2022]. Disponível em <https://www.cicdr.pt/>>.

ALTO-COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA OS REFUGIADOS (1951) – Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados (1951) [Em linha]. Genebra : ACNUR. [Consult. 13 jan. 2022]. Disponível em WWW:<URL: https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Convencao_relativa_ao_Estatuto_dos_Refugiados.pdf>.

AMARAL, Jorge Manuel de Jesus (2016) – Os movimentos migratórios para a Europa : implicações para a segurança nacional [Em linha]. Lisboa : Academia Militar. Dissertação de Mestrado em Ciências Militares, na especialidade de Infantaria. [Consult. 19 mai. 2022]. Disponível em WWW:URL:<<http://hdl.handle.net/10400.26/15132>>.

ANDERSON, Benedict (2001) – Comunidades imaginadas : reflexões sobre a origem e a expansão do nacionalismo. 2.^a ed. [S.l.] : Edições 70. (História e Sociedade). ISBN 9789724424231.

ANTÓNIO, João Homem Cristo (2008) - Atitudes perante a imigração e representações acerca dos Imigrantes [Em linha]. Lisboa : [s.n.]. Comunicação apresentada na “12ª Comissão Parlamentar – Ética, Sociedade e Cultura”, realizada a 12 de maio de 2008. [Consult. 19 mai. 2022]. Disponível em WWW:<URL: <https://app.parlamento.pt/webutils/docs/doc.pdf?path=6148523063446f764c324679626d56304c334e706447567a4c31684d5a5763765130394e4c7a4579513056545133427>>

663314a425569394562324e31625756756447397a51574e3061585a705a47466b5a554e7662576c7a633246764c7a4d324e475a6b4d7a49774c5451334e6a41744e44426b597930355a4459334c5445314d5451355a5463785954566a4e5335776348513d&fich=364fd320-4760-40dc-9d67-15149e71a5c5.ppt&Inline=true>.

ARAÚJO, Marta; MAESO, Silva Rodríguez (2010) – Explorando o Eurocentrismo nos Manuais Portugueses de História. Revista Estudos de Sociologia. São Paulo. ISSN 0871-9187. 15: 28 (2010) 239-270.

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A DIVERSIDADE E INCLUSÃO – APPDI (2022) - APPDI - Associação Portuguesa para a Diversidade e Inclusão [Em linha]. Lisboa : APPDI. [Consult. 3 mar. 2022]. Disponível em WWW:URL:<https://www.appdi.pt/>>.

BAGANHA, Maria Ioannis ; MARQUES, José Carlos ; GÓIS, Pedro - Novas migrações, novos desafios : a imigração do Leste Europeu. Revista Crítica de Ciências Sociais [Em linha]. 69 (2004) 95-115. [Consult. 13 jan. 2022]. Disponível em WWW:<URL: <https://journals.openedition.org/rccs/1340>>.

BAGANHA, Maria Ioannis ; MARQUES, José Carlos ; GÓIS, Pedro (2009) – Imigrantes em Portugal : uma síntese histórica. Revista Ler História [Em linha]. 56 (2009) 123-133. [Consult. 10. fev. 2022]. Disponível em WWW:URL:<https://journals.openedition.org/lerhistoria/1979>>.

BESSA, Fernando ; MALHEIRO, Luís (2020) – Migrações e (In)Segurança : Conhecer para Agir. Proelium [Em linha]. 8:5 (2020) 79-98. [Consult. 8 dez. 2021]. Disponível em WWW:<URL:https://repositorio.iscte-iul.pt/bitstream/10071/21716/1/Proelium_VIII_5_-_Jun2020.pdf>. ISSN 1645-8826.

BHUGRA, Dinesh ; JONES, Peter (2001) – Migration and mental illness. Advances in Psychiatric Treatment [Em linha]. 7 (2001) 216-223. [Consult. 20 jul. 2022]. Disponível em WWW:<URL: <https://www.cambridge.org/core/services/aop-cambridge-core/content/view/E0C7B86A4CE73E75F44986827CC2BA01/S1355514600009767a.pdf/migration-and-mental-illness.pdf>>.

BORDONI, Carlo ; BAUMAN, Zygmunt (2016) – Estado de Crise. Trad. Renato Aguiar. Lisboa : Relógio D'Água. ISBN 978-989-641-630-0.

BRITO, Wladimir (2005) – Do estado da construção à desconstrução do conceito de Estado-Nação. Revista da História das Ideias [Em linha]. 26 (2005) 259-306. [Consult.

2 jul. 2022]. Disponível em WWW:<URL:https://digitalis-dsp.uc.pt/bitstream/10316.2/41677/1/Do_estado_da_construcao_a_desconstrucao.pdf>.

CABECINHAS, Rosa (2003) – Categorização e diferenciação : a percepção do estatuto social de diferentes grupos étnicos em Portugal. Revista Sociedade e Cultura. Braga. 5 (2003) 69-91.

CABECINHAS, Rosa (2004) – Representações sociais, relações intergrupais e cognição social. Revista Paideia. Ribeirão Preto. 14:28 (2004) 125-137.

CABRAL, Alcinda ; VIEIRA, Xénia (2008) – Políticas integrativas e conceitos ligados às migrações. Revista Antropológicas [Em linha]. 10 (2008) 369-407. [Consult. 20 dez. 2021]. Disponível em WWW:<URL:<https://revistas.rcaap.pt/antropologicas/article/view/212/188>>. ISSN 0873-819X.

CARENS, Joseph H. (1987) – Aliens and Citizens : The case of Open Borders. The Review of Politics [Em linha]. 49:2 (1987) 251-273. [Consult. 10 jan. 2022]. Disponível em WWW:<URL:<https://people.brandeis.edu/~teuber/Carens,%20Aliens%20and%20Citizens.pdf>>.

CASA-NOVA, Maria José (2004) – Políticas sociais e educativas públicas, direitos humanos e diferença cultural. In VIII Congresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais: A Questão Social no Novo Milénio [Em linha]. Coimbra : CES. p. 1-23. Coimbra, 16 a 18 de setembro de 2004. [Consult. 13 mai. 2022]. Disponível em WWW:<URL:<https://www.ces.uc.pt/lab2004/inscricao/pdfs/painel54/MariaJoseCasaNova.pdf>>.

CASTRO, Alexandra ; MARQUES, Sofia Delgado (2008) – A Integração dos Imigrantes de Leste em Portugal : Contributos para a sua análise. Cidades: Comunidades e Territórios [Em linha]. 17 (2008) 63-80. [Consult. 12 mar. 2022]. Disponível em WWW:<URL:<https://revistas.rcaap.pt/cct/article/view/9279>>. ISSN 1645-0639.

CASTRO, Maria Leonor Dias Duarte Gonçalves de Almeida (2012) – Estratégias de integração escolar e social: famílias de origem ucraniana em Portugal [Em linha]. Lisboa : ISCTE, Instituto Universitário de Lisboa. Dissertação de Mestrado em Educação e Sociedade. [Consult. 10 fev. 2022]. Disponível em WWW:URL:https://repositorio.iscte-iul.pt/bitstream/10071/6680/1/Disserta%c3%a7_o%20-%20Vers_o%20Final.pdf>.

COSTA, Ana Paula (2019) – Os burocratas de nível de rua e a implementação da Lei de Estrangeiros em Portugal [Em linha]. Lisboa : Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa. Dissertação de Mestrado em Ciência Política

e Relações Internacionais. [Consult. 20 fev. 2022]. Disponível em WWW:<URL: https://run.unl.pt/bitstream/10362/93125/1/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20Ana%20Paula%20Costa_completa-2.pdf>.

COSTA, Ana Paula ; PAULA, Cyntia de (2020) – Experiência de discriminação na imigração em Portugal : relatório [Em linha]. Lisboa : Casa do Brasil de Lisboa. Um diagnóstico elaborado pelo Projeto: #MigraMyths - Desmistificando a imigração. [Consult. 18 mai. 2022]. Disponível em WWW:<URL: https://casadobrasilde Lisboa.pt/wp-content/uploads/2021/03/Relat%C3%B3rio_MigraMyths_singlepage.pdf>.

DECRETO-LEI nº 12-A/2008. Regimes de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações – Funções Públicas. Diário da República, Série I [Em linha]. 122 (8-02-27) 2-27. [Consult. 2 jan. 2022]. Disponível em WWW:<URL: <https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/lei/2008-34505875>>.

DECRETO-LEI nº 23/2007. Diário da República, Série I [Em linha]. 264 (7-07-04) 4290-4330. Entrada, Permanência, Saída e Afastamento de Estrangeiros do Território Nacional. [Consult. 20 dez. 2021]. Disponível em WWW:<URL: <https://dre.pt/dre/detalhe/lei/23-2007-635814>>.

DECRETO-LEI nº 244/98. Diário da República, Série I [Em linha]. 163 (98-08-08) 1-32. Entrada, Permanência, Saída e Afastamento de Estrangeiros. [Consult. 20 dez. 2021]. Disponível em WWW:<URL: <https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/244-1998-434982>>.

DECRETO-LEI nº 29/2012. Diário da República, Série I [Em linha]. 154 (12-08-09) 4191-4256. [Consult. 2 abr. 2022]. Disponível em WWW:<URL: <https://dre.pt/dre/detalhe/lei/29-2012-175291>>.

DECRETO-LEI nº 29/78. Diário da República, Série I [Em linha]. 133 (1978-06-12) 1053-1070. [Consult. 2 abr. 2022]. Disponível em WWW:<URL: <https://files.dre.pt/1s/1978/06/13301/00010018.pdf>>.

DECRETO-LEI nº 31/2014. Alto Comissariado para as Migrações, I.P. Diário da República, Série I [Em linha]. 41 (14-02-27) 1656-1660. [Consult. 10 mar. 2022]. Disponível em WWW:<URL: <https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/31-2014-572382>>.

DECRETO-LEI nº 4/2001. Diário da República Série I [Em linha]. 8 (1-01-10) 99-127. [Consult. 10 jan. 2022]. Disponível em WWW:<URL: <https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/4-2001-239249>>.

DECRETO-LEI nº 42520. Diário da República, Série I [Em linha]. 219 (1959-09-23) 1139-1142. Convenção nº 111 da OIT, sobre a Discriminação em matéria de Emprego e Profissão. [Consult. 2 abr. 2022]. Disponível em WWW:<URL: <https://files.dre.pt/1s/1959/09/21900/11391142.pdf>>.

DECRETO-LEI nº 45/78. Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais. Diário da República, Série I. 157 (78-07-11) 1280-1290. [Consult. 2 abr. 2022]. Disponível em WWW:<URL: <https://files.dre.pt/1s/1978/07/15700/12801290.pdf>>.

DECRETO-LEI nº 50/78. Diário da República, Série I [Em linha]. 169 (78-07-25) 1431-1446. Convenção nº 97 da OIT relativo aos trabalhadores migrantes. [Consult. 2 abr. 2022]. Disponível em WWW:<URL: <https://files.dre.pt/1s/1978/07/16900/14311446.pdf>>.

DECRETO-LEI nº 52/78. Diário da República, Série I [Em linha]. 169 (78-07-25) 1447-1455. Convenção nº 143 da OIT, relativa às Migrações em Condições Abusivas e à Promoção de Igualdade de Oportunidades e de Tratamento dos Trabalhadores Migrantes. [Consult. 2 abr. 2022]. Disponível em WWW:<URL: <https://files.dre.pt/1s/1978/07/16900/14471455.pdf>>.

DECRETO-LEI nº 57/78. Diário da República, I Série A [Em linha]. 57 (78-03-9) 488-493. Declaração Universal dos Direitos Humanos. [Consult. 2 abr. 2022]. Disponível em WWW:<URL: <https://files.dre.pt/1s/1978/03/05700/04880493.pdf>>.

DECRETO-LEI nº 59/2017. Diário da República Série I [Em linha]. 146 (17-07-31) 4313-4313. [Consult. 2 abr. 2022]. Disponível em WWW:<URL: <https://dre.pt/dre/detalhe/lei/59-2017-107781373>>.

DECRETO-LEI nº 7/2009. Código do Trabalho. Diário da República, Série I [Em linha]. 584 (9-02-12) 926-1029. [Consult. 20 fev. 2022]. Disponível em WWW:<URL: <https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/lei/2009-34546475>>.

DECRETO-LEI nº 7/82. Diário da República, Série I [Em linha]. 99 (82-04-29) 1061-1073. Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação Racial. [Consult. 2 abr. 2022]. Disponível em WWW:<URL: <https://files.dre.pt/1s/1982/04/09900/10611073.pdf>>.

DECRETO-LEI nº 93/2017. Diário da República Série I [Em linha]. 29 (17-08-23) 4911-4915. Regime Jurídico da Prevenção, da Proibição e do Combate à Discriminação.

[Consult. 3 mar. 2022]. Disponível em WWW:<URL:<https://dre.pt/dre/detalhe/lei/93-2017-108038372>>.

DECRETO-LEI nº 99/2003. Diário da República, Série I [Em linha]. 197 (3-08-27) 5558-5656. Código do Trabalho. [Consult. 20 fev. 2022]. Disponível em WWW:<URL: <https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/lei/2003-34560075>>.

DIAS, Pedro ; MACHADO, Rui ; OLIVEIRA, Andreia (2016) - Relatório de imigração, fronteiras e asilo 2015 [Em linha]. Coord. Maria José Ribeiro. Oeiras : Serviço de Estrangeiros e Fronteiras. [Consult. 10 jan. 2022]. Disponível em WWW:<URL: <https://sefstat.sef.pt/Docs/Rifa2015.pdf>>.

DIAS, Sónia [et al.] (2021) – Populações Migrantes e Covid-19 : perceções sobre o impacto da pandemia [Em linha]. Lisboa : Escola Nacional de Saúde Pública, Universidade Nova de Lisboa. [Consult. 10 mai. 2022]. Disponível em WWW:<URL: <https://www.ensp.unl.pt/wp-content/uploads/2017/06/relatorio-migrantes-covid-final-compressed.pdf>>.

DUARTE, Sara Filipa Oliveira (2019) – Repensar a nostalgia colonial portuguesa e os seus silêncios : um contributo da arte contemporânea para a descolonização do pensamento [Em linha]. Lisboa : Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa. Dissertação de Mestrado em História da Arte Contemporânea. [Consult. 13 abr. 2022]. Disponível em WWW:<URL: https://run.unl.pt/bitstream/10362/93873/1/Disserta%c3%a7%c3%a3o_SaraDuarte.pdf>.

ESTRELA, Paulo (2009) – A saúde dos imigrantes em Portugal. Revista portuguesa de medicina geral e familiar [Em linha]. 25:1 (2009) 45-55. [Consult. 12 mar. 2022]. Disponível em WWW:<URL: <https://www.rpmgf.pt/ojs/index.php/rpmgf/article/view/10590/10326>>.

FERREIRA, Ana Bela – Mães de Bragança passaram a ir aos salões de beleza. E pensam no divórcio. Diário de Notícias [Em linha]. (15 de junho de 2016). [Consult. 16 mai. 2022]. Disponível em WWW:<URL: <https://www.dn.pt/sociedade/maes-de-braganca-passaram-a-ir-aos-saloes-de-beleza-e-pensam-no-divorcio-5227975.html>>.

FERREIRA, António Casemiro ; PUREZA, José Manuel (2014) – Estado de Direito ou Estado de Exceção: a justiça constitucional face ao questionamento do Estado Social.

In REIS, José [et al.] – A economia política do retrocesso: crise, causas e objetivos. 1ª ed. Coimbra : Almedina. ISBN 9789724057354. p. 283-308.

FONSECA, Maria Lucinda (2009) – Imigração, diversidade e novas paisagens étnicas e culturais. Revista Povos e Culturas. Lisboa. 13 (2009) 519-561.

FONSECA, Maria Lucinda [et al.] (2013) – Habitação, imigração e integração sócio-territorial: notas e reflexões a partir do caso da Região do Algarve. In FONSECA, Maria Lucinda [et al.] – Migrações na Europa e em Portugal: Ensaio de Homenagem a Maria Ioannis Baganha. 1ª ed. Coimbra : Almedina. ISBN 978-972-40-5174-1. p. 123-158.

GAMA, Etiane Eunice Carvalho da (2018) – Sotaque percebido e estratégias de aculturação em estrangeiros dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP) e brasileiros a viverem em Portugal [Em linha]. Lisboa : ISCTE, Instituto Universitário de Lisboa. Dissertação de Mestrado em Psicologia das Relações Interculturais. [Consult. 3 fev. 2022]. Disponível em WWW:<URL: https://repositorio.iscte-iul.pt/bitstream/10071/18594/1/master_etiane_carvalho_gama.pdf>.

GIDDENS, Anthony (1991) – As consequências da modernidade [Em linha]. São Paulo : UNESP. ISBN 85-7139-022-3. [Consult. 20 mar. 2022]. Disponível em WWW:<URL: <http://www.afoiceeomartelo.com.br/posfsa/autores/Giddens,%20Anthony/ANTHONY%20GIDDENS%20-%20As%20Consequencias%20da%20Modernidade.pdf>>.

GIL, Ana Rita (2020) – Que impacto tem a imigração no país de acolhimento?. In BELEZA, Teresa Pizarro [et al.] - Olhares sobre as migrações, a cidadania e os direitos humanos: na história e no século XXI. 1ª ed. Lisboa : Petrony Editora. ISBN 978-972-685-287-2. p. 69-85.

GÓIS, Pedro [et al.] (2018) – Discriminação no recrutamento e acesso ao mercado de trabalho de imigrantes e portugueses de origem estrangeira [Em linha]. Lisboa : Alto Comissariado para as Migrações. ISBN 978-989-685-095-1. [Consult. 15 maio. 2022]. Disponível em WWW: URL:<<https://www.om.acm.gov.pt/documents/58428/177157/Estudo+OM+%2363.pdf/bf9284d4-046e-449f-b52c-841c0d4e2e12>>.

GOMES, Mariana Selister (2011) – Mulheres brasileiras em Portugal e imaginários sociais : uma revisão crítica da literatura [Em linha]. Lisboa : CIES-IUL. (CIES-WP-Working Paper, 106). [Consult. 25 jan. 2022]. Disponível em

WWW:<URL:https://repositorio.iscte-iul.pt/bitstream/10071/2949/1/CIES-WP106_Gomes.pdf>.</p></div><div data-bbox="137 141 860 202" data-label="Text"><p>GOMES, Mariana Selister (2018) – Gênero, Colonialidade e Migrações : uma análise de discursos institucionais sobre a “Brasileira Imigrante” em Portugal. <i>Revista Política e Sociedade</i>. Florianópolis. 17:38 (2018) 404-439.</p></div><div data-bbox="137 222 860 329" data-label="Text"><p>GRANOVETTER, Mark (1985) – Economic action and social structure: The problema of embeddedness. <i>American Journal of Sociology</i> [Em linha]. 91:3 (1985) 481-510. [Consult. 14 fev. 2022]. Disponível em WWW:<URL:https://faculty.washington.edu/matsueda/courses/590/Readings/Granovetter%20Embeddedness%20AJS.pdf>.</p></div><div data-bbox="137 349 860 434" data-label="Text"><p>HABERMAS, Jürgen (1995) – O Estado-Nação europeu frente aos desafios da globalização. <i>Novos Estudos CEBRAP</i> [Em linha]. 43 (1995) 87-102. [Consult. 17 abr. 2022]. Disponível em WWW:<URL:https://silo.tips/download/o-estado-naao-europeu-frente-aos-desafios-da-globalizaao-o-passado-e-o-futuro-da>.</p></div><div data-bbox="137 453 860 515" data-label="Text"><p>HALL, Stuart (2007) – <i>A identidade cultural na pós-modernidade</i>. Trad. Tomaz Tadeu da Silva e Guacira Lopes Louro. 11.ª ed. Rio de Janeiro: DPeA Editora. (Artes Ofícios). ISBN 85-7490-402-3.</p></div><div data-bbox="137 534 860 641" data-label="Text"><p>HARTMANN, Érica de Oliveira ; BORGES, Guilherme Roman (2004) – A Globalização e o Estado-Nação : Rumo à Pós-Modernidade e ao Estado Cosmopolita?. <i>Revista da Faculdade de Direito, UFPR</i>. [Em linha]. 41 (2004) 131-170. [Consult. 20 nov. 2021]. Disponível em WWW:<URL:https://revistas.ufpr.br/direito/article/view/38325>. ISSN 2236-7284.</p></div><div data-bbox="137 661 860 746" data-label="Text"><p>HENRIQUES, Joana Gorjão – INE chumba pergunta sobre origem étnico-racial nos censos. <i>Público</i> [Em linha]. (17 de junho de 2019). [Consult. 18 mai. 2022]. Disponível em WWW:<URL:https://www.publico.pt/2019/06/17/sociedade/noticia/censos-1876683>.</p></div><div data-bbox="137 766 860 806" data-label="Text"><p>HIRSCH, Marianne (2012) – <i>A geração da pós-memória : escrita e cultura visual após o Holocausto</i>. 1.ª ed. Nova York : Columbia University Press. ISBN 9780231156523.</p></div><div data-bbox="137 825 860 888" data-label="Text"><p>JUSTO, José Manuel Mata ; PAVIA, José Francisco (2018) – A Evolução da Aprendizagem dos Filhos dos Imigrantes em Portugal : O sacrifício com Atitude. <i>Lusíada. Política Internacional e Segurança</i> [Em linha]. 16 (2018) 9-43. [Consult. 13 jan.</p></div><div data-bbox="137 941 364 957" data-label="Page-Footer"><p>João Pedro de Puga Narciso Oliveira</p></div><div data-bbox="826 941 860 956" data-label="Page-Footer"><p>153</p></div></html>

2022]. Disponível em WWW:<URL: <http://revistas.lis.ulsiada.pt/index.php/lpis/article/view/2616/pdf>>. ISSN 1647-1342.

LAGES, Mário F. ; POLICARPO, Verónica (2002) – Análise preliminar de duas sondagens sobre os imigrantes em Portugal [Em linha]. Lisboa : Centro de Estudos dos Povos e Culturas de Expressão Portuguesa: Centro de Estudos e Sondagens de Opinião. [Consult. 14 fev. 2022]. Disponível em WWW:<URL: https://ec.europa.eu/migrant-integration/sites/default/files/2008-08/docl_3678_544814435.pdf>.

LAGES, Mário F. [et al.] (2006) – Os imigrantes e a população portuguesa : imagens recíprocas: análise de duas sondagens [Em linha]. Lisboa : Centro de Estudos dos Povos e Culturas de Expressão Portuguesa – Centro de Estudos e Sondagens de Opinião. [Consult. 9 mai. 2022]. Disponível em WWW:<URL: https://www.om.acm.gov.pt/documents/58428/177157/Estudo_OI_21.pdf/4faf3dc9-6531-4849-b1f0-bddb1bfe3566>.

LEE, Everett (1966) – A theory of migration. Demography [Em linha]. 3:1 (1966) 47-57. [Consult. 12 jan. 2022]. Disponível em WWW:<URL: <https://read.dukeupress.edu/demography/article/3/1/47/172294/A-theory-of-migration>>.

MACEDO, Isabel (2016) – Os Jovens e o Cinema Português : a (des)colonização do imaginário?. Comunicação e Sociedade. Minho. ISSN 1645-2089. 29 (2016) 271-289.

MACHADO, Igor José de Renó (2006) – Imigração em Portugal. Revista Estudos Avançados. São Paulo. ISSN 0103-4014. 20: 57 (2006) 119-135.

MACHADO, Igor José de Renó (2009) – Cárcere Público : processos de exotização entre imigrantes brasileiros no Porto, Portugal. 1.ª ed. Lisboa : Imprensa de Ciências Sociais. ISBN 978-972-671-244-2.

MACHADO, Rui [et al.] (2020) – Relatório de imigração, fronteiras e asilo 2019 [Em linha]. Coord. Joaquim Estrela. Oeiras : Serviço de Estrangeiros e Fronteiras. [Consult. 10 jan. 2022]. Disponível em WWW:<URL: <https://sefstat.sef.pt/Docs/Rifa2019.pdf>>.

MARQUES, João Filipe (2007) – Do «não racismo» português aos dois racismos dos portugueses [Em linha]. Lisboa : Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural. [Consult. 5 fev. 2022]. Disponível em WWW:<URL: https://sapientia.ualg.pt/bitstream/10400.1/1915/1/12_JFM.pdf>.

MARQUES, José Carlos; VIEIRA, Ana Maria; VIEIRA, Ricardo (2020) – Imigração Portuguesa, Políticas Sociais e Mediação Intercultural. In VIEIRA, ricardo [et al.] – Migrações, minorias étnicas, políticas sociais e (trans) formações: mediação intercultural e intervenção social. 1ª ed. Porto: Edições Afrontamento. ISBN 978-972-36-1841-9. p. 15-32.

MARQUES, Mab Aliucha dos Santos (2020) – A origem importa? Avaliação de um potencial candidato por participantes de entidades signatárias e não signatárias da Carta Portuguesa para a Diversidade [Em linha]. Lisboa : ISCTE, Instituto Universitário de Lisboa. Dissertação de Mestrado em Psicologia Social e das Organizações. [Consult. 6 fev. 2022]. Disponível em WWW:<URL:https://repositorio.iscte-iul.pt/bitstream/10071/21872/1/master_mab_santos_marques.pdf>.

MARQUES, Margarida (2013) – As associações de origem migrante enquanto instituições sociais. In FONSECA, Maria Lucinda [et al.] – Migrações na Europa e em Portugal : ensaios de homenagem a Maria Ioannis Baganha. 1ª ed. Coimbra : Almedina. ISBN 978-972-40-5174-1. p. 101-122.

MARTINS, Guilherme D'Oliveira (2015) – Portugal : identidade e diferença. 3.ª ed. Lisboa: Gradiva. (Trajectos). ISBN 978-989-616-165-1.

MATIAS, Gonçalo Saraiva (2014) – Migrações e Cidadania. 1.ª ed. Lisboa : Fundação Francisco Manuel dos Santos. (Ensaio da Fundação). ISBN 9789898662576.

MATTIAZZI, Giulio (2016) – Democracia e Imigração : Quantos estrangeiros cabem na europa?. 1.ª ed. Coimbra : Almedina. (CES). ISBN 978-972-40-6571-7.

MENDES, Maria Manuela ; CANDEIAS, Pedro (2012) – Discriminação percebida por imigrantes na Área Metropolitana de Lisboa : Elementos de comparação entre dois conselhos. In VII Congresso Português de Sociologia: Sociedade - Crise e Reconfigurações [Em linha]. Lisboa : APS. p. 1-22. Porto, 19 a 22 de junho de 2012. [Consult. 18 mai. 2022]. Disponível em: https://repositorio.iscte-iul.pt/bitstream/10071/16541/1/aps_2012.pdf.

MIGRANT INTEGRATION POLICY INDEX – MIPEX (2022) - MIPEX - Migrant Integration Policy Index 2020 [Em linha]. [S.l.] : MIPEX. [Consult. 12 fev. 2022]. Disponível em WWW:<URL: <https://www.mipex.eu/>>.

MINGA, Ester Amaral de Paula (2018) – Além das “Mães de Bragança”: a estereotipização da mulher brasileira no jornalismo português. Mediapolis – Revista de

Comunicação, Jornalismo e Espaço Público. [Em linha]. 7 (2018) 93-106. [Consult. 14 fev. 2022]. Disponível em WWW:<URL: https://impactum-journals.uc.pt/mediapolis/article/view/2183-6019_7_6/5004>. ISSN 2183-5918.

MORTÁGUA, Maria João (2010) – Os estrangeiros em Portugal : cidadãos da União versus Nacionais de Países Terceiros. In FERREIRA, Eduardo de Sousa ; OLIVEIRA, José Paulo ; MORTÁGUA, Maria João – Investigação e prática em economia. 1ª ed. Cascais: Principia. ISBN 978-989-8131-67-6. p. 1-28.

NAVES, Filomena – Efeitos da pandemia penalizam mais os imigrantes, também em Portugal. Diário de Notícias [Em linha]. (6 de setembro de 2020). [Consult. 11 mar. 2022]. Disponível em WWW:<URL: <https://www.dn.pt/edicao-do-dia/06-set-2020/efeitos-da-pandemia-penalizam-mais-os-imigrantes-tambem-em-portugal-12631188.html>>.

NICOLAU, Paulo Alexandre (2017) - A crise migratória da Europa: a importância de Schengen para a convergência europeia e o contributo de Portugal. Lusíada. Política Internacional e Segurança [Em linha]. 15 (2017) 67-96. [Consult. 13 jan. 2022]. Disponível em WWW:<URL: http://repositorio.ulusiada.pt/bitstream/11067/3790/1/lpis_15_4.pdf>. ISSN 1647-1342.

NOLASCO, Carlos (2016) – Migrações internacionais: conceitos, tipologia e teorias. Oficina do CES [Em linha]. 434 (2016) 1-29. [Consult. 20 dez. 2021]. Disponível em <https://estudogeral.sib.uc.pt/bitstream/10316/32548/1/Migra%c3%a7%b5es%20internacionais%20Conceitos%2c%20tipologia%20e%20teorias.pdf>>. ISSN 2182-7966.

OBSERVATÓRIO DAS MIGRAÇÕES (2018) – Sabia que... Destaques Estatísticos OM [Em linha]. Lisboa : Alto Comissariado das Migrações. N. 16. [Consult. 15 jan. 2022]. Disponível em WWW: URL: <https://www.om.acm.gov.pt/documents/58428/578548/Destaque+Estat%3%ADstico+OM+-+Diversidade+Cultural+em+Portugal.pdf/fb37470a-1e3b-47e3-b477-1dfcfac119e4>>.

OLIVEIRA, Catarina Reis (2016) – O desenvolvimento de planos de ação para a integração de imigrantes : Portugal e a Europa na última década. Revista Migrações [Em linha]. 13 (2016) 11-23. [Consult. 14 mai. 2022]. Disponível em WWW:URL:<https://www.om.acm.gov.pt/documents/58428/183863/Revista+Migra%3%A7%3%B5es+13.pdf/e28a232a-29e2-4345-8d63-0f7651ffd25f>>.

OLIVEIRA, Catarina Reis (2021) – Indicadores de integração de imigrantes : relatório estatístico anual [Em linha]. Lisboa : Alto Comissariado para as Migrações. [Consult. 2 fev. 2022]. Disponível em WWW:<URL: <https://www.om.acm.gov.pt/documents/58428/383402/Relat%C3%B3rio+Estat%C3%A2stico+Anual+2021.pdf/e4dd5643-f282-4cc8-8be1-92aa499bb92f>>.

OLIVEIRA, Catarina Reis ; PEIXOTO, João ; GÓIS, Pedro (2017) – A nova crise dos refugiados na Europa: o modelo de repulsão-atração revisitado e os desafios para as políticas migratórias. Revista Brasileira de Estudos de População [Em linha]. 34:1 (2017) 74-98. [Consult. 8 jan. 2022]. Disponível em WWW:<URL: <https://eg.uc.pt/bitstream/10316/43663/1/A%20nova%20crise%20dos%20refugiados%20na%20Europa.pdf>>. ISSN 0102-3098.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS – ONU (2022) - Mundo registrou cerca de 281 milhões de migrantes internacionais no ano passado. ONU - ONU NEWS : Perspetiva Global Reportagens Humanas [Em linha]. (1 dez. 2021). [Consult. 10 jan. 2022]. Disponível em WWW:<URL: <https://news.un.org/pt/story/2021/12/1772272>>.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES (2009) – Glossário sobre Migração [Em linha]. Genebra : Organização Internacional para as Migrações. (Direito Internacional da Migração; 22). [Consult. 19 mai. 2022]. Disponível em WWW:URL:<https://www.acm.gov.pt/documents/10181/65144/Gloss%C3%A1rio.pdf/b66532b2-8eb6-497d-b24d-6a92dadfee7b>>.

PADILLA, Beatriz; ORTIZ, Alejandra (2012) – Fluxos Migratórios em Portugal: do Boom Migratório à Desaceleração no Contexto de Crise. Balanços e Desafios. Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana [Em linha]. 20:39 (2012) 159-184. [Consult. 20 dez. 2021]. Disponível em WWW:<URL: <https://www.redalyc.org/pdf/4070/407042016009.pdf>>. ISSN 1980-8585.

PATRÍCIO, Manuel Ferreira (2009) – A identidade nacional num mundo intercultural. Povos e Culturas [Em linha]. 13 (2009) 93-128. [Consult. 11 mar. 2022]. Disponível em WWW:<URL: <https://revistas.ucp.pt/index.php/povoseculturas/article/view/8671>>.

PEIXOTO, João (2004) – “As Teorias Explicativas das Migrações: Teorias Micro e Macro-Sociológicas”. SOCIUS Working Papers [Em linha]. 11 (2004) 2-36. [Consult. 22 nov.2021]. Disponível em WWW:<URL: <https://socius.rc.iseg.ulisboa.pt/publicacoes/wp/wp200411.pdf>>.

PEIXOTO, João (2007) – Tráfico, Contrabando e Imigração Irregular : Os novos contornos da imigração brasileira em Portugal. Revista Sociologia: Problemas e Práticas [Em linha]. 53 (2007) 71-90. [Consult. 10 jan. 2022]. Disponível em WWW:<URL: <https://scielo.pt/pdf/spp/n53/n53a04.pdf>>.

PEIXOTO, João (2013) – Imigração, emprego e mercado de trabalho em Portugal: os dilemas do crescimento e o impacto da recessão. In FONSECA, Maria Lucinda [et al.] – Migrações na Europa e em Portugal : ensaios de homenagem a Maria Ioannis Baganha. 1ª ed. Coimbra : Almedina. ISBN 978-972-40-5174-1. p. 159-184.

PENNINX, Rinus ; MARTINIELLO, Marco (2010) – Processos e Políticas (Locais) de Integração: Estado do Conhecimento e Ilações. In MARQUES, M. Margarida – Estado-Nação e Migrações Internacionais. 1ª ed. Lisboa : Livros Horizonte. ISBN 978-972-24-1679-5. p. 127-160.

PEQUITO, José Pedro Ferreira Lourenço (2009) – Políticas de imigração, estado de bem-estar e população imigrante em Portugal [Em linha]. Lisboa : Instituto Superior de Economia e Gestão. Dissertação de Mestrado em Economia e Política Social. [Consult. 14 mai. 2022]. Disponível em WWW:<URL: <https://www.repository.utl.pt/bitstream/10400.5/1149/1/Disserta%c3%a7%c3%a3o%20Mestrado%20Jos%c3%a9%20Pedro%20Pequito.pdf>>.

PERALTA, Elsa (2007) – Abordagens teóricas ao estudo da memória social : uma resenha crítica. Revista Arquivos da Memória: Antropologia, Escala e Memória. Lisboa. 2 (2007) 4-23.

PONTES, Luciana (2004) – Mulheres brasileiras na mídia portuguesa. Revista Cadernos Pagu [Em linha]. 23 (2004) 229-256. [Consult. 15 mar. 2022]. Disponível em WWW:<URL: <https://www.scielo.br/j/cpa/a/pvsBhSVt9xMp7syHphq8q8P/?format=pdfelang=pt>>.

PORTES, Alejandro (1995) – Economic sociology and the sociology of immigration : a conceptual overview. In PORTES, Alejandro, ed. – The economic sociology of immigration : essays on networks, ethnicity, and entrepreneurship. Nova York : Russel Sage Foundation. p. 1-41.

PORTES, Alejandro ; ESCOBAR, Cristina ; W. RADFORD, Alexandria (2010) – Organizações transnacionais de imigrantes e desenvolvimento: um estudo comparativo.

In MARQUES, M. Margarida – Estado-Nação e Migrações Internacionais. 1ª ed. Lisboa: Livros Horizonte. ISBN 978-972-24-1679-5. p. 63-104.

PORTO, Manuel (2020) – O novo pacto sobre migração e asilo: as responsabilidades da Europa. Polis [Em linha]. 2:2 (2020) 97-106. [Consult. 2 fev. 2022]. Disponível em WWW:<URL: <http://revistas.lis.ulsiada.pt/index.php/polis/article/view/2842>>.

PORTUGAL. Governo Constitucional, XXII (2020) – Balanço do primeiro ano do Plano Nacional de Implementação do Pacto Global para as Migrações [Em linha]. Lisboa : Governo da República Portuguesa. [Consult. 14 mai. 2022]. Disponível em WWW:<URL: <https://www.portugal.gov.pt/download-ficheiros/ficheiro.aspx?v=%3d%3dBQAAAAB%2bLCAAAAAAABAAzNDA1MwEAMdxAlAUAAAA%3d>>.

PORTUGAL. Instituto Nacional de Estatística (2022) - SMI [Em linha]. Lisboa : INE. [Consult. 5 mai. 2022]. Disponível em WWW:<URL: <https://smi.ine.pt/conceito/detalhes/6512>>.

PORTUGAL. Serviços de Estrangeiros e Fronteiras (2001) - Estatísticas 2001 [Em linha]. Oeiras : Serviços de Estrangeiros e Fronteiras. [Consult. 12 abr. 2022]. Disponível em WWW:<URL: https://sefstat.sef.pt/Docs/Rifa_2001.pdf>.

QUEIROZ, Regina (2020) – Há Afrodescendentes em Portugal?. In BELEZA, Tereza Pizarro [et al.] – Olhares sobre as migrações, a cidadania e os direitos humanos: na história e no século XXI. 1ª ed. Lisboa : Petrony Editora. ISBN 978-972-685-287-2. p. 147-170.

RAMOS, Alice ; MAGALHÃES, Pedro C. (2021) – European values study : relatório dos estudos dos valores europeus, 2017-2019 [Em linha]. Lisboa : Fundação Calouste Gulbenkian. [Consult. 14 mar. 2022]. Disponível em WWW:<URL: <https://gulbenkian.pt/publications/european-values-study/>>.

RAMOS, Natália (2021) – Populações migrantes em tempos de pandemia da covid-19 : desafios psicossociais, comunicacionais e de saúde. In ENNES, Marcelo ; GOES, Allisson ; MENESES, Cleber – Migrações internacionais sob múltiplas perspetivas. 1.ª ed. Aracaju : Criação Editora. ISBN 978-65-88593-74-5. p. 154-176.

RAVENSTEIN, E. G (1885) – The Laws of Migration. Journal of Statistical Society of London [Em linha]. 48:2 (1885) 196-199. [Consult. 13 abr. 2022]. Disponível em

WWW:<URL:https://www.lcps.org/cms/lib4/VA01000195/Centricity/Domain/2584/Ravenstein%20Article.pdf>.

RAWLS, John (2014) – A lei dos povos e a ideia de razão pública revisitada. 1ª ed. Lisboa : Edições 70. ISBN 978-972-44-1745-5.

REGO, Conceição [et al.] (2010) – Perfil dos imigrantes em Portugal: por países de origem e regiões de destino. Revista Portuguesa de Estudos Regionais [Em linha]. 24 (2010) 17-39. [Consult. 25 fev. 2022]. Disponível em WWW:<URL: https://www.review-rper.com/index.php/rper/article/view/306/224. ISSN 1645-586X.

REIS, Sílvia ; SOUSA, Pedro; MACHADO, Rui (2021) - Relatório de imigração, fronteiras e asilo 2020 [Em linha]. Coord. Joaquim Estrela. Oeiras : Serviço de Estrangeiros e Fronteiras. [Consult. 10 jan. 2022]. Disponível em WWW:<URL: https://sefstat.sef.pt/Docs/Rifa2020.pdf.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS nº 12-B/2015. Diário da República Série I [Em linha]. 56, sup. 1 (2015-03-20) 1-31. [Consult. 10 mar. 2022]. Disponível em WWW:<URL:https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/12-b-2015-66807913.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS nº 141/2019. Diário da República Eletrónico, Série I [Em linha]. 158 (19-08-20) 45-54. [Consult. 6 jan. 2022]. Disponível em WWW:<URL: https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/141-2019-124044668.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS nº 63-A/2007. Diário da República Série I [Em linha]. 85 (7-05-03) 2-23. [Consult. 2 fev.2022]. Disponível em WWW:<URL: https://files.dre.pt/1s/2007/05/08501/00020023.pdf.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS nº 74/2010. Diário da República Série I [Em linha]. 182 (10-09-17) 4097-4116. [Consult. 13 fev. 2022]. Disponível em WWW:<URL: https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/74-2010-341856.

RIBEIRO, Maria José [et al.] (2018) – Relatório de imigração, fronteiras e asilo 2017 [Em linha]. Coord. Maria José Ribeiro. Oeiras : Serviço de Estrangeiros e Fronteiras. [Consult. 10 jan. 2022]. Disponível em WWW:<URL: https://sefstat.sef.pt/Docs/Rifa2017.pdf.

RIBEIRO, Maria José [et al.] (2019) – Relatório de imigração, fronteiras e asilo 2018 [Em linha]. Coord. Maria José Ribeiro. Oeiras : Serviço de Estrangeiros e Fronteiras. [Consult. 10 jan. 2022]. Disponível em WWW:<URL: <https://sefstat.sef.pt/Docs/Rifa2018.pdf>>.

RIBERIO, Maria José ; ESTRELA, Joaquim ; MACHADO, Rui (2017) – Relatório de Imigração, Fronteiras e Asilo 2016 [Em linha]. Coord. Maria José Ribeiro. Oeiras : Serviço de Estrangeiros e Fronteiras. [Consult. 10 jan. 2022]. Disponível em WWW:<URL: <https://sefstat.sef.pt/Docs/Rifa2016.pdf>>.

ROCHA, Isabel, coord. (2014) – Constituição da República Portuguesa. 3ª ed. Porto : Porto Editora.

ROCHA, Isabel, coord. (2016) – Tratados da União Europeia. 3ª ed. Porto : Porto Editora.

RODRIGUES, Dulce [et al.] (2014) – Um Portugal de Imigrantes : exercício de reflexões sobre a diversidade cultural e as políticas de integração. Revista Da Investigação às Práticas [Em linha]. 4:1 (2014) 83-105. [Consult. 25 fev. 2022]. Disponível em WWW:<URL: <https://ojs.eselx.ipl.pt/index.php/invep/article/view/18/18>>.

ROSÁRIO, Edite ; LIMA, Sílvia ; SANTOS, Tiago (2011) – Discursos do racismo em Portugal : essencialismo e inferiorização nas trocas coloquiais sobre categorias minoritárias [Em linha]. 1.ª ed. Lisboa : Alto-Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural. ISBN 978-989-685-009-8. [Consult. 2 maio. 2022]. Disponível em WWW:<URL:https://www.om.acm.gov.pt/documents/58428/177157/Estudo44_WEBfin.pdf/f0cf5991-f39c-45ed-aeaa-bd9ea8862898>.

SANTOS, Boaventura de Sousa (2002) – Os processos da globalização. Revista Crítica de Ciências Sociais [Em linha]. 68 (2002) 1-52. [Consult. 13 mai. 2022]. Disponível em WWW:<URL: <https://www.eurozine.com/os-processos-da-globalizacao/?pdf>>.

SEMEDO, Maria Gabriela Varela (2011) – Políticas de integração : o ensino/aprendizagem da língua portuguesa no contexto de acolhimento e integração de adultos imigrantes [Em linha]. Lisboa : Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa. Dissertação de Mestrado em Migrações, Inter-etnicidades e Transnacionalismo. [Consult. 17 abr. 2022]. Disponível em WWW:<URL: https://run.unl.pt/bitstream/10362/7255/1/Dissertacao%20Politicass%20Integracao%20E%20nsino_aprendizagem%20lingua%20imigrantes.pdf>.

SILVA, Cristina Nogueira (2020) – “Negros e Negras de Portugal”. In BELEZA, Tereza Pizarro [et al.] – Olhares sobre as migrações, a cidadania e os direitos humanos: na história e no século XXI. 1.^a ed. Lisboa : Petrony Editora. ISBN 978-972-685-287-2. p. 119-145.

SILVA, João Carlos Jarochinski ; GÓIS, Pedro (2017) – A imigração e a mídia. entre a utopia da invisibilidade social e os direitos humanos universais. Revista de Estudos Internacionais [Em linha]. 8:3 (2017) 22-34. [Consult. 12 mar. 2022]. Disponível em WWW:<URL:

https://estudogeral.uc.pt/bitstream/10316/48156/1/A%20imigra%C3%A7%C3%A3o%20e%20a%20m%C3%ADdia_Entre%20a%20utopia%20da%20invisibilidade%20social%20e%20os%20direitos%20humanos%20universais.pdf>. ISSN 2236-4811.

SILVA, Sandra Sofia Brito da (2007) – A relação entre os imigrantes brasileiros e os portugueses : A construção de imagens recíprocas. In MALHEIROS, Jorge [et al.] – Imigração brasileira em Portugal. 1.^a ed. Lisboa : ACIDI. ISBN 978-989-8000-30-9. p. 155-170.

SJAASTAD, Larry A. (1962) – The Costs and Returns of Human Migration. The Journal of Political Economy [Em linha]. 70:5 (1962) 80-93. [Consult. 18 fev. 2022]. Disponível em WWW:<URL: <https://www.nber.org/system/files/chapters/c13573/c13573.pdf>>.

SOBRAL, José Manuel (2020) – O que significa ser português?: Algumas considerações a título de resposta. In BELEZA, Teresa Pizarro [et al.] – Olhares sobre as migrações, a cidadania e os direitos humanos: na história e no século XXI. 1.^a ed. Lisboa : Petrony Editora. ISBN 978-972-685-287-2. p. 171-182.

STOLKE, Verena (2006) – O enigma das interseções : classe, “raça”, sexo, sexualidade. A formação dos impérios transatlânticos do século XVI ao XIX. Revista Estudos Feministas. Florianópolis. 14:1 (2006) 15-42.

THE EUROPEAN SOCIAL SURVEY - ESS (2022) - O ESS [Em linha]. Lisboa : ESS. [Consult. 3 mar. 2022]. Disponível em WWW:<URL: <https://www.europeansocialsurvey.org/about/country/portugal/>>.

UNIÃO EUROPEIA. Agência dos Direitos Fundamentais ; CONSELHO DA EUROPA (2021) – Manual sobre a Legislação Europeia Antidiscriminação [Em linha]. Luxemburgo : Serviço das Publicações da União Europeia. (Manual). ISBN 978-92-9474-846-1. [Consult. 19 mai. 2022]. Disponível em WWW:<URL:

https://fra.europa.eu/sites/default/files/fra_uploads/fra-2018-handbook-non-discrimination-law-2018_pt.pdf>.

VALA, Jorge ; BRITO, Rodrigo ; LOPES, Diniz (2015) – Expressões dos racismos em Portugal [Em linha]. 2.^a ed. Lisboa : ICS. ISBN 978-972-671-359-3. [Consult. 22 abril. 2022]. Disponível em WWW:<URL:https://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/22539/1/ICS_JVala_Racismos_LAN.pdf>.

VALENTE, Isabel Maria Freitas ; GUIA, Maria João (2016) - As políticas europeias de imigração : breve abordagem ao caso português. Anos 90 Revista do Programa de Pós-Graduação em História [Em linha]. 23: 43 (2016) 39-65. [Consult. 10 dez.2021]. Disponível em WWW:<URL: <https://seer.ufrgs.br/index.php/anos90/article/view/62515>>.

VAZ, Clara Maria da Cunha Machado (2018) – Preconceito, intolerância e imigração em Portugal : um relatório de estágio [Em linha]. Lisboa : Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa. Dissertação de Mestrado em Migrações, Inter-eticidades e Transnacionalismo. [Consult. 20 jan. 2022]. Disponível em WWW:<URL: https://run.unl.pt/bitstream/10362/49225/1/VAZ_Preconceito_Intolerancia_Imigracao_.pdf>.

VILAS BOAS, Ana Carolina (2019) – A Participação dos Cidadãos na Construção de Políticas Públicas: O Caso Das Políticas de Integração de Imigrantes em Portugal [Em linha]. Lisboa : Universidade Católica Portuguesa. Dissertação de Mestrado em Serviço Social. [Consult. 21 fev. 2022]. Disponível em WWW:<URL: <https://repositorio.ucp.pt/bitstream/10400.14/29861/1/TESE.pdf>>.

ZICK, Andreas; KÜPPER, Beate; HÖVERMANN, Andreas (2011) – Intolerance, prejudice and discrimination : a european report [Em linha]. Berlin : Friedrich-Ebert-Stiftung, Forum Berlin [Consult. 14 mar. 2022]. Disponível em WWW:<URL: <https://library.fes.de/pdf-files/do/07908-20110311.pdf>>.

BIBLIOGRAFIA

AZEVEDO, Indianara Lorente (2013) – Integração dos imigrantes brasileiros no mercado de trabalho em Portugal : Flexibilidade, precariedade e gestão de recursos humanos em contexto de crise [Em linha]. Lisboa : Instituto Superior de Economia e Gestão. Dissertação de mestrado em Gestão de Recursos Humanos. [Consult. 13 jan. 2022]. Disponível em [www:<URL: https://www.repository.utl.pt/bitstream/10400.5/11350/1/DM-ILA-2013.pdf>](https://www.repository.utl.pt/bitstream/10400.5/11350/1/DM-ILA-2013.pdf).

BASTOS, Neuza ; FILHO, Fábio Bastos; BRITO, Regina (2008) – Comunicação e cidadania lusófona : definições e reflexões conceituais, políticas lusófonas de comunicação e propostas de vinculação Portugal/Brasil. In Atas do 5º Congresso da Associação Portuguesa de Ciências da Comunicação [Em linha]. Braga: Centro de estudos de Comunicação e Sociedade. p. 2629-2642. Universidade do Minho, 6 a 8 de setembro de 2007. [Consult. 11 abr. 2022]. Disponível em [WWW:<URL: http://www.lasics.uminho.pt/ojs/index.php/5sopcom/article/view/229/248>](http://www.lasics.uminho.pt/ojs/index.php/5sopcom/article/view/229/248).

CALDEIRA, Patrícia Alexandra Marcos (2012) – A imigração em Portugal : o português, língua de acolhimento e as problemáticas da identidade linguística e cultural [Em linha]. Lisboa : Universidade de Lisboa. Dissertação de mestrado em Língua e Cultura Portuguesa. [Consult. 20 jan. 2022]. Disponível em [WWW:<URL:https://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/9931/1/ulfl128710_tm.pdf>](https://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/9931/1/ulfl128710_tm.pdf).

CORREIA, Cristina ; NENES, Sofia (2010) – Ser brasileira em Portugal : uma abordagem às representações, preconceitos e estereótipos sociais. In VII Simpósio Nacional de Investigação em Psicologia [Em linha]. Braga : APP. p. 378-392. Universidade do Minho, 4 a 6 de fevereiro de 2010. [Consult. 15 mar. 2022]. Disponível em [WWW:<URL: https://www.academia.edu/986826/Ser_Brasileira_Em_Portugal_Uma_Abordagem_%C3%80s_Representa%C3%A7%C3%B5es_Preconceitos_e_Estere%C3%B3tipos_Sociais>](https://www.academia.edu/986826/Ser_Brasileira_Em_Portugal_Uma_Abordagem_%C3%80s_Representa%C3%A7%C3%B5es_Preconceitos_e_Estere%C3%B3tipos_Sociais).

EUROPEAN COMMISSION AGAINST RACISM AND INTOLERANCE (2013) – Relatório da ECRI sobre Portugal (quarto ciclo de controlo) [Em linha]. Estrasburgo : Council of Europe. [Consult. 10 abr. 2022]. Disponível em [WWW:<URL: https://rm.coe.int/fourth-report-on-portugal-portuguese-translation-/16808b59c5>](https://rm.coe.int/fourth-report-on-portugal-portuguese-translation-/16808b59c5).

EUROPEAN COMMISSION AGAINST RACISM AND INTOLERANCE (2018) – Relatório da ECRI sobre Portugal (quinto ciclo de controlo) [Em linha]. Estrasburgo : Council of

Europe. [Consult. 10 abr. 2022]. Disponível em WWW:<URL: <https://rm.coe.int/fifth-report-on-portugal-portuguese-translation-/16808de7db>>.

FRANÇA, Thais ; PADILLA, Beatriz (2018) – Imigração brasileira para Portugal : entre o surgimento e a construção mediática de uma nova vaga. Cadernos de Estudos Sociais [Em linha] 33:2 (2018) 1-30. [Consult. 13 mar. 2022]. Disponível em WWW:<URL: <https://core.ac.uk/download/pdf/302960634.pdf>>.

GOMES, Alexandra Manuela ; BAPTISTA, Susana (2003) – Imigração, desenvolvimento regional e mercado de trabalho: o caso português. Revista Portuguesa de Estudos Regionais [Em linha] 1 (2003) 99-132. [Consult. 18 abr. 2022]. Disponível em WWW:<URL: <http://www.apdr.pt/siterper/numeros/RPER01/ART05.PDF>>. ISSN: 1645-586X.

LOPES, Carina Isabel da Costa (2019) – Contributos da Língua e da Cultura Portuguesas para a Integração de Imigrantes e Ex-Imigrantes em Portugal [Em linha]. Lisboa : Universidade Nova de Lisboa. Dissertação de mestrado em Português como Língua Segunda e Estrangeira. [Consult. 14 fev. 2022]. Disponível em WWW:<URL: https://run.unl.pt/bitstream/10362/76950/1/Dissertacao_Mestrado%20Carina%20Lopes.pdf>.

MINGA, Ester Amaral de Paula (2019) – A construção do outro na opinião pública : representações contemporâneas do brasil e dos brasileiros na sociedade portuguesa [Em linha]. Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa. Tese de doutoramento em Ciências da Comunicação. [Consult. 18 jan. 2022]. Disponível em WWW:<URL: https://run.unl.pt/bitstream/10362/95431/1/tese_final_2.1.pdf>.

PADILLA, Beatriz (2013) – Saúde dos imigrantes : multidimensionalidade, desigualdades e acessibilidade em Portugal. Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana [Em linha] 21:40 (2013) 49-68. [Consult. 10 jan. 2022]. Disponível em WWW:<URL: <https://www.redalyc.org/pdf/4070/407042017004.pdf>>. ISSN 1980-8585.

QUEIROZ, Camila Craveiro ; Cabecinhas, Rosa ; CERQUEIRA, Carla (2020) – Migração feminina brasileira e a experiência do envelhecimento em Portugal: sexismo e outros “ismos”. Equatorial [Em linha] 7:12 (2020) 1-23. [Consult. 14 fev. 2022]. Disponível em WWW:<URL: <http://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/64682/3/Equatorial.pdf>>. ISSN: 2446-5674.

RAMOS, Natália (2009) – Diversidade cultural, educação e comunicação intercultural – políticas e estratégias de promoção do diálogo intercultural. Revista Educação em Questão [Em linha] 34:20 (2009) 9-32. [Consult. 15 fev. 2022]. Disponível em WWW:<URL:<https://repositorioaberto.uab.pt/bitstream/10400.2/10555/1/Diversidade%20Cultural%2c%20Ed.%20e%20Comunica%c3%a7%c3%a3o%20Intercultural%202009.pdf>>. ISSN: 1981-1802.

TAVARES, Cláudia Sofia Bebiano Nascimento (2017) – Identidade e pertença : uma geração do leste da Europa [Em linha]. Leiria : Escola Superior de Educação e Ciências Sociais. Dissertação de mestrado em Mediação Intercultural e Intervenção Social. [Consult. 16 jan. 2022]. Disponível em WWW:<URL:https://iconline.iipleiria.pt/bitstream/10400.8/2911/1/Tese_CI%c3%a1udia%20Tavares.pdf>.